



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 43/2024
TERESINA - PI, 1 de março de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUÍ

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES	02
PORTARIAS	15
CONTRATOS	111
LICITAÇÕES	122
AVISOS	124
RESOLUÇÕES	143
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	149
ATAS	150
EXTRATOS	156
TERMOS	214
ERRATAS	222
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	223
REGULARIDADES	225
ADITIVOS	227
ATOS	229
EDITAIS	231
LICENÇAS AMBIENTAIS	232

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, e o Ofício nº 164/2024/GOV-PI/SCGG, de 26 de fevereiro de 2024, da Secretaria da Chefia do Gabinete do Governador, registrado no processo SEI 00115.000058/2024-41,

R E S O L V E designar, em conformidade com o disposto no inciso II do § 2º do art. 2º do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, a Coordenadora do Comitê Técnico de Monitoramento do Pacto pelas Crianças e Primeira-Dama do Estado, **Isabel Eulálio Araújo Fonteles**, para participar de missão oficial na Índia, Singapura e Austrália, no período de 08 de março de 2024 a 21 de março de 2024, objetivando cumprir agendas institucionais com entes públicos e privados de notável relevo com vistas a promover o enorme potencial do Estado do Piauí e os seus diferenciais competitivos para atração de investimentos e parcerias junto aos países integrantes do itinerário oficial, especificamente nas áreas de transição energética, produção de energias renováveis, educação e ensino técnico profissionalizante, parcerias público-privadas e desenvolvimento do setor portuário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo



SEI nº 011353775

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 5296, datada de 1 de março de 2024.)

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIO RODRIGO MARREIROS SOARES**, CPF 039.***.***-52, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria dos Esportes, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011358746



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CESARIO RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF 160.***.***-97, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria dos Esportes, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011358858

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REGINA CELI CAVALCANTE ARRE**, CPF 368.***.***-68, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/03/2024.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011358915

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANA DE CARVALHO NEVES**, CPF 755.***.***-04, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto





SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011374165

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANA DE CARVALHO NEVES**, CPF 755.***.***-04, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011374245

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,





R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO CARLOS AZEVEDO FURTADO**, CPF 067.***.***-85, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011374278

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO CARLOS AZEVEDO FURTADO**, CPF 067.***.***-85, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/03/2024.





(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011374393

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABIOLA NOGUEIRA LACERDA**, CPF 625.***.***-78, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto





SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011374519

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Jônatas Soares Cunha**, CPF 068.***.***-62, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011374915

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,





R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAILSON SOARES GUEDES RODRIGUES**, CPF 012.***.***-92, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 29/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011376972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISADORA MAGALDA MORAIS CORTEZ**, CPF 048.***.***-51, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/03/2024.

(Assinado digitalmente)





Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011377038

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALYNE BEATRIZ LIMA SOARES**, CPF 790.***.***-87, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011377074





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABIOLA NOGUEIRA LACERDA**, CPF 625.***.***-78, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011377238

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GABRIEL ERMANO COUTINHO AGUIAR**, CPF 065.***.***-02, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador,





símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011377240

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO CÉSAR GABRIEL DE OLIVEIRA**, CPF 814.***.***-91, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles





GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011377241

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANE SOARES LIMA**, CPF 774.***.***- 49, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011377242





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCINETE OLIVEIRA SANTOS**, CPF 023.***.***-51, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011377318

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA SOCORRO GOMES DE MELO**, CPF 830.***.***-20, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de



01/03/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/03/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011377344

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 5295, datada de 1 de março de 2024.)

PORTARIAS

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDUC Nº 024/2024

O DIRETOR DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000271/2024-36.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública, **DRA. ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, titular junto à 8ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao exercício aquisitivo de 2023, a serem gozadas em 02 (dois) períodos:



- **1º PERÍODO (10 dias): 01/07/2024 a 10/07/2024;**
- **2º PERÍODO (20 dias): 23/09/2024 a 12/10/2024.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 26 de fevereiro de 2024.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDUC Nº 025/2024

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000163/2024-63.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública, **DRA. ROSA MENDES VIANA FORMIGA**, titular junto à 9ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao exercício aquisitivo de 2023, a serem gozadas em 02 (dois) períodos:

- **1º PERÍODO (15 dias): 22/07/2024 a 05/08/2024;**
- **2º PERÍODO (15 dias): 05/12/2024 a 19/12/2024.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 26 de fevereiro de 2024.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI



DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA GDUC Nº 026/2024**

O DIRETOR DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de reprogramação de férias constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001075/2024-89.

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias regulamentares da Defensora Pública, **DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO**, titular junto à 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, concedidas anteriormente através da PORTARIA GDUC Nº 249/2023, datada de 28 de setembro de 2023, referente ao exercício aquisitivo de 2023, para serem gozadas nos seguintes períodos:

1º PERÍODO (10 dias): 15/07/2024 a 24/07/2024;

2º PERÍODO (10 dias): 16/09/2024 a 25/09/2024;

3º PERÍODO (10 dias): 10/12/2024 a 19/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 26 de fevereiro de 2024.

MARCELO MOITA PIEROT

DIRETOR CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5160, datada de 1 de março de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA GDPG Nº 132/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO a necessidade de reforço das atividades da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública em razão do grande volume de processos administrativos destinados ao Gabinete da Defensora Pública Geral, bem como a necessidade de auxílio à Chefia de Gabinete da Defensora Pública Geral.

RESOLVE:

Art. 1º AFASTARa Defensora Pública**DAISY DOS SANTOS MARQUES**de suas atribuições junto à 1ª Defensoria Pública de Campo Maior e de substituição natural, no período de 27 de fevereiro a 04 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26de fevereirode 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora PúblicaGral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 133/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.001370/2024-35;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Ouvidor Geral da Defensoria Pública,**DJAN MOREIRA**, de suas atividades junto à Ouvidoria Geral desta Defensoria Pública, no período de 06 a 08 de março de 2024, para participar do Seminário Técnico do Plano Estadual Primeira Infância e do Plano Municipal Primeira Infância, uma iniciativa da Rede Nacional Primeira Infância, a ser realizada na cidade de Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2024.



Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 134/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.001391/2024-51;

RESOLVE:

Art 1º. LIBERAR a Defensora Pública titular da 2ª Defensoria Pública de Família e Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí- ESDEPI, **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, de suas atividades junto à 2ª Defensoria Pública de Família e Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí- ESDEPI, **no período de 06 a 08 de março de 2024**, sem prejuízo de sua remuneração normal, nos termos da fundamentação acima descrita, com fulcro no inciso XX do art. 13, c.c 77 da LCE nº 59/05, em razão da participação no I Congresso das Civilistas: Atualidades e Perspectivas do Direito Civil Brasileiro, a ocorrer na cidade de Fortaleza - CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 135/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que



preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento e julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº. 00303.000917/2024-85.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, com a seguinte composição:

I - Presidente: **Bianca Pereira de Souza**;

II - Membros: **Maria Rosilene Inácio de Oliveira Dias, Tatiana de Sousa Bonfim -, Marcelo Moita Pierot, Alessandro Andrade Spíndola, Sheila de Andrade Ferreira, Marta Lorena Monteiro Ramos, Ana Carolynne Dias Ribeiro**, além da Defensora Pública **Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa**.

Art. 2º Revogar a Portaria GDPG Nº 759/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 136/2024

ADEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.000917/2024-85;

RESOLVE:

Art. 1º Designar agentes de contratação/pregoeiros e equipe de apoio, com fundamento nos arts. 6º, LX, 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 54 do Decreto Estadual nº





21.872, de 7 de março de 2023, conforme descrito a seguir:

Bianca Pereira de Souza	Agente de contratação/Pregoeira
Fernanda Márcia de Lima Silva	Agente de contratação/Pregoeira
Marta Lorena Monteiro Ramos	Agente de contratação/Pregoeira
Sheila de Andrade Ferreira	Agente de contratação
Ana Carolynne Dias Ribeiro	Agente de contratação
Brenda Karoline Silva de Sousa	Agente de contratação
Thayná Maria Soares Mourão	Equipe de Apoio
Sammya Santos Castro	Equipe de Apoio

Art. 2º Caberá ao agente de contratação a competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

Art. 3º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições.

Art. 4º Revogar a Portaria GDPG Nº 1.060/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 137/2024

ADEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.000917/2024-85**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí a Comissão para implantação dos processos e estruturas administrativas necessários para a implantação da nova Lei de Licitações



e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

§ 1º A Comissão para implantação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos a que se refere o *caput* deste artigo será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Alta Administração:

- a. Humberto Brito Rodrigues
- b. Ricardo Moura Marinho

II - Representantes da Coordenação de Licitações e Contratos:

- a. Bianca Pereira de Souza
- b. Brenda Karoline Silva de Sousa
- c. Fernanda Márcia de Lima Silva
- d. Ana Carolynne Dias Ribeiro
- e. Marta Lorena Monteiro Ramos

III - Representantes da Coordenação de Recursos Humanos:

- a. Renata Cibeles Costa Cavalcanti
- b. Thiago Gama Moreira

IV - Representantes da Coordenação de Tecnologia da Informação:

- a. George Vitor de Carvalho Santana
- b. Raimundo Nonato Uchôa Filho

V - Representantes da Coordenação de Comunicação Social:

- a. Ângela Maria Ferry de Oliveira
- b. Tatiara de França Nogueira

VI - Representantes da Coordenação Administrativa:

- a. Eurides da Costa Silva



b. Thayná Maria Soares Mourão

VII - Representantes da Coordenação de Controle Interno:

a. Ana Márcia da Costa Santos

b. Larisse de Carvalho Alcântara

VIII - Representante da Coordenação de Planejamento e Projetos:

a. Gustavo Henrique Marques Avelino

IX - Representantes da Coordenação de Orçamento e Finanças:

a. Hildegran Rodrigues do Nascimento

b. Luís Felipe Pinto da Silva

X - Representantes da Coordenação de Infraestrutura:

a. Ursulino Veloso Martins Neto

b. Valtécio Clementino Maciel

Art. 2º Compete aos membros da Comissão para implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

I - Realizar regularmente estudo acerca dos institutos atinentes à Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

II - Definir cronograma e metas para aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, garantindo o alinhamento com o planejamento estratégico e com o plano de contratações anual;

III - Assessorar a Defensora Pública Geral quanto à matéria desta portaria;

IV - Editar manuais, cartilhas e outros documentos educativos;

V - Instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo Estadual e Federal, nos termos do Inciso IV, do Artigo 19, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 1.061/2023.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 138/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80/94, bem como na Lei Complementar Estadual nº. 059/2005; e, ainda o disposto na Lei Federal nº. [10.520/02](#) e na legislação aplicável à espécie;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, destinada para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO que o art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002 determina que a autoridade designe equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº. 00303.000917/2024-85.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR equipe de apoio do Pregão da Defensoria Pública do Estado, que será constituída pela servidora **TATIANA DE SOUSA BONFIM**, e a servidora **ANA CAROLYNNE DIAS RIBEIRO**, até ulteriores deliberações.

Art. 2º REVOGAR os efeitos da Portaria **GDPG Nº 405/2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 139/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001367/2024-11;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de março de 2024, **ANA RAQUEL BELVILAQUA BARROS**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 140/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 00303.001367/2024-11;



RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, ANA RAQUEL BELVILAQUA BARROS, a partir de 01 de março de 2024, para o cargo de Subcoordenador Administrativo, símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 141/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 140/2024;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **ANA RAQUEL BELVILAQUA BARROS**, na Coordenação Administrativa, com efeitos a partir de 01 de março de 2024, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Revogar Portaria GDPG Nº 1.105/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA GDPG N° 142/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80/94, bem como na Lei Complementar Estadual nº. 059/2005; e, ainda o disposto na Lei Federal nº. [10.520/02](#) e na legislação aplicável à espécie;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA coordena o Projeto “Defensoria PopRua” que visa a assegurar direitos e atuar junto às pessoas vulneráveis em situação de rua.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº.00303.001398/2024-72.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente o Defensor Público **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO**, para compor como integrante do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População de Rua, instituído pelo Decreto Federal nº 9.894/2019, para promover medidas judiciais e administrativas para assegurar os direitos da População em Situação de Rua no âmbito do Estado e do município de Teresina - PI.

Art. 2º REVOGAR os efeitos da Portaria **GDPG N° 405/2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA GDPG N° 143/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001399/2024-17;

RESOLVE:



Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de março de 2024, **SAMMYA SANTOS CASTRO**, do Cargo de Assessor Técnico III, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 144/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 00303.001399/2024-17;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, SAMMYA SANTOS CASTRO, a partir de 01 de março de 2024, para o cargo de Cargo de Assessor Técnico II, Símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 145/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,



conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.001412/2024-38;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores(as) Públicos(as) e os Servidores(as) abaixo relacionados para realizarem inspeção na Casa de Detenção Provisória Dom Inocêncio Lopez Santamaria de São Raimundo Nonato - PI, nos dias 13, 14 e 15 de março de 2024.

- Irani Albuquerque Brito - Defensora Pública
- Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa - Coordenadora das Defensorias Públicas Regionais
- Karina Isabel Lima Miranda - Assessora
- Ada Mirelly de Sousa Nazaré - Assessora
- Lázaro Diego de lemos castro - Assessor da coordenação de comunicação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 146/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001456/2024-68;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de março de 2024, **JUCÉLIA MOREIRA LIMA CORNÉLIO**, do



cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 147/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 00303.001456/2024-68;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, **JUCÉLIA MOREIRA LIMA CORNÉLIO**, a partir de 01 de março de 2024, para o cargo de **Assessor Técnico I, Símbolo CC-3**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 148/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,





conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a disposto no Processo SEI nº 00303.001456/2024-68 e **PORTARIA GDPG Nº 147/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **JUCÉLIA MOREIRA LIMA CORNÉLIO**, no **Gabinete Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí**, com efeitos a partir de 01 de março de 2024, até ulteriores deliberações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 149/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 144/2024.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **SAMMYA SANTOS CASTRO**, no Setor de Almoxarifado, na Coordenação de Infraestrutura e Matérias, com efeitos a partir de 01 de março de 2024, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Revogar Portaria GDPG Nº 098/2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.





Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 150/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001456/2024-68;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de março de 2024, **MAYRA DE SOUSA NASCIMENTO**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 151/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 00303.001456/2024-68;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, **MAYRA DE SOUSA NASCIMENTO**, a partir de 01 de março de 2024, para o



cargo de **Assessor Técnico I, Símbolo CC-3**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 152/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a disposto no Processo SEI nº 00303.001456/2024-68 e **PORTARIA GDPG Nº 151/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **MAYRA DE SOUSA NASCIMENTO**, no **Gabinete Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí**, com efeitos a partir de 01 de março de 2024, até ulteriores deliberações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 153/2024





A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 00303.001390/2024-14;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, VALDEIR SILVA SEREJO, a partir de 01 de março de 2024, para o cargo **de Assessor Técnico II, Símbolo CC-2**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 154/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a disposto no Processo SEI nº 00303.001390/2024-14 e **PORTARIA GDPG Nº 153/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **VALDEIR SILVA SEREJO**, na Coordenação de Infraestrutura e Materiais, com efeitos a partir de 01 de março de 2024, até ulteriores deliberações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior



Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5162, datada de 1 de março de 2024.)

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA GDPG Nº 155/2024**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a continuidade das capacitações na área criminal com a realização do curso “*Prescrição Criminal*”.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.000916/2024-31.

RESOLVE:

Art. 1º **LIBERAR** de suas atividades, no dia **01 de março de 2024** das 08:00h às 12 hs, os assessores(as) e estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado do Piauí, desde que haja anuência do(a) defensor(a) público(a) do respectivo órgão de execução, no curso “*Prescrição Criminal*”, que será realizado no auditório Esperança Garcia, promovido pela Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5163, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 228/2024**

Teresina(PI), 29 de fevereiro de 2024

Altera a Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1108/2023.



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - O texto do art. 8º, §1º da Portaria SEDUC-PI/GSE passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.

8º.....

.....

.....

§1º Via de regra a duração do serviço extraordinário não excederá a 2 (duas) horas por jornada de trabalho, por no máximo 90 (noventa) dias consecutivos ou 180 (cento e oitenta) dias intercalados em cada ano.

Art. 2º O art. 8º da Portaria SEDUC-PI/GSE vigorará acrescido dos §§ 3º e 4º, nestes termos:

Art.

8º.....

.....

.....

§3º Havendo necessidade extraordinária devidamente justificada, poderá o servidor exceder a carga-horária indicada no art. 8º, §1º desta Portaria, desde que mediante autorização do Secretário.

§4º Limitar-se-á a prestação de serviço extraordinário a 60 (sessenta) horas mensais, vedado o pagamento do quantitativo que sobrepor ao determinado neste dispositivo.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 29 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5166, datada de 1 de março de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI



PORTARIA ETIPI.PRES Nº 031/2024**DISCIPLINA ACERCA DA EXONERAÇÃO DE CARGO DA
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO
PIAUÍ - ETIPI.**

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Givago de Souza Moura França**, do cargo de Coordenador, da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2024

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5172, datada de 1 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Portaria Nº 029/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

DESIGNA servidores para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor ERON MENEZES AURÉLIO, Coordenador Administrativo, matrícula nº 0372384-4, para, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 013/2024, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI e a empresa CL BESERRA & CIA LTDA, CNPJ nº 07.239.237/0001-79, cujo o objeto é a aquisição de Material de





Expediente.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulam ou venham a regular a matéria, inclusive.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 29 de fevereiro de 2024.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5173, datada de 1 de março de 2024.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PORTARIA Nº 77, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e substituto.

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia inscrita no CNPJ nº 06.718.282/0001-43, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula nº 371761-5, para ser fiscal, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 003/2024, celebrado entre o INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI e a empresa MEP COMERCIO DE



ELETRONICOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.672.925/0001-02, que tem por objeto a contratação de empresa para fins de aquisição de 01 (um) kit completo câmera fotográfica digital DSLR, com lente objetiva, mochila, cartão SD 32 GB e bateria sobressalente com a finalidade de auxiliar as atividades da assessoria de comunicação do INTERPI .

Art. 2º - Designar o servidor SAMUEL ALVES DOS SANTOS FILHO, MATRÍCULA Nº 026739-2, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

Comissão Permanente de Licitação - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 003/2024	
Nº do processo SEI	00071.003773/2023-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004797
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	NA FORMA DO ART. 24, II, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO O DECRETO FEDERAL Nº 9.412/18 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167/2023.
Contratante	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 31.672.925/0001-02



Resumo do objeto do Termo do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE 01 (um) KIT COMPLETO CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL DSLR, COM LENTE OBJETIVA, MOCHILA, CARTÃO SD 32 GB E BATERIA SOBRESSALIENTE COM A FINALIDADE DE AUXILIAR AS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO INTERPI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	05 DE MARÇO DE 2024 A 05 DE MARÇO DE 2025
Data de assinatura do Termo do Contrato	29 DE FEVEREIRO DE 2024
Valor global	R\$ 4.980,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
Programa de Trabalho	21.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2024RO01566
Signatários do Termo do Contrato	Pelo contratante: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE Pelo contratado: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5175, datada de 1 de março de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 59, de 29 de fevereiro de 2024

Designa Oficial para a função que especifica no âmbito do 22º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (22º BPM), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,





CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.007055/2024-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para responder interinamente pela função de Subcomandante da 1ª Companhia do 22º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (1ª CPM/22º BPM), o 2º Tenente QEOPM NVRR GONÇALO VICENTE PEREIRA, RGPM 10.5115-80.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(no impedimento)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Respondendo pelo Comando Geral da PMPI:

(documento assinado eletronicamente)

MANOEL DA COSTA LIMA - Coronel QOPM

Subcomandante-Geral da PMPI e Chefe do Estado Maior Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5178, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 205/2024

Teresina(PI), 22 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Investigativa, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando apurar eventuais irregularidades funcionais em face de discentes, descritas no Processo SEI nº [00011.036973/2023-52](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5179, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 206/2024

Teresina(PI), 22 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Investigativa, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando apurar eventuais irregularidades funcionais em face de discente, descritas no Processo SEI nº [00011.021194/2020-18](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina(PI), 22 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5180, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 214/2024

Teresina(PI), 22 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando a apuração de eventuais irregularidades cometidas por servidor, descritas no Processo SEI nº [00313.001362/2021-27](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina(PI), 22 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5181, datada de 1 de março de 2024.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA nº 96, de 29 de fevereiro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.001921/2024-42,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BYANKA BRENDA GOMES, Matrícula nº 281501-0, do cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, do Campus "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/01/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5186, datada de 1 de março de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**Portaria Nº 58, de 28 de fevereiro de 2024****Dispensa e designa Oficial para a função que especifica no âmbito do 17º Batalhão de Polícia Militar (17º BPM), e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº [00028.006944/2024-68](#)

RESOLVE:



Art. 1º Dispensar, da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do Estado Maior do 17º Batalhão de Polícia Militar (17º BPM), o Capitão QOPM LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA, RGPM 10.11940-94.

Art. 2º Designar, para responder interinamente pela função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do Estado Maior do 17º Batalhão de Polícia Militar (17º BPM), o 1º Tenente QEOPM MAURÍCIO PIRES CARDOSO, RGPM 10.10141-92.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(no impedimento)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Respondendo pelo Comando Geral da PMPI:

(documento assinado eletronicamente)

MANOEL DA COSTA LIMA - Coronel QOPM

Subcomandante-Geral da PMPI e Chefe do Estado Maior Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5195, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

PORTARIA Nº 10, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Designa membros do Grupo de Trabalho Projeto Integrador Intermodal - GTPI com a finalidade de monitorar o desenvolvimento dos estudos do Projeto Integrador Intermodal do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 22.767, de 19 de fevereiro de 2024, instituiu em seu art. 1º o Grupo de Trabalho Projeto Integrador Intermodal - GTPI com a finalidade de monitorar o desenvolvimento dos estudos relacionados ao Projeto Integrador Intermodal do Piauí;

CONSIDERANDO que a execução do Projeto Integrador Intermodal do Piauí, abrange infraestrutura logística que permitirá o transporte de cargas pelos meios hidroviário, ferroviário e



portuário no Estado;

CONSIDERANDO os documentos acostados no processo SEI nº 00017.000327/2024-88;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Grupo de Trabalho Projeto Integrador Intermodal - GTPI com a finalidade de monitorar o desenvolvimento dos estudos do Projeto Integrador Intermodal do Piauí, assim integrado:

I - Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI:

- a) **Marcio Joubert de Sousa Sampaio**, CPF: ***.030.013 **, (Titular);
- b) **Eduardo Nonato Machado Nobre**, CPF: ***.579.253 **, (Suplente);

II - Companhia Ferroviária e Logística do Piauí - CFLP:

- a) **Wilson Nunes Martins**, CPF nº ***.445.553 **, (Titular);
- b) **Cícero Andrade Neiva**, CPF nº ***.432.083 **, (Suplente);

III - Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ:

- a) **Patrício Piauí Magalhães Silva**, CPF nº ***.049.373-** (Titular);
- b) **Fernando Correa Antonialli**, CPF nº ***.933.441-** (Suplente);

IV- Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI:

- a) **Monique Menezes Urra**, CPF nº ***.312.337 **, (Titular);
- b) **Estela Miridan Rosas**, CPF nº ***.837.883 **, (Suplente);

V - Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

- a) **Erick Elysio Reis Amorim**, CPF nº ***.254.113 **, (Titular);
- b) **Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior**, CPF nº ***.794.073 **, (Suplente).

Parágrafo único. O representante da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI é o coordenador do GTPI.

Art. 2º As atividades do Grupo de Trabalho deverão ser concluídas até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.





Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5196, datada de 1 de março de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE- COJUV

Portaria Nº 12, de 01 de março de 2024

O Coordenador Geral da Coordenadoria Estadual da Juventude, Éverton Alves Calisto, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Coordenadoria Estadual da Juventude - COJUV tem como missão ser referência na implantação de políticas públicas para a juventude piauiense, visando contribuir para o fortalecimento de ações articuladas entre órgãos públicos federais, estaduais e municipais bem como sociedade civil organizada.

Considerando o inarredável compromisso das secretarias e coordenadorias do estado do Piauí com a transversalidade das ações no alcance da população piauiense com as políticas públicas e considerando ainda, que o plano estadual de juventude constitui-se como um norte no indicativo de ações, programas e projetos a uma parcela significativa da nossa população.

Considerando o inarredável compromisso das secretarias e coordenadorias do estado do Piauí com a transversalidade das ações no alcance da população piauiense com as políticas públicas e considerando ainda, que o plano estadual de juventude constitui-se como um norte no indicativo de ações, programas e projetos a uma parcela significativa da nossa população.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR - Membros Titulares e Suplentes **para compor à Comissão de Elaboração do Plano Estadual de Juventude do Piauí.**

I - Coordenadoria Estadual da Juventude - COJUV-PI (doc. Sei 010839262)

Titular:

Everton Alves Calisto



CPF: ***.163.433-**

Matrícula: 0373097-2

Suplente:

Iago Fortes Soares Menor

CPF:***.111.503-**

II - Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (doc Sei 010748477)

Titular:

Leila Marília da Silva Santos

CPF: ***.379.963-**

Matrícula: 03717038

Suplente:

Maria da Consolação Nascimento

CPF: ***.524.643-**

Matrícula: 0034886

III - Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí (doc. Sei 010748716).

Titular:

Debora Amorim Santos Macêdo

CPF : ***.319.383-**

Matricula: 372341-X

Suplente:

Maurilo César de Sampaio e Oliveira

CPF : ***.050.033-**

Matricula: 398862

IV - Secretaria de Estado da Cultura do Piauí - SECULT-PI. (doc. Sei 010759729)





Titular:

João Paulo Lima do Nascimento

CPF: ***.684.693-**

Matricula: 374266-x

Suplente:

Marisa de Oliveira Gomes

CPF : ***.058.093-**

Matricula: 372675-4

V - Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos. (doc. Sei 010763013)

Titular:

Ilanna Nadjá Xavier de Lima

CPF: ***.491.723-**

Matricula: 377953-0

Suplente:

Brenda Natacha de Alencar Félix

CPF : ***.228.902-**

Matricula: 373038-7

VI - Coordenadoria Estadual de Políticas Para as Mulheres. (doc. Sei 010774060)

Titular:

Leticia Gualter Mesquita de Sousa

CPF: ***.948.213-**

Matricula: 826094-0

Suplente:

Mariana Arouche Vieira





CPF : ***.510.323-**

Matricula: 376856-2

VII - Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer. (doc. Sei 010775138)

Titular:

Danielle Maria da Costa Marques Sampaio

CPF: ***.699.003-**

Matricula: 374642-9

Suplente:

Janaina Keila Pereira Damasceno

CPF : ***.086.183-**

Matricula: 371449-7

VIII - Empresa De Tecnologia da Informação do Estado Do Piauí - ETIPI-PI. (doc. Sei 010783096)

Titular:

Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha

CPF: ***.891.723-***

Matricula: 0398909-7

Suplente:

Livia Sayonara Barradas Silva

CPF : ***.070.253-**

Matricula: 396616-0

IX - Superintendência de Igualdade Racial e Povos Originários - SASC/PI. (doc. Sei 010763524)

Titular:

Milena Pereira Martins



CPF: ***.672.203-**

Matricula: 373409-9

Suplente:

Cícero Evangelista Dias

CPF : ***.647.103-**

Matricula: 373411-X

X - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí -

IFPI. (doc. Sei 010809136)

Titular:

Samara Cristina Silva Pereira

CPF: ***.058.603-**

Suplente:

Nalva Maria Rodrigues de Sousa

CPF : ***.707.233-**

Matricula: 1886967

XI - Conselho Estadual dos Direitos da Juventude do Piauí (doc. Sei 010810746)

Titular:

Gil Ferreira da silva Neto

CPF: ***.530.503-**

Suplente:

Matheus de França Matias

CPF: ***.148.023-**

XII - Universidade Federal do Piauí. (doc. Sei 010837500)

Titular:





Lila Cristina Xavier Luz

CPF: ***.877.303-**

Suplente:

Raylane Maria de Sousa Pereira

***.675.243-**

Elton Guilherme dos Santos Silva

** .639.573-**

Rafael Barros Sampaio

***.673.443-**

Tâmara Feitosa Oliveira

CPF : ***.035.343-**

XIII - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ (doc. Sei 010837583)

Titular:

Lara Cibeles Falcão Avellino Alves de Lima

CPF: ***.616.603-**

Suplente:

Igor de Lima Cabral

CPF : ***.598.183-**

XIV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (doc. Sei 010937635)

Titular:

Tiago da Silva Sousa

CPF: ***. 476.973-**

Suplente:

Kaire Vinicius de Aguiar Quadros





CPF : ***. 097.463-**

XV: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR (doc. Sei 011366064)

Titular:

Fabricio Alencar Cavaleiro

CPF: ***. 448.233-**

Suplente:

Aryelle Abreu Rabelo

CPF : ***. 461.353-**

XV: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (doc. Sei 011366152)

Titular:

Francisca Simone Cardoso

CPF: ***. 170.383-**

Suplente:

Danillo Almeida Martins

CPF : ***. 000.463-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5197, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 102/2024/GAB/SEAD

Dispõe sobre a comissão de transição para implementar a operação da rede de infraestrutura de transporte de dados, voz e imagem da Piauí Conectado, em cumprimento ao Art. 2º § 2º, do Decreto Nº 22785, de





26 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 22785, de 26 de fevereiro de 2024, que declara a Caducidade da Parceria Público-privada para a Construção, Operação e Manutenção de Infraestrutura de Transporte de Dados, Voz e Imagem, incluindo Serviços Associados para o Governo do Estado do Piauí, Objeto do Contrato Nº 01/2018, celebrado com a SPE Piauí Conectado S/A.

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto Nº 22785, **de 26 de fevereiro de 2024**, o qual estabelece que a Secretaria de Administração do Estado do Piauí, como representante do poder concedente no contrato extinto, fica autorizada a realizar a imediata assunção dos serviços, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.

§ 1º A assunção dos serviços deverá ocorrer com a ocupação das instalações e a utilização de todos os bens reversíveis pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí ou entidade da Administração por ela designada.

§ 2º Para a concretização do disposto no parágrafo anterior, a Secretaria de Administração do Estado do Piauí deverá instituir comissão de transição para implementar a operação da rede de infraestrutura de transporte de dados, voz e imagem nos termos da deliberação do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de transição, que compor-se-á dos seguintes membros:

- Rafael Jales Lima Ferreira, CPF ***.***.***3-29, Presidente
- José Augusto Alves Ferreira Bispo, CPF ***.***.***3-20
- José Anchieta Nery Neto, CPF ***.***.***3-50
- Eduardo Fernandes Brito, CPF ***.***.***3-53
- Richardson dos Santos Silva, CPF ***.***.***3-15
- Renato César Alves Veloso, CPF ***.***.***6-20
- Enoque Soares da Costa Júnior, CPF ***.***.***3-68
- Gardência Ferreira Barbosa de Almeida, CPF ***.***.***3-68
- Wesley Anderson Pinto de Mesquita Silva, CPF ***.***.***3-01
- Jharddell Helanno de Almeida Soares, CPF ***.***.***3-64



- Sahra Karolina Gomes e Silva, CPF ***.***.***-19
- Telma Pires Nunes, CPF ***.***.***-21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5201, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 212/2024

Teresina(PI), 22 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Investigativa, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando apurar eventuais irregularidades funcionais em face de discente descritas no Processo SEI nº [00011.050228/2022-35](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho



Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5202, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 100/2024/GAB/SEAD

Designa comissão para realizar processo seletivo de estágio para o curso de medicina a ser realizado no âmbito da SEAD-PI, atendendo as necessidades da SESAPI.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD/PI), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos do Decreto Estadual Nº 13.840, de 21 de setembro de 2009, e, Instrução Normativa SEAD Nº 02, de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº: 595/2024/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP, da lavra do Excelentíssimo Senhor Secretário Antônio Luiz Soares Santos;

CONSIDERANDO a necessidade de se ofertar oportunidade de estágio para estudantes de nível superior do curso de Medicina nas Unidades de Saúde vinculadas a esta Secretaria da Saúde do Estado do Piauí (SESAPI);

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos I e III, do Art. 17, da Instrução Normativa nº 02, de 27 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO os autos do Processo 00012.001792/2024-86;

RESOLVE:

Art. 1º. Comissão Especial de Seleção, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de Processo Seletivo visando a contratação de estagiário de Medicina para atender as necessidades da SESAPI-PI:

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	ADEMIAS DO NASCIMENTO SILVA	373539-7	Presidente (a)
2	SHEILA MENDES DE SOUSA	001110-0	Membro(a)
3	EURIVAN CASTELO BRANCO COUTINHO	371541-8	Membro(a)
4	ANDRE VIEIRA BERGER	373158-8	Membro(a)
5	ADRIANA BACELAR CHAVES	373604-X	Membro(a)
6	MARIA DE JESUS DIAS DE ARAÚJO FERREIRA	037754-6	Membro(a)
7	GILDEMAR PAULO DA SILVA	373026-3	Membro(a)
8	ANDRÉA NUNES MENDES DE CARVALHO	180548-7	Membro(a)
9	JONATAS SOARES CUNHA	372925-7	Membro(a)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

EDITAL

Processo nº 00012.001792/2024-86

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2024-SEAD

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos do Decreto Estadual Nº 13.840, de 21 de setembro de 2009, e, Instrução Normativa SEAD Nº 02, de 27 de outubro de 2020, torna público, por meio do presente Edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado à contratação de estagiários de nível superior do curso de medicina, vinculados a Secretaria da Saúde do Estado do Piauí (SESAPI).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O estágio proporcionará aos estudantes a oportunidade de aplicar conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula, consolidando suas habilidades clínicas e ampliando a compreensão das dinâmicas do sistema de saúde pública. Ao integrarem as equipes de saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí (SESAPI), os estagiários enriquecerão o ambiente profissional com uma abordagem educacional, fomentando a troca de experiências e conhecimentos, refletindo a busca constante por eficiência e eficácia na gestão dos serviços de saúde.

1.2 O processo seletivo será constituído de Prova de Títulos para todas as vagas, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Pessoal, designadas por meio da Portaria Nº 100/2024-SEAD, destinada a seleção e cadastro de estudantes de medicina, que estejam regularmente matriculados e cursando a partir do 5º (quinto) período, interessados em realizar estágio em unidades de saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí (SESAPI), convocados para preenchimento de vagas, conforme a necessidade da Administração Pública, conforme Anexo II deste Edital.

1.2.1. Para estágio na área de Neonatologia, o(a) candidato(a) deverá ter cursado ou estar cursando a disciplina de Pediatria.

1.2.2. Para estágio na área de Obstetrícia, o(a) candidato(a) deverá ter cursado a disciplina de Obstetrícia.



1.2.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme a quantidade de vagas, bem como respeitando o disposto no art. 21 da Instrução Normativa SEAD Nº 02, de 27 de outubro de 2020.

1.3 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

1.4 Os(as) classificados(as), quando convocados(as), atuarão como Estagiários(as) nas Unidades de Saúde estabelecidas neste Edital, com carga horária de 20h (vinte) semanais.

1.5 Serão disponibilizadas 131 (cento e trinta e uma) vagas, para unidades de saúde nos municípios de Teresina-PI, Floriano-PI, Oeiras-PI, Parnaíba-PI, Picos-PI e Piripiri-PI, das quais haverá reserva de vagas, de 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o art. 15 do Decreto Estadual Nº 13.840, de 21 de setembro de 2009.

1.6 A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, sendo prestada em regime de plantões de 10 (dez) horas ininterruptas, podendo ocorrer no período diurno ou noturno.

1.7 O valor da bolsa de estágio será de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), acrescidos de auxílio transporte correspondente.

1.8 O(a) estagiário(a) que faltar injustificadamente à atividade terá o correspondente desconto efetuado em sua bolsa, e, caso atinja o número de 05 (cinco) faltas injustificadas, consecutivas ou não, ou por trinta dias durante todo o período de estágio, também consecutivos ou não, terá o seu contrato de estágio imediatamente rescindido.

1.8.1 O(a) estagiário(a) poderá efetuar permuta de até 3 (três) plantões por mês com outro(a) estagiário(a) lotado(a) na mesma unidade de saúde, desde que haja prévia e expressa autorização da direção da unidade de saúde.

1.9 O presente Edital é complementado pelos Anexos abaixo elencados, que especificam:

Anexo I: Cronograma do Processo Seletivo

Anexo II: Quadro de Vagas e Locais de Lotação

Anexo III: Declaração de disponibilidade

Anexo IV: Declaração de não exercício de cargos, empregos ou funções

Anexo V: Tabela de Pontuação

Anexo VI: Minuta de Contrato

Anexo VII: Entrevista - Critérios de Avaliação

1.10 SITE OFICIAL DO SELETIVO: <https://concursos.sead.pi.gov.br/>

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham



estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas no site oficial, a partir das 10h do primeiro dia, até às 13h do último dia (horário de Brasília), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

2.2.1. O(A) candidato(a) deverá efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo, via internet, juntamente com toda a documentação exigida neste Edital, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução.

2.2.2. A Comissão responsável pela realização do presente Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.3. Não serão aceitas inscrições interpostas por e-mail, fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 2.2 deste Edital.

2.3 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a SEAD-PI do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

2.4 O(A) candidato(a) é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o(a) candidato(a) desclassificado, de forma irreversível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

2.5 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o(a) candidato(a) possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

2.6 Do(a) candidato(a) PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD:

2.6.1. Serão reservados vagas a Pessoas com Deficiência - PCD, concorrendo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere aos critérios para pontuação, de acordo com os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se, no que couber, os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

2.6.2. Pessoa com Deficiência - PCD que optar em concorrer a uma das vagas reservadas deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, especificando-a conforme orientações;

b) enviar, via upload, em formato PDF, laudo médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e





o Documento de Identificação e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do candidato(a) e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional.

2.6.3. Quando convocados(as), os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência - PCD deverão se submeter à perícia médica realizada por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio.

2.6.4. Em atenção ao art. 26 do Decreto Estadual nº 15.259/2013, para efeito de definição de deficiência, incapacidade ou das categorias de deficiência, serão considerados os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se no que couber o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

2.6.5. O Setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração do Estado do Piauí – SEAD, com base em avaliação do CIASPI, realizada durante o período de convocação, decidirá sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

2.6.6. O(A) candidato(a) que no pedido de inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas, não poderá posteriormente recorrer administrativamente em favor de sua situação.

2.7 Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste Teste Seletivo.

2.8 Somente será permitida 01 (uma) inscrição por candidato(a).

2.9 Obrigatoriamente o (a) candidato(a) no ato da inscrição irá definir qual será seu município e área de atuação.

2.10 O(A) candidato (a) deverá observar que o CPF e data de nascimento serão utilizados para login na plataforma do(a) candidato(a), não sendo possível a alteração de informações de login.

2.11 O(A) candidato(a) se responsabilizará por eventuais erros no preenchimento das informações de login, que inviabilizem seu acesso a plataforma, sendo de sua inteira responsabilidade e não cabendo a Administração quaisquer providências.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será dividido em duas fases, que contemplará Prova de Títulos, com caráter classificatório e eliminatório, e, fase de Entrevista, conforme previsão contida neste instrumento.

3.1.1 DA PROVA DE TÍTULOS:

3.1.2 A primeira fase contemplará a seleção para todas as vagas através de análise de currículo dos(as) candidatos(as) e terá caráter classificatório e eliminatório, cuja nota será computada observando a escala de pontuação, conforme os valores constantes no anexo V do Edital. O(A) candidato(a) deverá enviar online no site oficial do seletivo, no período previsto no cronograma de execução (Anexo I), os seguintes documentos:



- a) documento pessoal: exclusivamente o RG, contendo CPF;
- b) declaração de disponibilidade, conforme modelo do Anexo III;
- c) declaração de não exercício de cargos, empregos ou funções, conforme modelo do Anexo IV;
- d) comprovante de residência, admitido como referência até os últimos 3 (três) meses;
- e) título de eleitor;
- f) comprovação de experiência e cursos descritos no quadro de pontuação e necessários para classificação na seleção;
- g) Certificado de reservista, exclusivamente para candidatos homens;
- h) Certidão Negativa Judicial Criminal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- i) Certidão Negativa Cível, Execução Cível, Criminal e Auditoria Militar da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Piauí;
- j) Certidão de Distribuição Negativa Cível, Criminal e Militar da 2ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Piauí.
- l) Currículo, constando as experiências que se pretende pontuar, conforme tabela do cargo;
- m) Declaração do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- n) Declaração de Matrícula;
- o) Histórico escolar.

3.1.3. A documentação do item 3.1.2 deverá ser enviada obrigatoriamente online através do site oficial do seletivo, no ato da inscrição.

3.1.3.1. O documento descrito no item 3.1.2 "a" será recusado se o tempo de expedição e/ou mau estado de conservação impossibilite a identificação da parte, ou seja, a sua foto não esteja mais em condições de identificar o portador.

3.1.3.2. Os documentos descritos no 3.1.2 "b" e "c" somente serão aceitas se estiverem assinadas, digitalizadas e legíveis, no formato exigido neste edital;

3.1.3.3. Os documentos descritos no 3.1.2 "d" e "e" somente serão aceitas se estiverem legíveis, no formato exigido neste edital;

3.1.3.4. O documento descrito no item 3.1.2 "e" somente será aceito se o(a)candidato(a) não preencher qualquer dos requisitos previstos no art. 71 da Lei Federal Nº 4.737, de 15 de julho de 1965;

3.1.3.5. No ato da inscrição, será preenchido formulário de inscrição online no site oficial do seletivo, no qual serão exigidas as seguintes informações indispensáveis ao ato:

- a) Número de Registro do Trabalhador (NIT), ou equivalente;
- b) Tipo sanguíneo.



3.1.3.6. Os documentos descritos no 3.1.2 deverão ser apresentados obrigatoriamente em formato PDF.

3.1.3.7. O comprovante de residência será admitido em nome próprio, ou de ascendente do(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) apresente comprovante de residência em nome de terceiros, deverá constar, em anexo ao comprovante, declaração de residência, no qual o terceiro declare que o candidato(a) reside no endereço citado.

3.1.4. A documentação do item 3.1.2 "f" serão analisados pela Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos, constantes no Anexo V;

3.1.5 Somente serão avaliados os títulos postados no período previsto no Cronograma de Execução do Edital, constante no Anexo I.

3.1.6 Somente serão considerados válidos os títulos e experiências que constem no currículo e que estejam devidamente comprovados mediante documentação enviada, desta forma cada titulação ou experiência citada na ficha de inscrição, deverá obrigatoriamente, para efeito de pontuação, vir com seu respectivo documento comprobatório anexo.

3.1.7 A mera citação de titulação ou experiência na inscrição sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular.

3.1.8 O(A) candidato(a) não poderá fazer complementação de documentos após o ato de inscrição.

3.1.8.1. O(A) candidato(a) não poderá fazer complementação de documentos no período recursal.

3.1.9 Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

3.1.10 As declarações exigidas no Anexo V somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas e assinadas pelo responsável, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital.

3.1.11 Aplicada a tabela de pontos para análise de títulos, a classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na referida tabela, Anexo V.

3.1.12. Os documentos contidos no item 3.1.2 são indispensáveis ao deferimento da inscrição do(a) candidato(a). Na ausência de qualquer dos documentos contidos no item 3.1.2, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

3.1.13 O documento exigido no item 3.1.2, "m", poderá ter nomenclatura específica da Instituição de Ensino Superior (IES), como Média Global, Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), sendo métrica utilizada para avaliar o desempenho acadêmico do estudante ao longo de sua trajetória educacional, quantificando o rendimento, geralmente envolvendo a média ponderada das notas obtidas pelo estudante em suas disciplinas, levando em consideração o número de créditos de cada disciplina.



3.1.14 As declarações exigidas no item 3.1.2, "m" e "n" deverão seguir o seguinte padrão: Emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), em papel timbrado, assinada pelo responsável da Secretaria Acadêmica ou congênere, autenticada ou com ferramenta eletrônica de autenticação, em documento no formato PDF, legível, tendo sido emitida no máximo 30 (trinta) dias antes a data de abertura das inscrições.

3.2 DA ENTREVISTA:

3.2.1 A fase de entrevista constitui etapa fundamental do processo seletivo, na qual serão avaliadas habilidades técnicas, comportamentais e o alinhamento do(a) candidato(a) com os princípios e objetivos da SESAPI.

3.2.2 A fase de entrevista, de caráter exclusivamente direcionador, não terá impacto classificatório ou eliminatório, sendo realizada somente com os(as) candidatos(as) classificados, após a publicação do Resultado Final, conforme a abertura das vagas e a necessidade da Administração.

3.2.3 A definição da lotação será realizada na fase de entrevista, considerando o município escolhido e a área de atuação selecionada, levando em consideração as habilidades e competências dos(as) candidatos(as).

3.2.4 A entrevista servirá como instrumento para garantir o melhor alinhamento entre o perfil do(a) candidato(a) e as demandas específicas do local de prestação dos serviços, visando otimizar o desempenho profissional e a eficácia do estágio.

3.2.5 Durante a entrevista, serão considerados aspectos como as preferências do(a) candidato(a), suas aptidões técnicas, experiências anteriores e a afinidade com as áreas de atuação disponíveis.

3.2.6 O(A) entrevistador(a) encarregado da condução da fase de entrevista poderá ser designado pela SESAPI, independentemente de sua participação como membro da Comissão de Seleção, a critério da mesma.

3.2.7 As entrevistas serão realizadas de forma presencial nas dependências da SESAPI, ou por meio de videoconferência, conforme agendamento prévio, a ser realizado com os(as) candidatos(as) classificados, que serão comunicados do agendamento, com detalhes do procedimento, por meio da página de acompanhamento do(a) candidato(a).

3.2.8 O(A) candidato(a) convocado para a etapa de entrevista não compareça na data e horário agendados, será considerado como desistente do processo seletivo, conforme os seguintes procedimentos:

a) O não comparecimento do(a) candidato(a) será registrado pela equipe responsável pelo agendamento das entrevistas.

b) A desistência do(a) candidato(a) será formalizada mediante assinatura de termo de desistência, que será arquivado nos registros do processo seletivo.

c) Os(as) candidatos(as) ausentes serão notificados por meio da página de acompanhamento do candidato, informando sobre sua condição de desistência do processo.

3.2.9 Com a desistência formalizada, o(a) candidato(a) será excluído do processo



seletivo, e, sua vaga poderá ser preenchida por outro candidato, conforme a ordem de classificação estabelecida, conforme a necessidade da Administração.

3.2.10 Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à entrevista no dia e horário designados, portando documento oficial de identificação com foto e comprovante de matrícula atualizado no curso de Medicina.

3.2.11 Durante a entrevista, os(as) candidatos(as) serão submetidos a questionamentos relacionados à sua formação acadêmica, experiências anteriores, habilidades técnicas e conhecimentos específicos da área da saúde.

3.2.12 Os critérios de avaliação utilizados pelo(a) entrevistador(a) encontram-se previstos no Anexo VII.

3.2.13 Ao final da entrevista, o(a) entrevistador(a) irá informar ao candidato do seu resultado, sendo-lhe indicado seu local de lotação.

3.2.14 Caso um(a) candidato(a) falte à etapa de entrevista devido a doença ou outra circunstância devidamente justificada, o seguinte procedimento será adotado:

a) O(A) candidato(a) deverá informar à SESAPI, por meio de comunicação oficial, devidamente protocolada, sobre sua impossibilidade de comparecer à entrevista, apresentando documento médico ou justificativa válida para sua ausência.

b) A SESAPI analisará a justificativa apresentada pelo(a) candidato(a), levando em consideração sua veracidade e relevância.

c) Se a justificativa for considerada válida, o(a) candidato(a) poderá ser agendado para uma nova data de entrevista, conforme disponibilidade e conveniência da SESAPI.

d) Caso não seja possível reagendar a entrevista ou se a justificativa apresentada não for considerada válida, o(a) candidato será excluído do processo seletivo, sendo registrado como desistente, conforme os procedimentos estabelecidos anteriormente.

e) Em todos os casos, a decisão da SESAPI será comunicada ao candidato por meio da página de acompanhamento do seletivo, de acordo com as circunstâncias específicas de cada caso.

3.2.15 Os registros referentes à ausência do(a) candidato(a) e à decisão da SESAPI serão devidamente documentados e arquivados para fins de transparência nos autos do respectivo processo de seleção.

3.2.16 A fase de entrevista ficará adstrita as vagas de concorrência geral destinada ao município de Teresina-PI.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do(a) candidato(a) que:

- a) Obter maior pontuação no IRA;
- b) Possuir maior idade;



c) Obter maior pontuação no componente Participação em Projeto de Extensão, conforme tabela de pontuação, Anexo V;

d) Obter maior pontuação no componente Monitoria, conforme tabela de pontuação, Anexo V.

4.2 Persistindo o empate na classificação dos(as) candidato(as), terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

5. DOS RECURSOS

5.1 Será permitido recurso contra resultado da Análise de Títulos de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (Anexo I), após a publicação do resultado parcial, através do site oficial do seletivo.

5.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar os fundamentos que ensejaram a apresentação do recurso, em documento legível e no formato PDF.

5.3 A análise dos recursos será realizada levando-se em conta somente a documentação anexada no ato da inscrição, não sendo permitida a inserção de novos documentos pelo candidato(a) na interposição dos Recursos.

5.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado no item 5.1 deste Edital.

5.5 A Comissão responsável pela realização do presente Processo Seletivo não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6 O resultado dos recursos será divulgado no site oficial do seletivo, constando o deferimento ou indeferimento, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação da relação dos(as) candidato(as) CLASSIFICADOS(AS) no Processo Seletivo será feita conforme cronograma constante no Anexo I. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no site oficial do seletivo.

6.2 Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada no site oficial;

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dos(as) candidato(as) será conforme a necessidade da SESAPI e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo esta de responsabilidade da SEAD-PI.

7.2 A convocação dos(as) candidato(as) será por meio de EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado do site da SEAD-PI, através do site oficial, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações.

8. DA CONTRATAÇÃO



8.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo às necessidades e a quantidade de vagas existentes.

8.2 No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) a nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei federal;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Não haver sofrido sanção impeditiva durante o curso de Medicina;
- g) atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

8.3. Os contratos terão vigência de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades dos órgãos estaduais envolvidos na seleção.

9.2 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

9.3 O(A) candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- 9.3.1 apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;
- 9.3.2 agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise de títulos;
- 9.3.3 for responsável por falsa identificação pessoal.

9.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidato(a), valendo para tal fim, a publicação do resultado final.

9.5 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

9.6 As informações relacionadas a todas as etapas deste Processo Seletivo, bem como as publicações pertinentes ao certame, deverão ser acompanhadas pelo candidato(a) no site



da SEAD, por meio do site oficial do seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.7 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo de Estagiário, e o(a) candidato(a) ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

9.8 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Institucional: Órgão Orçamentário: 17, Unidade Orçamentária: 101; Classificação Funcional: Função: 10, Subfunção: 122; Estrutura Programática: Programa: 0001, Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2500; Natureza da Despesa: 319004; Fonte de Recursos: 500.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
01/03/2024	Lançamento e Divulgação do Edital
04 a 08/03/2024	Inscrições com envio dos documentos para Prova de Títulos
11 a 12/03/2024	Análise dos documentos pela Comissão de Seleção
13/03/2024	Resultado Parcial
13 a 14/03/2024	Período para a interposição de recursos do resultado parcial
15/03/2024	Análise dos Recursos
18/03/2024	Resultado da interposição de recursos do resultado parcial
19/03/2024	Resultado final do Processo Seletivo - CLASSIFICAÇÃO

ANEXO II - QUADROS DE VAGAS E LOTAÇÃO

Quadro 1 - DA DISPOSIÇÃO DAS VAGAS:

Nº	CURSO SUPERIOR	ÁREA DE CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	QUANTIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA





1	MEDICINA	Geral	Floriano	16	14	2
2		Geral	Oeiras	8	7	1
3		Geral	Parnaíba	16	14	2
4		Geral	Picos	16	14	2
5		Geral	Piripiri	8	7	1
6		Geral	Teresina	35	31	4
10		Neonatologia	Teresina	16	14	2
11		Obstetrícia	Teresina	16	14	2

Quadro 2 - DA LOTAÇÃO:

Nº	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA	ÁREA DE CONCORRÊNCIA	LOTAÇÃO	FASES
1	Floriano-PI	Geral	Hospital Regional Tibério Nunes	Prova de Títulos
2	Oeiras-PI	Geral	Hospital Regional Deolino Couto	Prova de Títulos
3	Parnaíba-PI	Geral	Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA	Prova de Títulos
4	Picos-PI	Geral	Hospital Regional Justino Luz	Prova de Títulos
5	Piripiri-PI	Geral	Hospital Regional Chagas Rodrigues	Prova de Títulos
6	Teresina-PI	Geral	Hospital Areolino de Abreu	Prova de Títulos + Entrevista
7	Teresina-PI	Geral	Hospital Getúlio Vargas	Prova de Títulos + Entrevista
8	Teresina-PI	Geral	Hospital Infantil Lucídio Portela	Prova de Títulos + Entrevista
9	Teresina-PI	Geral	Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela	Prova de Títulos + Entrevista
10	Teresina-PI	Neonatologia	Maternidade Dona Evangelina Rosa	Prova de Títulos
11	Teresina-PI	Obstetrícia	Maternidade Dona Evangelina Rosa	Prova de Títulos

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____ (nome do candidato(a)), portador do
RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº de inscrição _____, declaro para os



devidos fins que tenho disponibilidade para exercício do estágio para o qual fiz a inscrição, conforme carga-horária estabelecida no respectivo edital.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO candidato(a)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES

Eu _____ (nome do candidato(a)), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de comprovação que não ocupo nenhuma função, emprego ou cargo público na Esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO candidato(a)

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS - ESPECIALIDADE: GERAL

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	1





CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde (Enap - ANVISA/UnB - 100h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Regulação de Sistemas de Saúde do SUS (Enap - Ministério da Saúde - 30h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Urgência e Emergência (mín. 40h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Participação em cursos livres com no mínimo 60 (sessenta) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	5
ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA): Pontuação superior a 85 (oitenta e cinco) pontos no índice	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Declaração original da Instituição, em papel timbrado	4	4
PARTICIPAÇÃO: Monitoria em disciplinas, com certificação de no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	3
PARTICIPAÇÃO: Projeto de Extensão, com certificação de no mínimo 60 (sessenta) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	3
PARTICIPAÇÃO: Apresentação ou publicação de trabalhos em eventos científicos, revistas científicas e/ou jornais acadêmicos/científicos, com certificação	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	3
PARTICIPAÇÃO: Ligas acadêmicas, com certificação de no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	3





Total Geral de Pontos	25
------------------------------	-----------

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS - ESPECIALIDADE: NEONATOLOGIA

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde (Enap - ANVISA/UnB - 100h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Regulação de Sistemas de Saúde do SUS (Enap - Ministério da Saúde - 30h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Urgência e Emergência (mín. 40h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Neonatologia (mín. 40h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	3
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Participação em cursos livres com no mínimo 60 (sessenta) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	2





ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA): Pontuação superior a 85 (oitenta e cinco) pontos no índice	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Declaração original da Instituição, em papel timbrado	4	4
PARTICIPAÇÃO: Monitoria em disciplinas da área de Neonatologia, com certificação de no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	3
PARTICIPAÇÃO: Projeto de Extensão da área de Neonatologia, com certificação de no mínimo 60 (sessenta) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	3
PARTICIPAÇÃO: Apresentação ou publicação de trabalhos em eventos científicos, revistas científicas e/ou jornais acadêmicos/científicos, com certificação	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	3
PARTICIPAÇÃO: Ligas acadêmicas da área de Neonatologia, com certificação de no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	3
Total Geral de Pontos			25

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS - ESPECIALIDADE: OBSTETRÍCIA

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Prevenção e Combate a Incêndios	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde (Enap - ANVISA/UnB - 100h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	1



CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Regulação de Sistemas de Saúde do SUS (Enap - Ministério da Saúde - 30h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Urgência e Emergência (mín. 40h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	1
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Obstetrícia (mín. 40h)	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	3
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, HABILITAÇÃO OU CAPACITAÇÃO: Participação em cursos livres com no mínimo 60 (sessenta) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	2
ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA): Pontuação superior a 85 (oitenta e cinco) pontos no índice	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado/Declaração original da Instituição, em papel timbrado	4	4
PARTICIPAÇÃO: Monitoria em disciplinas da área de Obstetrícia, com certificação de no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	3
PARTICIPAÇÃO: Projeto de Extensão da área de Obstetrícia, com certificação de no mínimo 60 (sessenta) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	3
PARTICIPAÇÃO: Apresentação ou publicação de trabalhos em eventos científicos, revistas científicas e/ou jornais acadêmicos/científicos, com certificação	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	3
PARTICIPAÇÃO: Ligas acadêmicas da área de Obstetrícia, com certificação de no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas	Cópia autenticada ou com mecanismo eletrônico de autenticação de Certificado original da Instituição, em papel timbrado	1	3



Total Geral de Pontos	25
-----------------------	----

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

Contrato Nº ____/2024

Processo Nº _____

Pelo presente instrumento as partes abaixo discriminadas:

Firmam entre si TERMO DE COMPROMISSO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, regido pela Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber pelo Decreto estadual nº. 13.840, de 21 de setembro de 2009, segundo as seguintes cláusulas:

CONCEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ, através da _____, CNPJ: _____, com endereço na _____, em Teresina-PI, representada por _____.

INTERVENIENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI - SEAD, CNPJ: 06.553.481/0003-00, com endereço na Av. Pedro Freitas, S/N. BL. 01 - CENTRO ADMINISTRATIVO, Bairro São Pedro, em Teresina - PI, representada por SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

ESTAGIÁRIO (A): _____, brasileiro, _____, CPF: _____, RG: _____, Residente e domiciliado na _____.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____, CNPJ: _____, com sede na Rua _____, que subscreve esse ato através do seu representante legal (coordenador do curso, secretário acadêmico ou preposto).

CLÁUSULA PRIMEIRA

O estágio oferecido para discentes do curso de MEDICINA, no qual o estudante está cursando o ____ período em andamento, é regido por este Termo de Compromisso, visando propiciar ao estudante uma experiência acadêmico - profissional em um campo de trabalho determinado, visando:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo observar os seguintes requisitos:

I - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional ou de ensino médio e atestados pela instituição de ensino;

II - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas



neste termo de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As atividades a serem desenvolvidas durante o ESTÁGIO, objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO, constarão no Plano de Atividades construído pelo ESTAGIÁRIO em conjunto com a CONCEDENTE e orientado por professor da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O plano de atividades do estagiário deverá ser incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante. (Art. 7º, parágrafo único, da lei 11.788/2008).

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio será desenvolvido no período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da última assinatura deste termo, no horário determinado pela escala do concedente, em acordo com a Coordenação do curso, não podendo ultrapassar 20 (vinte) horas semanais, sendo prestada em regime de plantões de 10 (dez) horas ininterruptas, podendo ocorrer no período diurno ou noturno, durante o período letivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato poderá ser prorrogado, através de emissão de Termo Aditivo, respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos, na forma prevista no art. 11 da Lei nº. 11.788/2008.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso do presente estágio ser prorrogado, o preenchimento e a assinatura do Termo Aditivo deverá ser providenciado antes da data de encerramento, contida na Cláusula Terceira neste Termo de Compromisso;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em período de recesso ou férias escolares, o estágio poderá ser realizado com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica compromissado entre as partes que:

I - as atividades do estágio devem ser cumpridas em horário compatível com horário escolar do(a) ESTAGIÁRIO(A) e com o horário de funcionamento do CONCEDENTE, atendendo ao disposto no art. 10 da Lei nº. 11.788/2008;

II - nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e o(a) CONCEDENTE;

CLÁUSULA QUARTA

Caberá ao CONCEDENTE:

I - apresentar um Plano de Estágio à INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

II - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

III - proporcionar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;

IV - proporcionar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;





V - Designar um empregado ou servidor público, preferencialmente, um profissional da área ou afim, para supervisionar o estágio na unidade de realização do mesmo;

VI - enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO(A);

VII - fornecer relatório à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ao final do estágio, com as atividades desenvolvidas pelo(a) ESTAGIÁRIO(a) e a avaliação de desempenho;

VIII - proporcionar ao ESTAGIÁRIO(A), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente em suas férias escolares, conforme o art. 13 da Lei nº. 11.788/2008;

IX - velar pela assiduidade e pontualidade do ESTAGIÁRIO(A), fazendo o desconto proporcional das faltas não justificadas;

X - Fornecer vales transportes para o estagiário, correspondentes a 44 (quarenta e quatro) vales estudantis, que poderão ser convertidos em pecúnia;

XI - Pagar a bolsa mensal do estagiário, diretamente ao estudante, através de conta bancária pertencente ao mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso II poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recesso de que trata o inciso VIII deverá ser remunerado quando o estágio receber bolsa ou outra forma de contraprestação, e os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA QUINTA

O(a) ESTAGIÁRIO(A) é obrigado a:

a) estar regularmente matriculado(a) na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em semestre compatível com a prática exigida no estágio;

b) observar as diretrizes e/ou normas internas do(a) CONCEDENTE e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio, bem como as orientações do seu orientador e do seu supervisor;

c) cumprir com seriedade e responsabilidade a programação estabelecida entre a CONCEDENTE, o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

d) ser assíduo e pontual no estágio;

e) guardar segredo sobre decisões ou assuntos que tomar conhecimento em razão do estágio;

f) comparecer às reuniões de discussão de estágio na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

g) elaborar e entregar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatórios periódicos e final sobre seu estágio, na forma por ela estabelecida;

h) responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das cláusulas



constantes do presente termo;

CLÁUSULA SEXTA

Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a) determinar um professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio;

b) planejar o estágio e orientar, supervisionar e avaliar, através do professor orientador, o(a) ESTAGIÁRIO(A);

c) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

d) exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

e) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA SÉTIMA

A realização de estágio deverá ser precedida da cobertura de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do Inciso IV e do parágrafo único do art. 9º da Lei nº. 11.788/2008.

CLÁUSULA OITAVA

O estágio dar-se-á com remuneração (bolsa estágio), no valor de R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), bem como auxílio - transporte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A concessão de auxílio - transporte ocorre mediante participação do estagiário no seu custeio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Haverá o desconto proporcional na bolsa de estágio dos dias em que o ESTAGIÁRIO faltar, sem justificativa aceita pela dirigente do CONCEDENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado o pagamento de hora extra ou de qualquer tipo de gratificação ao estagiário.

CLÁUSULA NONA

I - automaticamente, ao término do estágio ou do curso;

II - a qualquer tempo, no interesse da Administração;

III - após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho, feita pela unidade na qual realiza o estágio ou na instituição de ensino;

IV - a pedido do estagiário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer acordo assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias,



consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio, também consecutivo ou não;

VII - pela interrupção do curso da instituição de ensino à qual pertence o estagiário;
ou,

VIII - caso o estudante em estágio não obrigatório venha a constituir vínculo de emprego com qualquer entidade pública ou privada.

CLÁUSULA DÉCIMA

Assim materializado e caracterizado, o presente estágio segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e o(a) CONCEDENTE, nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei nº. 11.788/2008.

-

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes assinam-no em meio digital via SEI-PI.

CONCEDENTE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
INTERVENIENTE

ESTAGIÁRIO(A)

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO VII: ENTREVISTA - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1 DA ENTREVISTA:

1.1 A relevância da entrevista na seleção reside no fato de que ela oferece a oportunidade de conhecer o(a) candidato(a) além de suas qualificações técnicas, permitindo avaliar sua adequação à cultura organizacional, sua capacidade de se adaptar a diferentes contextos e sua predisposição para o desenvolvimento contínuo.

1.2 Em um cenário dinâmico e complexo como o da saúde pública, onde as demandas e os desafios podem variar rapidamente, é fundamental contar com estudantes que não apenas possuam o



conhecimento técnico necessário, mas também demonstrem habilidades interpessoais e emocionais que os capacitem a enfrentar situações adversas e a promover um ambiente de trabalho colaborativo e empático.

2 ESTRUTURA DA ENTREVISTA:

I) Boas-vindas e apresentação do(a) candidato(a).

II) Avaliação dos critérios e perguntas:

- a) Para cada critério listado na planilha, o(a) entrevistador(a) fará uma breve introdução contextualizando a importância desse critério para a prática clínica na SESAPI.
- b) Em seguida, o(a) entrevistador(a) fará a pergunta relacionada ao critério, conforme o roteiro elaborado.
- c) O(A) candidato(a) terá a oportunidade de responder à pergunta, demonstrando seu conhecimento, habilidades e experiências relacionadas ao critério em questão.
- d) O(A) entrevistador(a) poderá fazer perguntas adicionais para esclarecer pontos específicos da resposta do(a) candidato(a), se necessário.

III) Atribuição de pontuações e conclusão:

- a) Após cada resposta, o(a) entrevistador(a) atribuirá uma pontuação com base na escala por peso que foi previamente definida pela Comissão de Seleção, avaliando a adequação da resposta em relação ao critério e à pergunta feita.
- b) O(A) entrevistador(a) fornecerá informações sobre os próximos passos do processo seletivo.
- c) Com base nessas avaliações, será tomada a decisão final da entrevista e comunicado o(a) candidato(a).
- d) O(A) Candidato poderá fazer perguntas e esclarecer eventuais dúvidas sobre os próximos passos do processo seletivo.

3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Nº	Critério	Fase	Relevância
1	Conhecimento teórico sobre anatomia, fisiologia e patologia	Entrevista	O conhecimento sólido desses fundamentos é essencial para o diagnóstico e tratamento adequados de condições médicas diversas.
2	Competência em realizar anamnese (história clínica) completa e precisa	Entrevista	A anamnese bem-feita é a base de qualquer avaliação médica, permitindo uma compreensão profunda do histórico de saúde do paciente e orientando o plano de cuidados apropriado.
3	Habilidade na interpretação de exames laboratoriais e de imagem	Entrevista	A capacidade de interpretar resultados de exames é crucial para o diagnóstico preciso e o monitoramento eficaz da evolução das condições clínicas dos pacientes.





4	Capacidade de realizar exames físicos de forma detalhada e precisa	Entrevista	Um exame físico minucioso pode fornecer informações valiosas sobre a saúde do paciente e complementar os dados obtidos pela anamnese, contribuindo para um diagnóstico mais completo.
5	Conhecimento sobre farmacologia e prescrição de medicamentos	Entrevista	A compreensão dos efeitos farmacológicos dos medicamentos e sua correta prescrição são fundamentais para o tratamento eficaz das condições médicas e para a prevenção de interações medicamentosas.
6	Familiaridade com procedimentos médicos básicos, como suturas e curativos	Entrevista	A habilidade em realizar procedimentos básicos de forma segura é importante para o manejo de lesões e feridas, garantindo uma recuperação adequada e prevenindo complicações.
7	Competência em reconhecer e tratar emergências médicas	Entrevista	A capacidade de agir rapidamente em situações de emergência pode salvar vidas, sendo essencial para garantir a estabilidade dos pacientes em situações críticas.
8	Conhecimento sobre medidas de prevenção de doenças e promoção da saúde	Entrevista	A promoção da saúde e a prevenção de doenças são componentes essenciais da prática médica, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e a redução da morbimortalidade.
9	Habilidade na comunicação com pacientes de diferentes faixas etárias e backgrounds sociais	Entrevista	Uma comunicação eficaz é fundamental para estabelecer uma relação de confiança com o paciente, entender suas necessidades e fornecer orientações claras sobre o tratamento e cuidados de saúde.
10	Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar, incluindo enfermeiros, técnicos de saúde e outros profissionais da área	Entrevista	A colaboração interdisciplinar é essencial para garantir uma abordagem integrada e coordenada no cuidado ao paciente, promovendo melhores resultados e experiências de cuidado.
11	Competência em elaborar e apresentar relatórios médicos de forma clara e objetiva	Entrevista	Relatórios precisos são essenciais para a comunicação entre profissionais de saúde, garantindo a continuidade do cuidado e facilitando a tomada de decisões baseadas em evidências.
12	Habilidade em utilizar sistemas informatizados de prontuário eletrônico	Entrevista	O domínio de sistemas eletrônicos de registro de saúde é importante para a organização e o acesso eficiente às informações dos pacientes, melhorando a eficácia e a segurança do cuidado.
13	Conhecimento sobre ética médica e legislação sanitária	Entrevista	A compreensão dos princípios éticos e legais que regem a prática médica é fundamental para garantir a integridade, a confiança e a segurança do paciente e do profissional de saúde.
14	Competência em lidar com situações de conflito e decisões éticas complexas	Entrevista	O enfrentamento de situações éticas e conflitos demanda habilidades de comunicação, análise crítica e tomada de decisões ponderadas, garantindo a proteção dos direitos e interesses do paciente.





15	Familiaridade com políticas públicas de saúde e o funcionamento do SUS	Entrevista	O conhecimento do contexto político e institucional da saúde pública é essencial para uma atuação eficaz e engajada na promoção da equidade e eficiência do sistema de saúde.
16	Capacidade de realizar procedimentos ambulatoriais, como punções venosas e coletas de materiais biológicos	Entrevista	A habilidade em procedimentos ambulatoriais é importante para a realização de diagnósticos e monitoramento de pacientes fora do ambiente hospitalar, contribuindo para a agilidade e a acessibilidade do cuidado.
17	Conhecimento sobre doenças endêmicas e epidemiologia local	Entrevista	O entendimento das doenças endêmicas e da epidemiologia local permite uma abordagem mais eficaz na prevenção, controle e tratamento de condições de saúde prevalentes na comunidade.
18	Habilidade em desenvolver planos de cuidados individualizados para pacientes crônicos	Entrevista	A gestão eficaz de pacientes crônicos requer planos de cuidados personalizados e abordagens multidisciplinares, visando à promoção da qualidade de vida e à prevenção de complicações.
19	Competência em realizar aconselhamento sobre hábitos de vida saudável e prevenção de doenças	Entrevista	O aconselhamento sobre hábitos saudáveis é uma estratégia fundamental na promoção da saúde e na prevenção de doenças, capacitando os pacientes a adotar comportamentos saudáveis e prevenir enfermidades.
20	Familiaridade com princípios de saúde mental e capacidade de reconhecer sinais de alerta para transtornos psiquiátricos	Entrevista	O reconhecimento precoce de sintomas de transtornos mentais é essencial para o encaminhamento e tratamento adequados, promovendo o bem-estar emocional e a qualidade de vida dos pacientes.
21	Capacidade de interpretar e utilizar evidências científicas para embasar decisões clínicas	Entrevista	A habilidade de avaliar e aplicar evidências científicas na prática clínica é fundamental para garantir a qualidade e a eficácia dos cuidados prestados aos pacientes.
22	Competência em realizar procedimentos invasivos básicos, como punções lombares e inserção de cateteres	Entrevista	A realização segura de procedimentos invasivos é essencial para o diagnóstico e tratamento de diversas condições médicas, exigindo habilidades técnicas e atenção aos protocolos de segurança.
23	Conhecimento sobre gestão de doenças crônicas e protocolos de tratamento	Entrevista	O gerenciamento eficaz de doenças crônicas requer conhecimento sólido sobre os protocolos de tratamento, visando ao controle da progressão da doença e à melhoria da qualidade de vida do paciente.
24	Habilidade em conduzir sessões educativas para pacientes e familiares sobre cuidados de saúde	Entrevista	A educação em saúde é uma ferramenta poderosa para capacitar os pacientes e suas famílias a assumir um papel ativo no autocuidado e na prevenção de complicações, promovendo melhores resultados de saúde.



25	Familiaridade com protocolos de biossegurança e medidas de prevenção de infecções hospitalares	Entrevista	O cumprimento rigoroso de protocolos de biossegurança é essencial para prevenir infecções hospitalares e garantir a segurança dos pacientes, dos profissionais de saúde e do ambiente de trabalho.
26	Competência em avaliar e gerenciar a dor do paciente de forma adequada	Entrevista	O controle da dor é um aspecto essencial do cuidado do paciente, exigindo habilidades de avaliação precisa e o uso racional de estratégias farmacológicas e não farmacológicas para o alívio do desconforto.
27	Conhecimento sobre emergências obstétricas e cuidados pré-natais básicos	Entrevista	O conhecimento dos procedimentos e cuidados obstétricos é crucial para garantir a segurança da mãe e do bebê durante o período gestacional, parto e puerpério, prevenindo complicações e promovendo resultados positivos.
28	Habilidade em interpretar sinais vitais e monitorar a estabilidade hemodinâmica dos pacientes	Entrevista	A monitorização regular dos sinais vitais é essencial para avaliar a estabilidade hemodinâmica do paciente e detectar precocemente sinais de deterioração clínica, permitindo intervenções rápidas e adequadas.
29	Competência em realizar procedimentos de reanimação cardiopulmonar básica e avançada	Entrevista	O conhecimento e a habilidade em reanimação cardiopulmonar são cruciais para salvar vidas em situações de parada cardiorrespiratória, exigindo treinamento adequado e habilidades de trabalho em equipe.
30	Familiaridade com o uso de tecnologias médicas, como respiradores e desfibriladores	Entrevista	O uso de tecnologias médicas é comum no ambiente hospitalar, exigindo familiaridade e competência para operar equipamentos como respiradores e desfibriladores de forma segura e eficaz.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5206, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 018/2024. Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:



Art. 1º. Designar como **Gestora** do Contrato nº. 009/2022, a servidora, **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

Art. 2º. Designar como **Fiscais** do Contrato nº. 009/2022, o servidor **EDVAR VELOSO DA SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 03126-7, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Protocolo - NUPRO, e como substituta, a servidora **LÍLIAN CRISTIANE FERREIRA NUNES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 159.810-4, exercendo a função de Supervisora de Serviços Gerais - SUSER.

I - Contrato nº. 009/2022 - CGE-PI - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0022-38, assinado em 18 de agosto de 2022.

II - Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) desse Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. (Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS).

Parágrafo único: Os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Art. 5º. Fica Revogada a Portaria SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON nº. 060/2023, de 22/06/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 119, no dia 22 de junho de 2023, na página 101.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2



**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 020/2024. Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como **Gestora** do Contrato nº. 004/2021, a servidora, **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

Art. 2º. Designar como **Fiscais** do Contrato nº. 004/2021, o servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003.153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN, e como substituta, a servidora **LÍLIAN CRISTIANE FERREIRA NUNES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 159.810-4

I - Contrato nº. 004/2021 - CGE-PI - BELAZARTE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ALFA BELAZARTE, CNPJ nº 07.204.255/0001-15, assinado em 07 de outubro de 2021.

II - Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços de terceirizados de 04 (quatro) atendentes.

Parágrafo único: Os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Art. 5º. Fica Revogada a Portaria CGE nº. 066/2021, de 07/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 219, no dia 07 de outubro de 2021, na página 22.

Cientifique-se.

Publique-se.



Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 021/2024. Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como **Gestora** do Contrato nº. 003/2021, a servidora, **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

Art. 2º. Designar como **Fiscais** do Contrato nº. 003/2021, o servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003.153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN, e como substituta, a servidora **LÍLIAN CRISTIANE FERREIRA NUNES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 159.810-4, exercendo a função de Supervisora de Serviços Gerais - SUSER.

I - Contrato nº. 003/2021 - CGE-PI - LIMPSEV EIRELI, CNPJ nº 07.194.788/0001-63, assinado em 24 de agosto de 2021.

II - Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, 07 (sete) auxiliares administrativos II, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SEADPREV-PI nº. 08/2020, que resultou na ARP nº. XVIII, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Parágrafo único: Os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no



Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Art. 5º. Fica Revogada a Portaria SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 038/2023, de 11/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 90, no dia 11 de maio de 2023, na página 41.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 023/2024. Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como **Gestora** do Contrato nº. 001/2022, a servidora, **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.





Art. 2º. Designar como **Fiscais** do Contrato nº. 001/2022, o servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003.153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN, e como substituta, a servidora **LÍLIAN CRISTIANE FERREIRA NUNES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 159.810-4, exercendo a função de Supervisora de Serviços Gerais - SUSER.

I - Contrato nº. 001/2022 - CGE-PI - SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº. 10.013.974/0001-63, assinado em 19 de janeiro de 2022.

II - Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, 02 (dois) Auxiliares Administrativos de Nível Superior, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SEADPREV-PI nº. 08/2020, que resultou na ARP nº. XVII/2021, na Ata SRP nº. XXX/2021 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Parágrafo único: Os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Art. 5º. Fica Revogada a Portaria SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 043/2023, de 19/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 97, no dia 22 de maio de 2023, na página 50.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 025/2024. Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como **Gestora** do Contrato nº. 002/2022, a servidora, **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

Art. 2º. Designar como **Fiscais** do Contrato nº. 002/2022, o servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003.153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN, e como substituta, a servidora **LÍLIAN CRISTIANE FERREIRA NUNES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 159.810-4, exercendo a função de Supervisora de Serviços Gerais - SUSER.

I - Contrato nº. 002/2022 - CGE-PI - SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº. 10.013.974/0001-63, assinado em 18 de março de 2022.

II - Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, 02 (dois) faxineiros com material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SEADPREV-PI nº. 08/2020, que resultou na ARP nº. XVIII, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Parágrafo único: Os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Art. 5º. Fica Revogada a Portaria SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 025/2023, de 18/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 76, no dia 19 de abril de 2023, na página 69.





Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 027/2024. Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como **Gestora** do Contrato nº. 007/2022, a servidora, **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

Art. 2º. Designar como **Fiscais** do Contrato nº. 007/2022, o servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003.153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN, e como substituta, a servidora **LÍLIAN CRISTIANE FERREIRA NUNES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 159.810-4, exercendo a função de Supervisora de Serviços Gerais - SUSER.

I - Contrato nº. 007/2022 - CGE-PI - SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº. 10.013.974/0001-63, assinado em 21 de julho de 2022.

II - Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, 01 (uma) copeira, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico





SEADPREV-PI nº. 08/2020, que resultou na ARP nº. XVIII, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Parágrafo único: Os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Art. 5º. Fica Revogada a Portaria SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 037/2023, de 09/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 88, no dia 09 de maio de 2023, na página 100.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5207, datada de 1 de março de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PGE-PI Nº 4, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 00003.006288/2023-09

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:



Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor** do Contrato nº 02/2024, celebrado entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, bem como o servidor Kécio Mourão dos Santos Rocha, como **Fiscal** do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5211, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

PORTARIA GAB.SADA / 019 / 2024

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Colocar o servidor **LAZARO SABINO DA SILVA**, Extensionista Rural II de Nível Médio, técnico agrícola, matrícula nº 022099-0, à disposição do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - **SINTERPI.**, com fulcro no art.95, II da Lei Complementar 13/94.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 28 de fevereiro de 2024

Fabio Abreu Costa

SECRETÁRIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5212, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 220/2024 Teresina(PI), fevereiro de 2024.

PROCESSO SEI: [00011.000130/2024-07](#)

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento nº 002/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a FUNDAÇÃO DE APOIO AS ENTIDADES DOS CEGOS DO PIAUÍ- FACEP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR Portaria SEDUC/GSE nº 1130/2022.

Art. 2º - Designar os servidores: **Vívien Maria Cortez Veloso**, matrícula: 100453-x, CPF:***.450.893-**, e-mail: vivienveloso@seduc.pi.gov.br e **Joaquim Ribeiro Soares** matrícula: 103.776-5, CPF: ***.003673-**, email: JoaquimSoares@seduc.pi.gov.br representantes da SEED – PI, para Gestores do **Termo de Fomento 002/2022**, firmado com a **FUNDAÇÃO DE APOIO AS ENTIDADES DOS CEGOS DO PIAUÍ- FACEP**, CNPJ nº 11.750.727/0001-02, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 3º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho



Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5214, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 215/2024**

Teresina(PI), 22 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Punitiva, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando a apuração de eventuais irregularidades cometidas por servidor(a), descritas no Processo SEI nº [00313.000230/2023-40](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5216, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 226/2024**

Teresina(PI), 28 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições



legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, para compor, na função de Presidente, a Comissão de Sindicância Investigativa, nos termos do art. 170-A, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 13/94, visando a apuração de eventuais irregularidades cometidas por servidor, descritas no Processo SEI nº [00011.068099/2022-31](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5220, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº 107/2024/GAB/SEAD

Designação de Comissão Fiscalizadora do Contrato nº595/2023, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí e Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques - Sociedade de Advogados.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos



celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE

Art. 1º Designar a Comissão Fiscalizadora composta pelos servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato n. 595/2023, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ n. 66.865.965/0001-55, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais especializados de consultoria para elaboração de modelagem jurídico-administrativa para a estruturação de contrato ou parceria com a iniciativa privada no setor de saneamento, relativos ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário de municípios do Estado do Piauí.

NOME	MATRÍCULA	E-MAIL	CARGO	LOTAÇÃO	SIGLA SEI
MICHELLI ELLEN DUARTE VIEIRA	373019-X	michelli.vieira@sead.pi.gov.br	Assessor Técnico III	Estruturação de Projetos - SUPARC-PI	SEAD-PI/GAB/SUPARC/DEP
JOSÉ AUGUSTO NUNES NETO	385803-X	jose.neto@sead.pi.gov.br	Assessor Técnico III	Estruturação de Projetos - SUPARC-PI	SEAD-PI/GAB/SUPARC/DEP
JUSTINA VALE ALMEIDA	373383-1	justina.vale@sead.pi.gov.br	Coordenador	CEMOG-SUPARC-PI	SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria de Nº 505/2023/GAB/SEAD.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5242, datada de 1 de março de 2024.)



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****Portaria Nº 030, de 01 de março de 2024**

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

- I. - **DESIGNAR** o Engenheiro: Engenheiro Civil Pierre Antunes Godinho, Matrícula: 0371668-9, como Gestor Fiscal do Contrato 131/2009 que trata da EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE ATALAIA, no município de Sebastião Barros, no estado do Piauí, tudo em conformidade com o procedimento licitatório: 020/2008, pela Empresa CONSTRUTORA JUREMA LTDA
- CNPJ nº 05.802.590/0001-90, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.
- II. - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
- III. - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
FELIPE DE MELO EULÁLIO
Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5244, datada de 1 de março de 2024.)



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**Portaria Nº 137, de 01 de março de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o art. 11 do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de fruir a licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos que, até 6 de maio de 2007, tiverem preenchidos os requisitos necessários à sua obtenção;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, contado até a data prevista no art. 11, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença;

CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO DOMINGOS SAMPAIO DE SOUSA, policial penal, matrícula nº 213590-6, adquiriu o direito a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo efetivo exercício em seu cargo no período de 1988/1993, por 90 (noventa) dias;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ANTONIO DOMINGOS SAMPAIO DE SOUSA, policial penal, matrícula nº 213590-6, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5245, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ -- SEJUS**Portaria Nº 131, de 01 de março de 2024**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,



CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 01/2024/SEJUS/PI, firmado com a Empresa H2W SOLUÇÕES LTDA EPP, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOEE nº 40/2024 (REF.4798) do dia 27/02/2024, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos e materiais (Betoneira de 600 litros - trifásica com carregador automática) para a instalação oficinas de fabricação de Blocos de Concreto em Unidades Prisionais do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **FÁBIO KEYLLER DE SIQUEIRA NUNES**, CPF Nº: XXX.669.213-XX, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 01/2024/SEJUS/PI.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 01/2024/SEJUS/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 01/2024/SEJUS/PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2024/SEJUS/PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;



V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ -- SEJUS

Portaria Nº 132, de 01 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 02/2024/SEJUS/PI, firmado com a Empresa CONSTRUTORA ROSACON LTDA ME, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOEE nº 40/2024 (REF.4798) do dia 27/02/2024, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos e materiais para a instalação oficinas de fabricação de Blocos de Concreto em Unidades Prisionais do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **FÁBIO KEYLLER DE SIQUEIRA NUNES**, CPF Nº: XXX.669.213-XX, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 02/2024/SEJUS/PI.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº



02/2024/SEJUS/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 02/2024/SEJUS/PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2024/SEJUS/PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ -- SEJUS

Portaria Nº 133, de 01 de março de 2024



O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 03/2024/SEJUS/PI, firmado com a Empresa BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOEE nº 40/2024 (REF.4798) do dia 27/02/2024, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos e materiais (Graxa para rolamento de alta temperatura - acima de 160 graus balde com 20 Kg's) para a instalação oficinas de fabricação de Blocos de Concreto em Unidades Prisionais do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **FÁBIO KEYLLER DE SIQUEIRA NUNES**, CPF Nº: XXX.669.213-XX, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 03/2024/SEJUS/PI.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 03/2024/SEJUS/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 03/2024/SEJUS/PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2024/SEJUS/PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do





contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5253, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI

Portaria Nº 40/2024

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;



RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato 008/2024**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (VANT), TAMBÉM DENOMINADOS DE DRONES, PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ (PC-PI), firmado com a Empresa Pedroso Negócios Governamentais Produtos e Serviços Ltda, os seguintes servidores:

- **Ana Cléia Diniz dos Santos**, CPF nº ***.171.213-**, Matrícula nº 084753-4 - Gestor de Contrato;
- **Francisco Solon Torres Castelo Branco Neto**, CPF nº ***.328.403-**, Matrícula nº 085526-0 - Fiscal de Contrato;
- **Márcia Caroline de Sousa Damasceno**, CPF nº ***.192.593-**, Matrícula nº 286775-3 - Fiscal de Contrato;
- **Adriana Maria Xavier Fontes Maximo**, CPF nº ***.095.033-**, Matrícula nº 194.572-6 - Fiscal de Contrato;
- **Rodrigo Ulisses Pereira**, CPF nº ***.328.133-**, Matrícula nº 286.200-0 - Fiscal de Contrato;
- **Roberto Leonardo de Carvalho Albuquerque**, CPF nº ***.310.413-**, Matrícula nº 369.200-X - Suplente;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024	
Nº do Processo SEI	00019.013929/2023-02
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000102
Modalidade de licitação	PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 DO BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES DO COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO/MINISTÉRIO DA DEFESA (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023)
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	PEDROSO NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	51.118.112/0001-82
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (VANT), TAMBÉM DENOMINADOS DE DRONES, PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ (PC-PI)
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	01/03/2024
Valor	R\$ 54.936,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
Programa de Trabalho	06.181.0103.6125
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00005
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO01559
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: FERNANDO PEREIRA PEDROSO

*(assinado eletronicamente)***Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5260, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 130, de 01 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00095.005949/2023-99, consoante Ofício nº 54/2023/PDAAN e Despacho decisório nº 12/2024/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art.170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5266, datada de 1 de março de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM



Portaria Nº 56, de 23 de fevereiro de 2024**Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica do 23º Batalhão da Polícia Militar.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.005957/2024-10,

RESOLVE:**Art. 1º Dispensar:**

I - da função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e P-4 do 23º BPM, o CAP QEOPM MANOEL MESSIAS DE SOUSA, RGPM 10.8300-88;

II - da função interina de Comandante da 1ª Companhia do 23º BPM, o 1º TEN QEOPM ANTÔNIO CARLOS DE NEGREIROS, RGPM 10.7386-85;

III - da função interina de Subcomandante da 1ª Companhia do 23º BPM, o 2º TEN QEOPM LOURIVAL BARBOSA DA SILVA, RGPM 105150333-0.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e P-4 do 23º BPM, o 1º TEN QEOPM ANTÔNIO CARLOS DE NEGREIROS, RGPM 10.7386-85;

II - para a função interina de Comandante da 1ª Companhia do 23º BPM, o 2º TEN QEOPM LOURIVAL BARBOSA DA SILVA, RGPM 105150333-0;

III - para a função interina de Subcomandante da 1ª Companhia do 23º BPM, o 2º TEN QEOPM LINO SOARES DE SOUSA, RGPM 10.7389-85.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(no impedimento)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM





Comandante-Geral da PMPI

Respondendo pelo Comando Geral da PMPI:

(documento assinado eletronicamente)

MANOEL DA COSTA LIMA - Coronel QOPM

Subcomandante-Geral da PMPI e Chefe do Estado Maior Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5279, datada de 1 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

Portaria Nº 54, de 29 de fevereiro de 2024

Designa servidor que atuará como Agente de Contratação, responsável pelos procedimentos licitatórios no âmbito da Fundação Piauí Previdência, regidos pela Lei nº 14.133/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas e indiretas, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a condução do processo licitatório por Agente de Contratação;

CONSIDERANDO o artigo 54 e o artigo 56 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamentam a condução do processo licitatório por agente de contratação ou por comissão de contratação, e estabelecem as competências do agente de contratação, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora LEIDIANE DA SILVA SOUSA, matrícula nº 378080-5, para atuar como Agente de Contratação, responsável pelos procedimentos licitatórios no âmbito da Fundação Piauí Previdência, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no art. 54 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023:





§1º A servidora indicada ficará responsável pela condução dos certames já em andamento, regulados pelas Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2004.

Art. 2º. Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, as contratações diretas, dispensas e inexigibilidades, e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. Nos termos do disposto no art. 8º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitações que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação indicado no art. 1º desta Portaria poderá ser substituído por comissão de contratação, cuja indicação deverá observar os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do disposto no art. 8º, §3º do referido dispositivo legal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5281, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 8 2024/SEGOV-PI/GAB

Teresina/PI, 01 de março de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 06/2024, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023;

RESOLVE:



Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO N° 06/2024, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA**, tendo como **OBJETO** do Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

Marcone de Jesus Rodrigues, matrícula nº 083491-2 - **FISCAL DO CONTRATO**

Francelino Carvalho de Mesquita, matrícula nº 371695-3 - **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**

Herbert do Nascimento Almendra Filho, matrícula nº 0371314-8 - **GESTOR DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;





VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5292, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA Nº 028/2024- GAB - SEDEC Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2024.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ, REFERENTE AO CONTRATO Nº 058/2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:



Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ, referente ao Contrato N° 058/2022.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
Maurílio Rocha Rodrigues	365575-0
Antônio Marques Lopes Moraes	360315-6

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 5294, datada de 1 de março de 2024.)

CONTRATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2024/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.000891/2024-75

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023/DPE-PI (Ata de Registro de Preços nº 003/2023);

Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37;



Contratada: JP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA;

CNPJ da Contratada: 07.417.938/0001-50;

Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com ou sem fornecimento de peças, dos aparelhos de ar condicionado tipo split, bebedouro, frigobar e geladeira, bem como para a instalação, desinstalação e substituição de aparelhos de ar condicionado (tipo split) de propriedade da DPE/PI;

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993;

Data de assinatura do Contrato: 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024;

Valor global do contrato: R\$ 795.263,85 (setecentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos);

Dotação orçamentária: Natureza 339030 (Material de Consumo) e Natureza 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte 500 e Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: JOANILDO PEREIRA BARROS.

Teresina/PI, 29 de fevereiro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5161, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024	
Nº do processo SEI	00010.005600/2023-40
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004274



Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	Meta Comercio de Materiais LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	49.246.241/0001-04
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI , para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado Piauí - SEGOV-PI
Prazo de vigência	12 (Doze) meses
Prazo de execução	15 (Quinze) dias
Data de assinatura do contrato	29 de Fevereiro de 2024
Valor global	R\$ 4.298,99 (Quatro mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).
Dotação orçamentária	11110 - SECRETARIA DE GOVERNO
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00013
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO01124
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - SECRETARIA DE GOVERNO, o Sr. Marcelo Nunes Nólleto . Pela Contratada: Representante legal da empresa - Meta Comercio de Materiais LTDA, o Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho .

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5221, datada de 1 de março de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CONTRATO DE ADESAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
HEMOTERAPIA Nº 7/2024**

Nº DO PROCESSO SEI	00012.041171/2023-54
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI
PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI
	CENTRO ORTOPEDICO DE TERESINA LTDA -COT
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura
DATA DA ASSINATURA	27/02/2024
SIGNATÁRIOS	ANTÔNIO LUÍS SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde-SESAPI RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA - Diretor Geral do HEMOPI CLARINDO DE BRITO VERAS NETO - CENTRO ORTOPEDICO DE TERESINA LTDA (COT)- Representante Legal

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5228, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024	
Nº do processo SEI	00017.000062/2024-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000179
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	ARAUJO E BORGES TURISMO LTDADA
CNPJ/CPF do Contratado	09.269.703/0001-94



Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos do tipo “passeio”, incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos, sem franquia de quilometragem, para transporte de servidores e colaboradores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
Prazo de vigência	Será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência da emergência (16/01/2024), consoante o disposto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data de assinatura do contrato	01/03/2024
Valor global	R\$ 243.337,50 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária	04.121.0109.6027
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00021
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO01858
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria nº 011, de 01 de março de 2024.

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 005/2024, vigente no âmbito da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, firmado com a empresa ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.



O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 005/2024/SEPLAN-PI, firmado com a empresa ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos do tipo “passeio”, incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos, sem franquia de quilometragem, para transporte de servidores e colaboradores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores da SEPLAN-PI, Enia Jéssica Meneses de Lima, CPF nº ***.070.***, e André Passos de Aquino, CPF nº ***.696.*** como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 005/2024, firmado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.269.703/0001-94, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos do tipo “passeio”, incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos, sem franquia de quilometragem, para transporte de servidores e colaboradores da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5238, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC	
Processo Administrativo SEI	00011.005368/2024-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000184





Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Inexigibilidade nº 01/2024
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Cod. da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	SPE DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA, CNPJ nº 05.332.851/0001-55
Objeto	Realização do Encontro Estadual de Gestores Educacionais "Gestão que Transforma".
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	02 (dois) dias
Data de Assinatura	30/01/2024
Valor Global	R\$ 175.333,76 (cento e setenta e cinco mil reais, trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	14102 - Secretaria da Educação 12.368. 0102. 6282 - Fortalecimento da Gestão Educacional Democrática
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos sem detalhamento - Marcador 1001 MDE - (500.1001)
Natureza das Despesas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00114
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho Frederico Augusto de Freitas Neto

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/PI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.005368/2024-11
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	SPE DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA, CNPJ nº 05.332.851/0001-55
Objeto	Realização do Encontro Estadual de Gestores Educacionais "Gestão que Transforma", no Centro de Convenções de Teresina.
Prazo de Vigência	30 (trinta) dias
Prazo de Execução	02 (dois) dias



Data de Assinatura	30/01/2024
Valor Global	R\$ 175.333,76 (cento e setenta e cinco mil reais, trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00114

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 166/2024

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2024

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 006/2024, Inexigibilidade nº 01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscal do **Contrato nº 006/2024** celebrado por esta Secretaria, qual seja, **Inexigibilidade nº 01/2024**, com base no artigo 74, caput, da Lei Federal n. 14.1433/2021, referente à contratação da empresa **SPE DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA**, CNPJ 05.332.851/0001-55, localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1275, Bairro Cabral, conjuntamente com prestação de serviços e equipamento necessário para realização do evento de locação do Centro de Convenções para **realização do Encontro de Estadual de Gestores Educacionais - "Gestão que Transforma"**, os seguintes servidores:

	GESTOR	FISCAL	FISCAL
Nome	Sebastião Gomes Ferreira	Theldes Benvindo Moreira	Tereza Helena Guedes da Silva
Email institucional	sebastiãoferreira@educ.pi.gov.br	theldesmoreira@educ.pi.gov.br	teresasilva03@educ.pi.gov.br
Matrícula	097985-6	084531-x	084.567-1

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos



observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5254, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.001238/2023-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: AUTENTICA COMUNICAÇÃO E EVENTOS

CNPJ/CPF da Contratada: 52.568.120/0001-93

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ**, à e **AUTENTICA COMUNICAÇÃO E EVENTOS** para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: "SABORES DO PIAUÍ NA TV".

LOCAL E CIDADE: EMISSORA DE TV ABERTA

DATA: FEVEREIRO DE 2024.

Fundamento Legal: Art.74, III, da Lei nº 14.133/21

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir





de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 29 de fevereiro de 2024.

Valor do Contrato: de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00073

Nº da autorização da RO: 2024RO01642

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: José Antônio Monteiro Neto

Pela contratada: GARDENIA DIAS CAMELO VIANA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 022/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 016/2024 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A e AUTENTICA COMUNICAÇÃO E EVENTOS.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Romilla de Macedo Freitas Sousa, Matrícula: **4227-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.001238/2023-11 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora



assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5264, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2024	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.007577/2023 - 27
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003919
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 32/2023/SEAD - PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Codificação da UG no Siafe	21101
Nome do Contratado	JELTA VEÍCULOS LTDA
CNPJ do Contratado	05.385.026/0001-19
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO 04 (QUATRO) VEÍCULOS CABINE DUPLA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MOTOR 1.3 OU SUPERIOR, FLEX, CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS, AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, FREIO ABS, RODAS DE LIGA LEVE, TRAÇÃO 4X2 OU 4X4, ARO MÍNIMO DE 15, equipado com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN e conforme disposição contida no art. 5º do Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de Janeiro de 2011.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (16/02/2024 à 16/02/2025)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	16/02/2024
Valor Global	R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).
Fonte de Recursos	706 - Transferência Especial da União
Natureza da Despesa	449052



EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2024	
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2023NR00392
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	---
Signatários do contrato	Pelo Contratante: LUCAS LOPES DE ARAUJO - SECRETÁRIO SUBSTITUTO Pela Contratada: JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO

LUCAS LOPES DE ARAUJO - SECRETÁRIO SUBSTITUTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 5274, datada de 1 de março de 2024.)

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 021/2024

Processo Administrativo n.º 039/2024; A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão nº 021/2024, Processo Administrativo nº 039/2024. Objeto: Aquisição de Kit Iluminação para o município de Wall Ferraz - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Por Item; Valor Previsto: R\$ 349.740,00 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais); Início de acolhimento de propostas: 04/03/2024 às 08:00 horas AM; Limite para recebimento das propostas: 15/03/2024 às 08:00 horas AM; Início da Sessão Eletrônica: 15/03/2024 às 08:00 horas AM; Início da Disputa de Preços: 15/03/2024 às 08:01 horas AM. Formalização de Consultas: até 11/03/2024 às 13:00 horas AM. Endereço para Retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Praça da Liberdade, 257 - Centro, Sala de Licitações, Wall Ferraz-PI. Do Edital e Esclarecimentos: o Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz com a Comissão de Contratação, das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Fone: (89) 3452-0045, email: cpl@wallferraz.pi.gov.br; Fonte de Recursos: 500 (Recursos de Impostos e Transferências) e 754 (Recursos de Operações de Crédito); Programas de Trabalho: 15.122.0002.1008.0000 (Aquisição de equipamentos e material permanente para o



departamento de obras); Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente). E-mail ou dúvidas sobre o site “Portal de Compras Públicas”: Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel.: 3003-5455, Demais Localidades: Tel.: (048) 3771-4672 e (051) 3103-9615.

Wall Ferraz - PI, 1º de março de 2024.

IELTON DE SOUSA VITORIANO

Pregoeiro Municipal - Portaria nº 032/2024

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 5229, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÕES-CAC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2024 - CAC/SESAPI	
Nº do Processo SEI nº	00012.022334/2021-38
ID Licitações-e	1039480
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob-regime da Lei nº. 8.666/93.
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL GRÁFICO com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I-Termo de Referência.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí SESAPI / COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÕES - CAC - Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco “A”, 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900. Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic - Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 05/03/2024, às 16:00 h. Abertura das Propostas: 18/03/2024, às 09:00 h. Sessão de Disputa de Lances: 18/03/2024, às 10:00 h. Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil- https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 17.151.249,42



Dotação Orçamentária	De acordo com a Resolução CGFR nº. 002/2021, de 18/01/2021, art. 3º, Parágrafo Único.
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	
Pregoeiro: (a)	Francisco das Chagas Lima da Silva
Presidente: CAC/SESAPI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 5288, datada de 1 de março de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 24/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 04 de Março de 2024, às 11:00 h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANSP-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5165, datada de 1 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI/PI, constituída pela Portaria Nº 006, de 01 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar: BARROS E MISTURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES



LTDA, valor da proposta: R\$ 439.409,96 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos); 2º lugar: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, valor da proposta: R\$ 450.380,84 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste Órgão.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5170, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-CAC/SESAPI.	
Processo SEI nº	00012.020857/2023-10
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de PRODUTOS MAGISTRAIS ESTÉREIS R (MANIPULADOS) E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, para melhoria e qualidade dos atendimentos aos pacientes nos hospitais da rede hospitalar da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI.





Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CAC/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaudefsaude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/03/2024 ÀS 09:00H.ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/03/2024 às 09:00H.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/03/2024 às 10:00H.LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 1039586
Valor Global Estimado	R\$ 185.118,48 (cento e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5183, datada de 1 de março de 2024.)



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS e DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 98/2023 - COPEL/DER-PI****PROCESSO SEI N. 00016.002412/2023-18**

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado final do julgamento de recursos pertinentes à fase de HABILITAÇÃO referente à Concorrência Pública epígrafada, onde a COPEL concluiu pelo indeferimento dos recursos apresentados pelas empresas PLAMONTEC - PLANEJAMENTO, OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA e MRA CONSTRUÇÕES EIRELLI pelas razões constantes do Parecer (ID -011294575), permanecendo, assim, habilitadas a prosseguirem no certame as empresas L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA; TECNIC CONSTRUTORA LTDA e inabilitadas as empresas MRA CONSTRUÇÕES EIRELLI pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital; PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA pelo descumprimento do item 8.3.3.3.3.d do Edital e VM VELOSO CERQUEIRA LTDA pelo descumprimento dos itens 8.3.5.3, 8.3.5.4 do Edital.

A sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes acima habilitadas ocorrerá na data de 05 de março de 2024 às 8:30h (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5190, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024-CAC/SESAPI.	
Processo SEI nº	00012.009004/2023-19.
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.





Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO DE MARCAPASSO CARDÍACO PERMANENTE COM CESSÃO DE SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO E MONITORAÇÃO PARA MARCAPASSO, a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/03/2024, às 16:00h; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2024 às 09:00h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/03/2024 às 10:00h; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB
Valor Global Estimado	R\$ 1.084.480,08
Dotação Orçamentária	17.101
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2024NR01916
Pregoeiro CAC/SESAPI	Maria das Graças Rufino
Presidente da CAC/SESAPI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretario de Estado da Saúde	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5208, datada de 1 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS e DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 099/2023 - COPEL/DER-PI

PROCESSO SEI N. 00016.002483/2023-11



A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado final do julgamento de recursos pertinentes a fase de HABILITAÇÃO do certame objeto da Concorrência epígrafada, onde a COPEL concluiu pelo indeferimento dos citados recursos apresentados pelas empresas PLAMONTEC - PLANEJAMENTO, OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA MRA CONSTRUÇÕES EIRELLI, pelas razões constantes do Parecer (ID - [011297813](#)), permanecendo, assim, habilitadas a prosseguirem no certame as empresas BS CONSTRUTORA LTDA, TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA e CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA e inabilitadas as empresas MRA CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital, VM VELOSO CERQUEIRA EPP, pelo descumprimento dos itens 8.3.5.3 e 8.3.5.4 do Edital, PLAMONTEC - Planejamento Obras e Terraplenagem Ltda, pelo descumprimento do item 8.3.3.3.3 do Edital; L DOS SANTOS ARAÚJO SERVIÇOS pelo descumprimento do item 8.3.3.3.3 do Edital, e LS RAMOS DA SILVA, pelo descumprimento do item 8.3.1.2 e 8.3.3.3.2.

A sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes acima habilitadas ocorrerá na data de 05 de março de 2024 às 9:00h (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5227, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024-CAC/SESAPI.	
Processo SEI nº	00012.0040931/2023-14.
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A OFICINA ORTOPÉDICA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI , conforme condições estabelecidas no Termo de Referência





Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/03/2024, às 16:00h; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2024 às 09:00h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/03/2024 às 10:00h; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB
Valor Global Estimado	R\$ 243.500,45
Dotação Orçamentária	17.101
Fonte de Recursos	601
Natureza da Despesa	449052
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2024NR01915
Pregoeiro CAC/SESAPI	Maria das Graças Rufino
Presidente da CAC/SESAPI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretario de Estado da Saúde	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5233, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS.	
TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001110/2023-40.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



Resumo do Aviso de Convocação

A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e considerando que não foi apresentado recurso, a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 034/2023-SETUR, contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Projetada 8 (Rua Chico Coelho) no município de Boa Hora-PI, convocando as empresas HABILITADAS no certame para comparecimento à sessão que será realizada no dia 06 de março de 2024, às 10h30min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 01 de março de 2024.

ander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5234, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 37/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de PROPOSTA DE PREÇOS da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Abertura de Proposta de Preços, cuja classificação após a análise das Propostas é a seguinte: Ato contínuo, a comissão de licitação analisou as propostas e classificou as empresas As empresas GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA e TECNIC CONSTRUTORA LTDA .A empresa CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA foi desclassificada por não ter atendido no todo ao exigido no edital, apresentou cronograma físico financeiro em desconformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela SETRANS no Projeto Básico, não atendendo ao item 9.2.2 do edital. composições com inconsistência, bem como, apresentou proposta sem numeração, não atendendo ao item 9.2.A empresa MRA CONSTRUÇÕES EIRELI foi desclassificada por não ter atendido no todo ao exigido no edital, pois apresentou proposta divergente do objeto da licitação, proposta para paralelepípedo em município divergente.A empresa SOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA foi desclassificada por não ter atendido no todo ao exigido no edital, pois não apresentou especificações técnicas, conforme exigido no item 13.3.3.A empresa COSTA E CARVALHO LTDA foi desclassificada por não ter atendido no todo ao exigido no edital, pois não apresentou especificações técnicas, conforme exigido no item 13.3.3, bem como, apresentou composições com inconsistência, não atendendo ao item 9.2.4.1 do edital. (apresentou preços diferentes para a



composição de servente).A empresa CONSTRUTORA ENTRE RIOS foi desclassificada por não ter atendido no todo ao exigido no edital, pois não apresentou especificações técnicas, conforme exigido no item 13.3.3.A empresa CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA foi desclassificada por não ter atendido no todo ao exigido no edital, pois não apresentou especificações técnicas, conforme exigido no item 13.3.3, bem como, apresentou composições com inconsistência, não atendendo ao item 9.2.4.1 do edital. (apresentou preços diferentes para a composição de servente).A Comissão declara a empresa GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA vencedora da Licitação por ter apresentado o valor aceitável para a Administração e com proposta atendendo ao edital e projeto básico, com o valor de R\$ 1.090.119,82 (Um milhão e noventa mil, cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no Edital. Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5236, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO- SETUR-PI

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001010/2023-13.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.



Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do Aviso de Convocação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e considerando que não foi apresentado recurso, a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 033/2023-SETUR, contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Vera Mendes-PI, convocando as empresas HABILITADAS no certame para comparecimento à sessão que será realizada no dia 06 de março de 2024, às 12h00min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 01 de março de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5240, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 05 de Março de 2024, às 10:30 h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5241, datada de 1 de março de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000976/2023-33.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do Aviso de Convocação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e considerando que não foi apresentado recurso, a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 032/2023-SETUR, contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de Santa Luz-PI, convocando as empresas HABILITADAS no certame para comparecimento à sessão que será realizada no dia 06 de março de 2024, às 11h30min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 01 de março de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5247, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 34/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 05 de Março de 2024, às 12:30 h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5250, datada de 1 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

AVISO DE DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 103/2023 - COPEL/DER-PI

PROCESSO SEI N. 00016.002336/2023-32

A Comissão Permanente de Licitação, representada por seu Presidente, comunica ao público que, dada a ausência de recursos interpostos por empresas participantes do certame relativo a fase de habilitação ao término do respectivo prazo, que realizará sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes habilitadas na data de 05 de março de 2024 às 9:30h (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5251, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS.	
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000975/2023-99.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



Resumo do Aviso de Convocação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e considerando que não foi apresentado recurso, a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 031/2023-SETUR, contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Santa Luz-PI, convocando as empresas HABILITADAS no certame para comparecimento à sessão que será realizada no dia 06 de março de 2024, às 11h00min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
--------------------------------------	--

Teresina-PI, 01 de março de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5256, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - TOMADA DE PREÇO 09/2024	
Nº do processo SEI	00240.002319/2023-41
Modalidade de Licitação	Tomada de preço
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a realização da obra de pavimentação em paralelepípedo de 10.980,00 m² em paralelepípedo na Avenida José Luz no Município de Palmeira do Piauí. Sendo dividida em Trecho 01 com 1.417,50 m² e trecho 02 com 9.562,00 m²
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI, no horário de 8h às 13h
Data de abertura e entrega das propostas	Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 21 de MARÇO de 2024 .
Valor global estimado	R\$ 1.394.664,88 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)



Dotação orçamentária	20.606. 0107.6270
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

Teresina-PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fabio Abreu Costa
Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5257, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de PROPOSTA DE PREÇOS da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Abertura de Proposta de Preços, cuja classificação após a análise das Propostas é a seguinte: a empresa R ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA foi classificada por ter apresentado proposta e planilhas orçamentárias de acordo com o exigido no edital. A empresa GALUMA ENGENHARIA LTDA foi desclassificada por ter não ter apresentado na sua proposta especificações técnicas, conforme exige o item 13.3.3.A comissão de licitação declara VENCEDORA a empresa R ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 410.937,05 (Quatrocentos e dez mil, novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos).Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRAN-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5258, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRAN

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 28/2023



A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 05 de Março de 2024, às 11:30h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRAN-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5259, datada de 1 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 110/2023 - COPEL/DER-PI

PROCESSO SEI N. 00016.002414/2023-07

A Comissão Permanente de Licitação, representada por seu Presidente, comunica ao público que, dada a ausência de recursos interpostos por empresas participantes do certame pertinentes a fase de habilitação ao fim do respectivo prazo deferido pela lei de regência das licitações, que realizará, às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília) do dia 05 de março de 2023 na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020, sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) das empresas participantes da cotada licitação.

Teresina - PI, na data de assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5268, datada de 1 de março de 2024.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00308.000104/2024-45 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP



O **INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IMEPI)**, estabelecido na Av. Barão de Gurguéia, nº 3336 - Bairro Tabuleta, CEP 64.018-450 em Teresina/PI, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através de Portaria nº 7, de 26 de fevereiro de 2024, promoverá, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- **OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa para a locação de Espaços Multiuso de Rápida Instalação (EMRI) de interesse da Contratante, conforme especificações, quantidades, exigências e detalhamento constante no edital, termo de referência e seus anexos
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Por Item
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29 de fevereiro de 2024, às 09 h e 00 min
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15 de março de 2024, às 09 h e 00 min
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15 de março de 2024, às 09 h e 10 min
- **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- **ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br, imepi.pi.gov.br/index.php, sistemas.tce.pi.gov.br/muralic e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico:

denise.formiga@imepi.pi.gov.br ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos

Administrativos do IMEPI, situado na Av. Barão de Gurguéia, nº 3336 - Bairro Tabuleta, CEP

64.018-450 em Teresina/PI, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

DENISE NAPOLEÃO DO RÊGO FORMIGA

Pregoeira Oficial/IMEPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5269, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 01/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Ficaram classificadas as empresas CONSTRUTORA ÓTIMA, CONSTRUTORA RENATA



LTDA, CET-ENG CONSTRUTORA LTDA, CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA, CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, PAC ENGENHARIA LTDA foram consideradas habilitadas, por ter atendido no todo ao exigido no edital.A empresa PAVCON CONSTRUTORA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou documentos em cópias simples, não atendendo ao item 8.2 e ao art.32 da Lei 8.666/, bem como, apresentou Aditivo do Capital Social com Capital Social divergindo no Balanço Patrimonial, não atendendo ao item 8.3.4.A empresa TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou declaração de anuência do responsável técnico, conforme exige o item 8.3.3.3.3.Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5271, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de Julgamento Preços- SECID/PI

Procedimento licitatório: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2024 - CPL.

Nº do processo SEI: 00310.001216/2023-93

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando Serviços de reforma de uma praça do Município de Teresina/PI, no Bairro Monte Verde, com uma área total de 557,88m² (OPA).

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público o resumo do julgamento da proposta de preço do procedimento licitatório acima qualificado:

a) A seguinte empresa foi a vencedora do certame:

Nº	EMPRESA	VALOR	JULGAMENTO
01	LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA (CNPJ nº 43.767.270/0001-35).	R\$ 216.006,77	Vencedora

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Presidente da CPL/SECID/PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5272, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

AVISO DE SUSPENSÃO Nº 01 do Pregão Nº 30/2023/SEAD

Nº do processo SEI	00002.002312/2023-32
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de preparação de itens nutritivos, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Administração - SEAD e demais Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	http://www.sead.pi.gov.br/https://www.tce.pi.gov.br/www.licitacoes-e.com.br
Da Suspensão	Considerando a decisão Monocrática nos autos do Processo TC/000987/2024, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, relativo ao Pregão 30/2023/SEAD, fica suspenso o certame até posterior decisão da corte de contas.
Valor global estimado	R\$ VALOR TOTAL/GLOBAL de R\$ 58.690.880,91 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e um centavos)

Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5277, datada de 1 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 111/2023 - COPEL/DER-PI



PROCESSO SEI N. 00016.002413/2023-54

A Comissão Permanente de Licitação, representada por seu Presidente, comunica ao público que em razão da ausência de recursos interpostos por empresas participantes do citado certame licitatório, relativo a fase de habilitação, ao fim do prazo do respectivo prazo regulamentar mencionado na Lei N.8.666/93, que realizará às 10:30h (horário de Brasília) do dia 05 de março de 2023, na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020, a sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) das empresas participantes do referido certame em apreço.

Teresina - PI, na data de assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5282, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2024****PROCESSO Nº: 00013.000416/2023-83**

A SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria GAB 085/2023 - SEDEC, torna público para o conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do certame licitatório objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2024 cujo objeto é A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM INTEGRADA DOS BAIRROS PARQUE PIAUÍ E SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI.

TERESINA - PI, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE DESESA CÍVIL



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 5290, datada de 1 de março de 2024.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 055/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 303ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria nº 224/SAS/MS, de 18 de maio de 2011, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em saúde, do Estado do Piauí;
- b)** A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS;
- c)** Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
- d)** A Resolução nº 1/2023, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a Gestão Plena dos Serviços de Saúde do Município de Itaueira - Piauí.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a habilitação da Gestão Plena do Sistema de Saúde, do Município de Itaueira Piauí.
- 02** - Aprovar remanejamento do recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Fundo Estadual de Saúde - FES, da Gestão Estadual, para o Fundo Municipal de Saúde de Itaueira - PI, Gestão Municipal, no Valor Anual de R\$ 548.731,85 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).
- 03** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 23 de fevereiro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI



LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 056/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 303ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) Apresentação em plenário do Memorando Nº 15/2024, pela Gerente de Atenção Básica Secretaria Estadual da Saúde - SESAPI, Bhassia de Assis Barroso, com comprovação documental de solicitações e pleito do município, referente a solicitação de Credenciamento de Agentes Comunitários de Saúde, Equipe de Saúde Bucal-ESB, Gerente da Atenção Primária nas Unidades Básicas de Saúde e Programa Saúde na Hora, Unidade Básica de Saúde, Serviço de Especialidades em Saúde Bucal-SESB, Centro de Especialidade Odontológica-CEO, Equipe de Saúde Bucal-ESB e solicitação de alteração da gestão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do LRPD.

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação de credenciamento de (02) dois Agentes Comunitários de Saúde e credenciamento de (01) uma Equipe de Saúde Bucal-ESB Modalidade 1, para o município de Palmeira do Piauí.

02 - Aprovar a solicitação de credenciamento de Gerente de Atenção Primária nas Unidades Básicas de Saúde e Programa Saúde na Hora, para o município de Valença do Piauí.

03 - Aprovar a solicitação de construção da nova Unidade Básica de Saúde Bela Vista, para o município de Cristino Castro-PI.

04 - Dar Ciência da adesão ao Serviço de Especialidades em Saúde Bucal-SESB, do município de Jardim do Mulato.

05 - Aprovar a solicitação de alteração de Modalidade do Centro de Especialidade Odontológica-CEO de Tipo II para Tipo III, para o município de Parnaíba-PI.

06 - Aprovar a solicitação de mudança de modalidade da 12ª Equipe de Saúde Bucal-ESB Modalidade II para Modalidade I e implantação da 13ª Equipe de Saúde Bucal-ESB, para o município de Bom Jesus.

07 - Aprovar a solicitação de Alteração da gestão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do LRPD, considerando que no sistema encontra-se Gestão Estadual, para o município de Pajeú do Piauí.

08 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.





Teresina, 23 de fevereiro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 057/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 303ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria de Consolidação nº 02, Capítulo II, Anexo XXXIII, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal (Portaria GM/MS nº 1.168 de 14 de junho de 2004);
- b)** A Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;
- c)** A Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- d)** A Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com DRC no âmbito do SUS;
- c)** A Vistoria Realizada com base na Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 setembro de 2017 e o Check-List e processo SEI nº 00012.032752/2023-03.
- d)** A necessidade de ampliação de serviços para atendimento à pessoa com DRC nos estágios clínicos 4 e 5 - pré-dialítico;
- e)** A pactuação realizada na Reunião da CIB.



RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação de habilitação do serviço de Hemodiálise, Diálise peritoneal e Acompanhamento Pré-dialítico estágio 4 e 5 na **NEFROCLINICA SUL**, CNES 4381068, junto ao Ministério da Saúde, como Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise.

02 - Aprovar o impacto financeiro do novo serviço no valor de **R\$ 2.050.197,79/ano**, conforme quadro descrito a seguir:

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM HEMODIÁLISE (15.04)		
Número de máquinas:	15	
No de turnos	3	
No de pacientes adultos	45	
No de pacientes HIV/hepatite B e C	0	
No de pacientes pediátricos	0	
QTDE DE SESSÕES/MÊS		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 26 = Nº sessões/mês	1170	
Nº de ptes X 13 = sessões/mês	585	
Nº DE PCTES		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 2(grupos de ptes) = Nº de ptes		
VALOR		
Nº de sessões X 240,97 = valor/mês	R\$ 140.967,45	R\$ 1.691.609,40
Nº de sessões X 325,98 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nº de sessões X 363,63 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 140.967,45	R\$ 1.691.609,40
ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM DIÁLISE PERITONEAL (15.05)		
No de pacientes DPAC = valor/mês	2	
No de pacientes DPA = valor/mês	2	
Total de pacientes em DPAC e DPA para manutenção e acompanhamento	4	
VALOR		
Nº de manutenção e acompanhamento X 358,06 = valor/mês	R\$ 1.432,24	R\$ 17.186,88
Nº de pct DPAC X R\$ 2.354,17 = valor/mês	R\$ 4.708,34	R\$ 56.500,08
Nº de pct DPA X R\$ 2.984,56 = valor/mês	R\$ 5.969,12	R\$ 71.629,44
Total	R\$ 12.109,70	R\$ 145.316,40
ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 - PRÉ DIALÍTICO (15.06)		
No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 4	37	
No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 5	8	
VALOR		
Nº de pacientes X 61,00 = valor/mês/3	R\$ 752,33	R\$ 9.028,00



Nº de pacientes X 61,00 = valor/mês	R\$ 488,00	R\$ 5.856,00
Total	R\$ 1.240,33	R\$ 14.884,00
	Teto mensal	Teto ano
Adicional de 10,8% do valor pago em TRS no Brasil foi para outras modalidades terapêuticas e outros procedimentos relacionados à TRS	R\$ 170.849,82	R\$ 2.050.197,79

03 - Aprovar que **NEFROCLINICA SUL** deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

04 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 23 de fevereiro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 5167, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 020/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 302ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Parecer Favorável para a habilitação das Motolâncias 2913 e 2914 do SAMU 192 Teresina, que estão em efetivo funcionamento, em ponto de apoio no Hospital Geral do Buenos Aires;

RESOLVE:

01 - Aprovar a habilitação das Motolâncias 2913 e 2914 do SAMU 192 Teresina.





02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 24 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 021/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 302ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A apresentação feita em plenário pela Coordenadora-Geral do SAMU/PI, Christianne Macedo da Rocha Leal, referente à comprovação documental da solicitação de implantação de Unidade de Suporte Básico - USB no município de Buriti dos Montes para expansão do SAMU Estadual;

RESOLVE:

01 - Aprovar expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Estado do Piauí com implantação de unidades móveis do SAMU, que serão regulados pela Central de Regulação das Urgências do Estado do Piauí, no seguinte município:

Buriti dos Montes - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 24 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI



Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 5168, datada de 1 de março de 2024.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001288/2023-95

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 024/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PIO IX-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: FRANCISCO FAUTINO DE CARVALHO

CPF Nº: **528.053 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil



(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5169, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001287/2023-41

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 023/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PIO IX-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA)DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

CONTRATADA: GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA

CPF Nº: **742.923 **

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00035

Nº DA AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA SIAFE: 2023RO08301

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 5171, datada de 1 de março de 2024.)

ATAS

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE
PARNAÍBA S/A - ZPE**



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA-PI S/A.

CNPJ: 13.031.118/0001-29

NIRE: 22300008374

HORA E LOCAL:

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 15h00 (quinze horas), virtualmente, através da plataforma do Microsoft Teams, reuniram-se os membros do Conselho de Administração.

PRESENÇA E MESA:

Mesa: Myllena Falcão; Secretária: Sandra Santos.

Presente os seguintes Conselheiros do Conselho de Administração: Anderson Vieira, Adriane Arruda, Antonio Rosa, Bruno Giordanno, Camila Benigno, Joaquim Lourenço, Leonardo Machado, Luiz Ricardo, Myllena Falcão, Otavio Gomes, Sandra Santos.

ORDEM DO DIA:**1. ZPE PIAUÍ**

1.1 Atualização dos valores de remuneração paga aos colaboradores em níveis de assessorias da ZPE Piauí;

1.2 Atualização do valor das diárias;

1.3 Implemento do auxílio alimentação para os colaboradores;

1.4 Recondução do mandato do senhor Alvaro Nolleto como Diretor-Presidente;

1.5 Recondução do mandato do senhor Victor Augusto como Diretor Comercial;

1.6 Recondução do mandato da senhora Carolina Macêdo como Diretora Técnica;

1.7 Recondução do mandato da senhora Sonia Sales como Diretora Administrativa Financeira;

DELIBERAÇÕES:

1.1 A Senhora Presidente explicou aos conselheiros que em razão do aumento previsto aos



secretários de estado, na razão de 5,66%, sendo o diretor-presidente da Investe Piauí equiparado a um secretário de estado para fins de vencimentos, e que pelo sistema de escalonamento de remunerações, estende-se aos diretores e gerentes da Investe Piauí e suas subsidiárias o respectivo aumento, incluindo-se a ZPE Piauí, houve o entendimento para a extensão também aos assessores das companhias, tendo-se em vista que os valores fixados para os assessores de níveis 1, 2 e 3 não sofreram qualquer reajuste desde 2015, na ZPE Piauí e desde 2021 na Investe Piauí. Desse modo, tem-se como proposta a atualização dos valores de remuneração paga aos assessores, sendo aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, quais sejam a senhora Adrianne Arruda, o senhor Anderson Vieira, o senhor Antonio Rosa, o senhor Joaquim Lourenço, o senhor Luiz Ricardo, a senhora Myllena Falcão, o senhor Otávio Gomes e a senhora Sandra Silva, o reajuste de 5,66% nos valores pagos aos assessores de nível 1, 2 e 3 da ZPE Piauí.

1.2 Neste ponto, a sra. Presidente apresentou aos conselheiros os valores praticados e os valores propostos, informando que os valores atuais são insuficientes para a manutenção do colaborador em viagens a serviço da companhia. Os valores atuais em viagens estaduais para o colaborador são de R\$ 200,00 sendo proposto o valor de R\$ 250,00 e para Presidente e vice-presidente tem-se o valor atual de R\$ 240,00, sendo proposto o valor de R\$ 300,00. Em viagens interestaduais, que ocorrem com menor frequência, tem-se atualmente o valor de R\$ 400,00 para o colaborador, sendo proposto o valor de R\$ 500,00, e para Presidente e vice-presidente o valor atual de R\$ 480,00 passando ao valor de R\$ 600,00. Aberta a votação, o senhor Anderson Vieira votou contrário a alteração, justificando se tratar do valor já praticado no estado todo, não sendo favorável a distinguir as regras. Os conselheiros Antônio Rosa, Joaquim Lourenço e Luiz Ricardo votaram favoráveis a alteração. A senhora Myllena Falcão votou favorável, com a observação do compromisso assumido com a conselheira Adrianne de fazer a verificação e comunicação formal do alinhamento dessas proposições com a aprovação do chefe do executivo. Chamado a votar, o senhor Otavio Gomes votou contrário à proposição e, por fim, a senhora Sandra Silva votou favorável, sendo a pauta aprovada pela maioria dos presentes.

1.3 A senhora Presidente explicou aos conselheiros que foi instituído o duplo expediente na Investe Piauí e Porto Piauí, sendo este já praticado pela ZPE Piauí, sendo o benefício estendido apenas àqueles que permanecerem nas sedes após as 14 horas, sendo previsto o valor de R\$ 374,00, contabilizando-se o valor unitário de uma quentinha a R\$ 17,00 por 22 dias, sendo, pois, deliberado por cada diretoria e definido os membros da equipe que receberão o auxílio. Aberta a votação, o senhor Anderson Vieira votou favorável nos termos propostos, apenas para os colaboradores que ficam após as 14 horas. Os senhores Antonio Rosa, Joaquim Lourenço, Luiz Ricardo e Otavio Gomes votaram favoráveis. As senhoras Myllena Falcão e Sandra Silva votaram favoráveis seguindo o voto do senhor Anderson Vieira, tendo-se, por fim, aprovada por unanimidade dos presentes.



- 1.4** Iniciados os trabalhos, a Sra. Presidente explicou que em razão do mandato que está prestes a se encerrar no próximo dia 25 de fevereiro de 2024 a Presidência da Companhia necessita de nova recondução para continuidade do exercício das suas funções. Desse modo, aberta a votação, foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, sendo eles o senhor Anderson Vieira, o senhor Antonio Rosa, o senhor Joaquim Lourenço, o senhor Luiz Ricardo, a senhora Myllena Falcão, o senhor Otávio Gomes e a senhora Sandra Silva, a recondução para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, para um período de 2 (dois) anos, sendo permitida mais 2 (duas) reconduções, o senhor **ALVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, XXX, XXX, inscrito no CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, e RG n.º X.XXX.XXX SSP-PI, residente e domiciliado na Quadra X, Casa XX, Conjunto XX, Bairro XXX, Município de XXX, no Estado do Piauí, CEP XX.XXX-XXX;
- 1.5** Em continuidade à pauta anterior e pelos mesmos fundamentos aventados, foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, sendo eles o senhor Anderson Vieira, o senhor Antonio Rosa, o senhor Joaquim Lourenço, o senhor Luiz Ricardo, a senhora Myllena Falcão, o senhor Otávio Gomes e a senhora Sandra Silva, a recondução para o cargo de Diretor Comercial da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, para um período de 2 (dois) anos, sendo permitida mais 2 (duas) reconduções, o senhor **VICTOR AUGUSTO DA PAZ**, brasileiro, XXX, XXX, inscrito no CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, e RG n.º X.XXX.XXX SSP-PI, residente e domiciliado na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, Município de XXX, no Estado do Piauí, CEP XX.XXX-XXX;
- 1.6** Aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, sendo eles o senhor Anderson Vieira, o senhor Antonio Rosa, o senhor Joaquim Lourenço, o senhor Luiz Ricardo, a senhora Myllena Falcão, o senhor Otávio Gomes e a senhora Sandra Silva, a recondução para o cargo de Diretora Técnica da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, para um período de 2 (dois) anos, sendo permitida mais 2 (duas) reconduções, a senhora **CAROLINA MACEDO DE SOUSA SOARES**, brasileira, XXX, XXX, inscrita no CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX e RG n.º X.XXX.XXX SSP-PI, residente e domiciliada na Rua XXX, nº XXX, Apartamento nº XXX, Bloco XXX, Condomínio XXX, Bairro XXX, Município de XXX, no Estado do Piauí, CEP XX.XXX-XXX;
- 1.7** Aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, sendo eles o senhor Anderson Vieira, o senhor Antonio Rosa, o senhor Joaquim Lourenço, o senhor Luiz Ricardo, a senhora Myllena Falcão, o senhor Otávio Gomes e a senhora Sandra Silva, a recondução para o cargo de Diretora Administrativa Financeira da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, para um período de 2 (dois) anos, sendo permitida mais 2 (duas) reconduções, a senhora **SONIA MARIA CARVALHO SALES**, brasileira, XXX, XXX, inscrita no CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, RG n.º XXX.XXX SSP-PI, residente



e domiciliada na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, município de XXX, no Estado do Piauí, CEP XX.XXX-XX.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse se manifestar, e como não houve manifestação, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada por todos os membros, foi assinada pelo presidente e secretária.

Este documento confere com o original.

Teresina, 16 de fevereiro de 2024.

MYLLENA LIMA FALCÃO

Presidente

SANDRA DOS SANTOS SILVA

Secretária

TERMO DE POSSE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA-PI S/A

CNPJ: 13.031.118/0001-29

NIRE: 22300008374

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 15:00h (quinze horas), virtualmente, em reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI, foi dada posse ao Diretor-Presidente da ZPE Piauí, o senhor **ALVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO, ALVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, XXX, XXX, inscrito no CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, e RG n.º X.XXX.XXX SSP-PI, residente e domiciliado na Quadra X, Casa XX, Conjunto XX, Bairro XXX, Município de XXX, no Estado do Piauí, CEP XX.XXX-XXX, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida até 2 (duas) reconduções consecutivas, para cumprimento das atribuições que o estatuto social lhe confere.

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2024.



**ALVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO**

Diretor-Presidente

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA COMERCIAL DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA-PI S/A

CNPJ: 13.031.118/0001-29

NIRE: 22300008374

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 15:00h (quinze horas), virtualmente, em reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI, foi dada posse ao Diretor Comercial da ZPE Piauí, o senhor **VICTOR AUGUSTO DA PAZ**, brasileiro, XXX, XXX, inscrito no CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, e RG n.º X.XXX.XXX SSP-PI, residente e domiciliado na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, Município de XXX, no Estado do Piauí, CEP XX.XXX-XXX, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida até 2 (duas) reconduções consecutivas, para cumprimento das atribuições que o estatuto social lhe confere.

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2024.

VICTOR AUGUSTO DA PAZ

Diretor Comercial

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA TÉCNICA DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA-PI S/A

CNPJ: 13.031.118/0001-29

NIRE: 22300008374

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 15:00h (quinze horas), virtualmente, em reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI, foi dada posse à Diretora Técnica da ZPE Piauí, a senhora **CAROLINA MACEDO DE SOUSA SOARES**, brasileira, XXX, XXX,



inscrita no CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX e RG n.º X.XXX.XXX SSP-PI, residente e domiciliada na Rua XXX, n.º XXX, Apartamento n.º XXX, Bloco XXX, Condomínio XXX, Bairro XXX, Município de XXX, no Estado do Piauí, CEP XX.XXX-XXX, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida até 2 (duas) reconduções consecutivas, para cumprimento das atribuições que o estatuto social lhe confere.

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2024.

CAROLINA MACEDO DE SOUSA SOARES

Diretora Técnica

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA-PI S/A

CNPJ: 13.031.118/0001-29

NIRE: 22300008374

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 15:00h (quinze horas), virtualmente, em reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI, foi dada posse à Diretora Administrativa Financeira da ZPE Piauí, a senhora **SONIA MARIA CARVALHO SALES**, brasileira, XXX, XXX, inscrita no CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, RG n.º XXX.XXX SSP-PI, residente e domiciliada na Rua XXX, n.º XXX, Bairro XXX, município de XXX, no Estado do Piauí, CEP XX.XXX-XX, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida até 2 (duas) reconduções consecutivas, para cumprimento das atribuições que o estatuto social lhe confere.

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2024.

SONIA MARIA CARVALHO SALES

Diretora Administrativa Financeira

(Transcrição da nota ATAS de Nº 5174, datada de 1 de março de 2024.)

EXTRATOS





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023

PROCESSO Nº 00012.046353/2023-11

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA

CNPJ da Contratada: 00.489.297/0001-09

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: aquisição de equipamentos de informática objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS, o qual se destinam ao Hospital Getúlio Vargas - HGV

Data da Assinatura: 08/02/2024.

Vigência: por mais 12 meses, pelo período de 16/03/2024 a 16/03/2025.

Valor global: R\$ 7.934,00 (Sete mil novecentos e trinta e quatro reais).

Fonte de Recursos: 500;

Unidade Orçamentária: 17101;

Natureza da Despesa: 449052;

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS - REPRESENTANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5177, datada de 1 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.002210/2023-18

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 24000804





CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 043/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: R M DE ANDRADE ENGENHARIA

CNPJ DO CONTRATADO: 35.028.120/0001-81

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL LOCALIZADO NA AVENIDA PRINCIPAL DO RESIDENCIAL CAMINHO DA ALVORADA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 373.534,72 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 544 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 7000 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00107

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: RAPHAEL MARINHO DE ANDRADE - R M DE ANDRADE ENGENHARIA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5184, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC
EXTRATO 001/2024 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023



NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96.
Nome do Contratado	PESSOA E SILVA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ do Contratado	49.098.341/0001-30.
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato nº 032/2023, relativo à Empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Matias Olímpio, em Teresina - PI, conforme detalhamento: ACRÉSCIMO de 34,15% (trinta e seis inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 336.529,60 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo, SUPRESSÃO de 2,00% (sete inteiros e trinta e um centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 19.717,53 (dezenove mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), conforme as alterações constantes do relatório inserido neste processo, O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas é de R\$ 316.812,07 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e doze reais e sete centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$1.302.125,89 (um milhão, trezentos e dois mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme Notas de Reserva (2024NR00130 / 2024NR00131) e Autorização de Reserva Orçamentária (2024RO01352). Processo SEI: 00011.054187/2023-37.
Prazo de vigência	31/12/2024.
Data de assinatura do aditivo	22 de fevereiro de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação. Emanoel da Costa Pessoa Segundo - Representante da Empresa.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5187, datada de 1 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2023

PROCESSO SEI: 00119.001933/2023-91;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI,
CNPJ: Nº 09.034.9003/0001-86 e a PREFEITURA DE FLORIANO - PI, CNPJ Nº
06.554.067/0001-54;



FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO - PI, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NA ÁREA DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS SEGUINTE TRECHOS: TRECHO ENTRE A VILA DA MANGA E A LOCALIDADE BARRA DO GURGUÉIA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 12 KM - PI.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E ANTÔNIO REIS NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5189, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 023/2023	
Nº do Processo SEI	00024.001457/2023-68.
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	ELO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ do Contratado	12.068.524/0001-01.
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 023/2023 prorrogação do prazo de execução de serviços relativo à Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do lar das crianças na zona urbana do município de Teresina - PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 25/06/2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	01 de março de 2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Marcos Luciano Leal Veloso.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR



Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5191, datada de 1 de março de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO DE ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 03/2018	
Nº PROCESSO SEI	00309.000385/2024-26
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	18001133
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER Nº 20/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGEPI, Lei nº 8.666/93, art. 24, X
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	MARIA DE LOURDES DA SILVA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	669.***.***-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel situado em Alvorada do Gurgueia - PI e reajuste do valor da locação.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	02/02/2024
VALOR GLOBAL	R\$ 6.971,52
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	500 - RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR00081
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO01619
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: Maria de Lourdes da Silva

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5192, datada de 1 de março de 2024.)





ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO EPL Nº 18/2023.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.453.418/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DE CASAS DE BOMBA E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIO, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 288.098,35 (duzentos e oitenta e oito mil, noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

PROCESSO Nº 00100.009511/2023-63

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5194, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 086/2023.

PROCESSO SEI Nº 00153.000241/2023-18.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 086/2023.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: Nº 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, CNPJ Nº 06.716.906/0001-93.





FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, da obra de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de São Miguel do Tapuio-PI.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Pablo Dantas de Moura Santos - pela Secretaria de Estado do Turismo e Pompilio Evaristo Cardoso Filho - pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5199, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2023

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: SADY IMÓVEIS EIRELI.

CNPJ/CPF da Contratada: 27.911.909/0001-58.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº. 017/2023, relativo ao aluguel do imóvel, Condomínio Diamond Center, localizado na Avenida Universitária nº. 750, Lojas nº. 63, 64, 65 e 66 do 2º. Pavimento, Bairro de Fátima na cidade de Teresina (PI), com área útil de 319,84 m², destinado para Unidade de Fiscalização de Empresa - UNIFIS, por mais 12 (doze) meses pelo período de 13/04/2024 a 13/04/2025, conforme o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e/ou até a conclusão da reforma do Prédio Sede.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo vincula-se ao artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, em conformidade com as normas do Código Civil, artigo 565 e ss., Lei Federal nº. 8.245/91 e suas alterações, Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 24, inciso X e suas alterações, ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 112/2024, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 011/2024, ao Despacho Técnico da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Despacho UNIGGP/SEFAZ-PI nº. 723/2024 e ao Processo





Administrativo SEI nº. 00009.000439/2024-38.

Prazo de Vigência: O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com início em 13/04/2024 e término em 13/04/2025, conforme o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e/ou até a conclusão da reforma do Prédio Sede, podendo ser prorrogado ou rescindido por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, segundo dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: 13/04/2024 a 13/04/2025 e/ou até a conclusão da reforma do Prédio Sede.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 28/02/2024.

Valor Global: O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), sendo que o valor mensal é de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.69.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00010.

Nº. da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO01269.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 23000909.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: JOSÉ FRANCISCO SADY JÚNIOR.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5200, datada de 1 de março de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000288/2022-17

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 314/2022



FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 63.347.280/0001-29

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI/PI, CONVÊNIO/SICONV Nº 907015/2020/MDR/FUNASA.

VALOR GLOBAL: R\$ 982.423,12 (NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 16. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3072 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 210 RECURSOS DE CONVÊNIO.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: JOSÉ DIAS DE CASTRO JÚNIOR - CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5203, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 004/2024 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CWC CONSTRUTORA EIRELI.



CNPJ do Contratado	03.936.360/0001-98
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução e vigência do Contrato nº 097/2022 regime de Empreitada por Preço Unitário, a obra de reforma geral e ampliação da Unidade Escolar Fontes Ibiapina, localizada no município de Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. Processo SEI: 00011.000061/2024-23.
Prazo de execução	31/01/2024/ a 30/04/2024.
Prazo de vigência	31/12/2024
Data de assinatura do aditivo	29 de fevereiro de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação José Cândido Lustosa Melo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5205, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024 - CAC/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.015664/2023-39
ID Licitações-e	1039614
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob-regime da Lei nº. 8.666/93.
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE HEMODINÂMICA MODELO ARTIS ZEE FLOOR (MARCA SIEMENS), COM COBERTURA DE PEÇAS PARA AS MANUTENÇÕES.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/COMISSÃO DE AGENTES DE LICITAÇÃO/CAC/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br



Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 06/03/2024, às 16:00h Abertura das Propostas: 19/03/2024, às 09:00h Sessão de Disputa de Lances: 19/03/2024, às 10:00.h Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Dotação Orçamentária	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fonte de Recursos	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Natureza da Despesa	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pregoeiro (a)	Eliane Cardoso
Diretora DULC/SESAPI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5209, datada de 1 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DER-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO SEI: nº 00016.001577/2023-64.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2024.

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CNPJ n. 24.400.713/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIACHO FUNDO, NA LOCALIDADE BARRO VERMELHO A 25,0KM DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO DE 20,40M X 4,30M DE LARGURA, NA RODOVIA:PI- 356 - TRECHO: SÃO PEDRO DO PIAUI - ENTR. PI- 130 (POVOADO SPUTINIK).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.





EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA: 01 de março de 2024.

VALOR: R\$ 596.012,50 (quinhentos e noventa e seis mil doze reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 754; Projeto/Atividade - 26.782.0008.1965; Natureza da Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações.

ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA (Representante Legal/JDN Empreendimentos Urbanos LTDA)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5210, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2024

PROCESSO Nº 00012.000792/2024-69

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 06.813.434/0001-97

Resumo do Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE TRANSLADO COM PREPARAÇÃO DE CORPOS, a fim de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social no Estado do Piauí, usuárias do Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

Data da Assinatura do Contrato: 26/02/2024.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global:

Fonte de Recursos: 659.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198.

Natureza da Despesa: 339039

Signatários do Contrato:



Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: FRANCISCO PEDRO LOPES DA CRUZ - REPRESENTANTE LEGAL - FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5213, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.2024	
Nº do processo SEI	00310.000885/2023-48
Fundamento legal	art. 15, §1º, da Lei nº 8.666/1993. e Decreto Estadual nº 11.319 de 2004.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI
CNPJ do Contratante	08.767.094/0001-30
Contratado	SENTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	13.170.806/0001-70
Resumo do objeto do contrato	MATERIAL DE EXPEDIENTE (TIPO PAPEL),
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	27 de fevereiro de 2024
Valor global	R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00282
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO01086
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA VILANI DA SILVA Pela Contratada: BENILDE FERREIRA DE ASSUNÇÃO FERREIRA

MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria de Estado das Cidades do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5215, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000803/2023-15.



Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 001/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Piracuruca-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU: 1. Pela HABILITAÇÃO das empresas ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.599.872/0001-01; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03; MATRINXÂ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.443.174/0001-33; MP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.559.275/0001-65; PAC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.020.353/0001-28; PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.786.317/0001-87; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. 2. Pela INABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA MÁXIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.703.178/0001-74; FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.418/0001-70; JATHARA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.964.815/0001-19; PAVCON CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.000803/2023-15 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 01 de março de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5217, datada de 1 de março de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2024	
Nº do processo SEI	00147.000127/2024-40
Fundamento legal	Lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí.
Patrocinadora	AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A
Patrocinada	COOPALAS - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUCAO DE GEMAS E METAIS PRECIOSOS, LAPIDARIOS E ARTESAO DO ESTADO DO PIAUI
CNPJ do Contratado	CNPJ nº 11.407.758/0001- 65
Resumo do objeto do contrato	O presente Contrato tem por objeto regular as condições do patrocínio, pela INVESTE PIAUÍ, ao evento no evento internacional intitulado de I CONGRESSO DE JOALHERIA, DESIGNER, TECNOLOGIA E MARKETING DO NORDESTE promovido e organizado pela COOPALAS - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUCAO DE GEMAS E METAIS PRECIOSOS, LAPIDARIOS E ARTESAO DO ESTADO DO PIAUI, cuja realização está a cargo da PATROCINADA, visando a participação e divulgação da Patrocinadora nos termos do plano de trabalho e projeto anexo.
Prazo de vigência	30/04/2024
Ratificação e Homologação	27/02/2024
Data de assinatura do contrato	27/02/2024
Valor global	R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Patrocinadora: Victor Hugo Saraiva de Almeida Pela Patrocinada: Paulo de Tarso Mendonça de Moraes Souza

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor-Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5218, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024





Nº do processo SEI	00010.005047/2023-45
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003406
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110 - SECGOV
Contratado	S F DE OLIVEIRA-EPP
CNPJ/CPF do Contratado	12.165.341/0001-04
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos e morcegos) nas dependências da SEGOV/PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	10 (DEZ) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço
Data de assinatura do contrato	29 de fevereiro de 2024
Valor global	R\$ 48.892,12 (Quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos)
Dotação orçamentária	11110 - SECRETARIA DE GOVERNO
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00017
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO00636
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - SECRETARIA DE GOVERNO, o Sr. Marcelo Nunes Nôlleto . Pela Contratada: Representante legal da empresa - S F DE OLIVEIRA-EPP, o Sr. Sandro França de Oliveira .

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO





SECRETÁRIO DE GOVERNO

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5219, datada de 1 de março de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO CONTRATO Nº 002/2024 - G. M. DE MOURA BARROS EPP.****Onde se lê:**

15.1.	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura, prorrogável a critério da Administração na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.
--------------	--

Leia-se:

15.1.	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei 8.666/1993.
--------------	---

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5224, datada de 1 de março de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REAJUSTE DE CONTRATO 280/2022**OBJETO: Reforma e Ampliação da U. E Wall Ferraz, Localizada no Município de Água Branca- PI.PROCESSOS SEDUC/PI Nº: 0011.033175/2022-98 e 00011.069913/2023-16;CONTRATADA: EXPANDIR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.862.309/0001-89CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - 06.554.729/0001-96.LICITAÇÃO: RDC ELETRÔNICO 129/2022.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, e Artigos 45 a 48 do Decreto Estadual 14.483/2011 em respeito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro e acolhendo o acordado na CLÁUSULA SÉTIMA, SUBCLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato 280/2022, do referido Instrumento em decorrência da repactuação concedida por despacho do Controlador do Estado do Piauí, cujo objeto é Empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma e ampliação da U. E. Wall Ferraz, localizada no





município de Água Branca - PI, através do Contrato nº 280/2022, oriundo do RDC Eletrônico nº 129/2022- CPL/SEDUC, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00011.069913/2023-16, RESOLVE acrescentar o Valor Contratual de 32.977,52 (trinta e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo na REFORMA R\$ 30.977,00 (trinta mil, novecentos e setenta e sete reais) e AMPLIAÇÃO o valor de R\$ 2.000,52 (dois mil e cinquenta e dois centavos), correspondente a 3,57 % do valor do saldo do contrato, referente ao reajuste/atualização das medições requeridas no processo, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº Processo Nº 00011.069913/2023-16. NR2024NR00128. NR2024NR00129. RO2024RO01733.

Sendo que as despesas decorrentes desse reajuste serão divididas de acordo com a da dotação orçamentária: Fonte 544, Natureza 339039, Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho 12.368. 0102. 5110, Plano Orçamentário 000001, referente à reforma.

A segunda parte de tais despesas decorrentes desse reajuste ocorrerão da seguinte forma: Fonte 544, Natureza 449051, Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho 12.368. 0102. 5110, Plano Orçamentário 000001, referente à ampliação. NR2024NR00128. NR2024NR00129. RO2024RO01733

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santo Filho

Secretário Estadual de Educação

EXPANDIR ENGENHARIA LTDA

Breno Freitas Lula

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5225, datada de 1 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - (COPEL-DER/PI)

PROCESSO SEI Nº 00016.002409/2023-96.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM-PI.

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03.

Valor da Proposta: R\$ 3.734.679,15 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos).



Data da Homologação/Adjudicação: 01 de março de 2024.

Signatário: Leonardo Sobral Santos – Diretor Geral do DER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5231, datada de 1 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-
FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docentes constante no anexo único.

VALORES:

40h/a semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84

. Doutor R\$ 5.132,76

20h/a semanais

. Especialista R\$ 1.140,61

. Mestre R\$ 1.711,02

. Doutor R\$ 2.566,38

VIGÊNCIA: Período constante no anexo único, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO CONFORME EDITAL PREG Nº 011/2021 CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXO





ÚNICO.

Nº	PROCESSO/SEI	CAMPUS	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
01	00089.001073/2024-71	CAMPO MAIOR - PI (HERÓIS DO JENIPAPO)	PEDAGOGIA/LIBRAS (AUXILIAR) 20h	RAFAELLA CRISTINA SILVA NUNES	17.04.2024 a 16.04.2025
02	00089.000888/2024-33	CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	ZOOTECNIA (ASSISTENTE) 40h	THAMIRES DA SILVA FERREIRA	10.04.2024 a 09.04.2025
03	00089.001660/2024-61	FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	EDUCAÇÃO FÍSICA (AUXILIAR) 40h	GLADYS ALVES SILVA GARCIA	10.04.2024 a 09.04.2025
04	00089.000979/2024-79	FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	PEDAGOGIA (AUXILIAR) 40h	EMANUEL AVELINO ALVES JUNIOR	03.04.2024 a 02.04.2025
05	00089.000685/2024-47	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM (ASSISTENTE) 40h	LAÍS GAMA IBIAPINA	10.04.2024 a 09.04.2025
06	00089.000962/2024-11	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	LETRAS/INGLÊS (AUXILIAR) 40h	TASSIO DOUGLAS FONTENELE DE OLIVEIRA	03.04.2024 a 02.04.2025
07	00089.001139/2024-23	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	PEDAGOGIA (ASSISTENTE) 40h	NATHANA MARIA CARVALHO LOPES	03.04.2024 a 02.04.2025
08	00089.001129/2024-98	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	PEDAGOGIA (ASSISTENTE) 40h	ELISANGELA MARIA RICARDO	10.04.2024 a 09.04.2025

09	00089.000981/2024-48	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	ADMINISTRAÇÃO (AUXILIAR) 40h	MYKAELLY MOURA MENEZES	03.04.2024 a 02.04.2025
10	00089.000983/2024-37	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	ADMINISTRAÇÃO (AUXILIAR) 40h	ALYSSANDRA BEZERRA DE LIMA SA	03.04.2024 a 02.04.2025
11	00089.001065/2024-25	PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	FÍSICA (ASSISTENTE) 40h	ÉRIC CARVALHO ROCHA	03.04.2024 a 02.04.2025





12	00089.001700/2024-74	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI (PROF. ARISTON D. LIMA)	PEDAGOGIA/LIBRAS (AUXILIAR) 20h	BRUNO PEREIRA DIAS	03.04.2024 a 02.04.2025
13	00089.001371/2024-61	TERESINA - PI (CCHL - POETA TORQUATO NETO)	CIÊNCIAS SOCIAIS (ASSISTENTE) 40h	ANA LIGIA MUNIZ RODRIGUES	03.04.2024 a 02.04.2025
14	00089.001534/2024-14	TERESINA - PI (CCHL - POETA TORQUATO NETO)	LETRAS/PORTUGUÊS LIBRAS (AUXILIAR) 20h	LUCELINA VIEIRA COSTA	03.04.2024 a 02.04.2025
15	00089.000638/2024-01	TERESINA - PI (CCN - POETA TORQUATO NETO)	FÍSICA (ASSISTENTE) 40h	FRANCIVALDO PINHEIRO FERNANDES	03.04.2024 a 02.04.2025
16	00089.001687/2024-53	TERESINA - PI (CLÓVIS MOURA)	GEOGRAFIA (ASSISTENTE) 20h	EMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	03.04.2024 a 02.04.2025
17	00089.001348/2024-77	CAMPO MAIOR - PI (HERÓIS DO JENIPAPO)	PEDAGOGIA (ASSISTENTE) 40h	FRANCISCO LOPES DA SILVA FILHO	02.05.2024 a 01.05.2025
18	00089.001836/2024-84	FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	DIREITO (AUXILIAR) 40h	MAYLTON RODRIGUES DE MIRANDA	08.05.2024 a 07.05.2025
19	00089.000686/2024-91	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM (ASSISTENTE) 40h	JAINA CAROLINA MENESES CALÇADA	15.05.2024 a 14.05.2025
20	00089.001194/2024-13	PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	PEDAGOGIA (AUXILIAR) 40h	DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS	02.05.2024 a 01.05.2025

21	00089.001217/2024-90	TERESINA - PI (CCS - POETA TORQUATO NETO)	ENFERMAGEM (ASSISTENTE) 20h	MYKAELLE SOARES LIMA	15.05.2024 a 14.05.2025
----	----------------------	---	-----------------------------------	-------------------------	----------------------------

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5232, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD





EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00117.000521/2023-54
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI
CNPJ do Co-contratante	08.839.135/0001-57
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 35/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (02/01/2024 a 02/01/2025).
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	20/02/2024
Valor Global sem desconto	R\$ 192.431,26 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos)
Valor Global com desconto	R\$ 184.175,96 (cento e oitenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pelo Co-contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: GISLAINE INGRID KRUG e LUCIANO RODRIGO WEIAND

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5239, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000943/2023-93.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.



Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo da Homologação e Adjudicação.	O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.000943/2023-93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Bela Vista-PI - área de 19.804,00 m², e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma: Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03, pelo valor de R\$ 2.733.389,92 (dois milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5243, datada de 1 de março de 2024.)

Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N.º 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.004550/2023-82

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-SEAD-PI - 2º RELANÇAMENTO

REF. LOTES 01 E 05

Trata-se do Pregão Eletrônico nº **22/2023-SEAD-PI - 2º RELANÇAMENTO**, que tem como objeto Registro de Preços para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO/REPELÊNCIA DE POMBOS E CONTROLE DE LARVAS para controle de vetores e pragas, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução dos serviços, nas dependências internas e externas, e em locais designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em todo o território do Estado, e, **considerando o julgamento de recursos nos lotes 01 e 05**, o **Secretário de Administração do Estado do**



Piauí - SEAD, decidiu ADJUDICAR E HOMOLOGA os referido LOTES do Pregão Eletrônico - lotes 01 e 05 - em favor das empresas abaixo supracitadas:

Preços e Lotes Adjudicados: 01 e 05

Abertura das propostas de Preços: 21/12/2023 às 09:00h

Sessão de Disputa de Preços: 21/12/2023 às 10:00h

LOCAL: <https://www.licitacoes-e.com.br>

Pregoeira: Fabiana Barbosa de Carvalho Melo Sales

Adjudicação: 01/03/2024

Autoridade Competente p/ Adjudicação: Samuel Pontes do Nascimento/Secretário de Administração do Estado do Piauí

RAZÃO SOCIAL: BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 37.509.784/0001-98

ENDEREÇO: Rua Eustaquio Portella nº 217, bairro São Cristóvão, Teresina-PI, CEP; 64051-010

E-MAIL: licitacoes@biolavsec.com.br

REPRESENTANTE: Pedro Keile Arantes Alves

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

Ref. LOTE 01 - SEAD, SSP, CBMEPI, DETRAN

LOTE 01	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
item 1	531.126,16	m²	Serviço de Desinsetização.	R\$ 1,30000	R\$ 690.464,0100
item 2	531.126,16	m²	Serviço de Desratização.	R\$ 1,44000	R\$ 764.821,6700
item 3	531.126,16	m²	Serviço de Descupinização.	R\$ 1,40000	R\$ 743.576,6200
item 4	531.126,16	m²	Serviço de Desalojamento / Repelência de pombos.	R\$ 1,90000	R\$ 1.009.139,7000
item 5	531.126,16	m²	Serviço de Controle de Larvas	R\$ 1,90000	R\$ 1.009.139,7000

Valor Total: R\$ 4.217.141,7000 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos)

RAZÃO SOCIAL: MARIANA R DE M PAULO

CNPJ: 32.593.963/0001-32



ENDEREÇO: Avenida Universitária, nº 177, Bairro Ininga, em Teresina - PI

E-MAIL: marianapaulo1@icloud.com

REPRESENTANTE: Mariana Rodrigues de Miranda Paulo

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

Ref. LOTE 05 - CCOM, SEMAR, IDEPI, ATI, PGE, SAF, IAEPI, GAMIL, SEGOV, SECID, SEPLAN, JUCEPI, IASPI, PIAUÍPREV, VICEGOV, SETRANS, SEDRAMER, SEINFRA, SDE, INTERPI, AGRESPI.

LOTE 05	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
item 1	346.704,00	m²	Serviço de Desinsetização	R\$ 0,69	R\$ 239.225,76
item 2	343.504,00	m²	Serviço de Desratização	R\$ 0,75	R\$ 257.628,00
item 3	424.349,20	m²	Serviço de Descupinização	R\$ 0,73	R\$ 309.774,92
item 4	365.338,58	m²	Serviço de Desalojamento / Repelência de pombos	R\$ 1,37	R\$ 500.513,85
item 5	351.298,38	m²	Serviço de Controle de Larvas	R\$ 1,40	R\$ 491.817,73
Valor Total: R\$ 1.798.960,26 (hum milhão, setecentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)					

Teresina - PI.

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5252, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2024	
Nº do processo SEI	00095.007501/2023-18



Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000534
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade
Fundamento legal	Art. 74, inciso III, alinea f da Lei14.133/21
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	22101
Contratado	VIANA COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA
CNPJ/CPF do Contratado	32.054.079/0001-20
Resumo do objeto do contrato	Projeto Beleza que Liberta
Prazo de vigência	90 (noventa) dias
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	16 de fevereiro de 2024
Valor global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	06.128. 0103. 6090
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00092
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO01864
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada:

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5255, datada de 1 de março de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2024	
Nº do processo SEI	00117.000427/2024-86
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de licitação
Fundamento legal	Art. 30, II, f, da Lei n.º 13.303, de 2016 e art. 82, II, f do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ETIPI)
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ETIPI
Contratado	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
CNPJ/CPF do Contratado	86.781.069/0001-15
Resumo do objeto	Aquisição de 05 (cinco) inscrições na capacitação presencial: as contratações das estatais em foco - 40 questões polêmicas e estudo de casos práticos sobre a lei nº 13.303/2016, que ocorrerá no período de 04 a 06 de março.
Prazo total da prestação de serviço	30 (trinta) dias
Data de assinatura da Ordem de Serviço	29/02/2024



Valor global	R\$ 23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais)
Fonte de Recursos	Próprios da ETIPI
Signatário da Ordem de Serviço	Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**PORTARIA ETIPI.PRES Nº 032/2024**

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 5/2024, FIRMADA ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E A EMPRESA ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **George Saymon Silva Barradas**, CPF: *****.370.593-****, matrícula **n.º 0398888-X**, para desempenhar a função de Fiscalização da Ordem de Serviço n.º 5/2024, firmada entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI e a Empresa Zenite Informação e Consultoria S/A, para a aquisição de 05 (cinco) inscrições na capacitação presencial: as contratações das estatais em foco - 40 questões polêmicas e estudo de casos práticos sobre a lei nº 13.303/2016, que ocorrerá no período de 04 a 06 de março.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2024.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5263, datada de 1 de março de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU/049/2016**



PROCESSO SEI: nº 00016.000269/2024-01

PROCESSO ORIGINAL Nº 00016.000905/2023-13

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência e de execução do Contrato PJU/049/2016, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, RODOVIA PI - 464, NO TRECHO: SOCORRO DO PIAUÍ / PEDRO LAURENTINO, COM 37,418 KM, COM 38,00 KM DE EXTENSÃO, conforme art. 57, § 1º,II, da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: Por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 01 de março de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ nº 12.066.346/0001-71.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato PJU/049/2016 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e IGOR BARROS ALBUQUERQUE E SILVA (Representante Legal/CONSTRUTORA HIDROS LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5265, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AOS LOTES 1, 2, 3, 4, 5,6, 7,8 ,9,10,11 ,12 ,13

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 25/2023/SEAD - PI

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços com vistas a subsidiar as contratações de empresas para prestação de serviços, sob demanda, de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, visando atender



demanda da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e de diversos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Estadual.

- Sessão de Abertura: 22/12/2023, às 09:00h
- Sessão de Rodada de lances: 22/12/2023 às 10:00h
- Local: sistema Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br>
- Pregoeira: VERA LÚCIA DE LIMA SILVA
- Data da Adjudicação no SISTEMA LICITACOES-E: 08/02/2024, 09/02/2024 e 27/02/2024
- Data Homologação no sistema LICITACOES-E: 28/02/2024
- Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí

LOTES 01, 03, 05, 06, 09, 10,11, 12	
DADOS DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL	ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ:	11.587.614/0001-38
Inscrição Municipal	2002353
ENDEREÇO:	AVENIDA LINDOLFO MONTEIRO, Nº 520, SALA 03,BAIRRO: FÁTIMA; CEP: 64.049-440; TERESINA - PIAUÍ
CONTATOS:	(86) 3232-6647/ (86) 99528-9203
E-MAIL	imageameacao.uol.com.br, eletricalocacoes.eventos@hotmail.com
REPRESENTANTE:	LIDIANNE TEIXEIRA AIRES SANTOS

LOTE I	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.		
	ESPECIFICAÇÕES			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Iluminação de Pequeno Porte, com 12 refletores par led 3w, 04 movingsheadsbeam 200 5R, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	UNIDADE	397	R\$ 895,00	R\$ 355.315,00





2	Iluminação de Médio Porte, com 12 refletores de alumínio com lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 24 refletores par led 3w, 08 movingsheadsbeam 200 5R, 02 máquinas de fumaça 1500w profissional, 02 mini brutes de 04 lâmpadas, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	UNIDADE	394	R\$ 1250,00	R\$ 492.500,00
3	Iluminação de Grande Porte, com 24 refletores de alumínio com lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 48 refletores par led 3w, 12 movingsheadsbeam 200 5R, 02 canhões seguidores, 02 máquinas de fumaça 3000w profissional, 04 mini brutes de 06 lâmpadas, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	UNIDADE	342	R\$ 1.795,00	R\$ 613.890,00
4	Iluminação de Super Porte, com 48 refletores de alumínio com lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 48 refletores par led 3w, 24 movingsheadsbeam 200 5R, 02 canhoes seguidores, 02 Atomics 3000w, 02 máquina de fumaça 3000w profissional, 08 mini brutes de 06 lâmpadas, 01 mesa de iluminação compatível com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	UNIDADE	295	R\$ 3.150,00	R\$ 929.250,00
5	Par Led RGBW 3W.	UNIDADE	970	R\$ 30,00	R\$ 29.100,00
6	MovingsHeadsBeam 200 5R.	UNIDADE	769	R\$ 127,00	R\$ 97.663,00
7	Canhão Seguidor 15R.	UNIDADE	426	R\$ 151,00	R\$ 64.326,00
8	Set Light 1000W.	UNIDADE	506	R\$ 54,00	R\$ 27.324,00
9	Painel de Led indoor/outdoor de pixel 10mm medindo 5x2m.	UNIDADE	655	R\$ 1.269,00	R\$ 831.195,00
10	Painel de Led indoor/outdoor de pixel 6mm medindo 5x2m.	UNIDADE	627	R\$ 1.263,00	R\$ 791.901,00
11	Painel de Led indoor/outdoor P5 medindo 5x2m	UNIDADE	300	R\$ 1.164,12	R\$ 349.236,00
12	Painel de Led indoor/outdoor P3 medindo 5x2m	UNIDADE	300	R\$ 1361,00	R\$ 408.300,00



		R\$ 4.990.000,00
VALOR GLOBAL		

LOTE III	LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA PARA EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MEDIANA	
	ESPECIFICAÇÕES			MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR GLOBAL
1	Palco de Pequeno Porte em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	DIÁRIA	469	R\$ 2.290,00	R\$ 1.074.010,00
2	Palco de Médio Porte em treliças de alumínio P30 com cobertura em lona anti chama medindo 10 metros de frente, 08 metros de fundo, 06 metros de altura (piso + teto), 1,50 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais	DIÁRIA	393	R\$ 4.130,00	R\$ 1.623.090,00
3	Palco de Grande Porte em treliças de alumínio P30 e P50 com cobertura em lona anti chama medindo 12 metros de frente, 08 metros de fundo, 07 metros de altura (piso + teto), 1,70 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	DIÁRIA	348	R\$ 5.060,00	R\$ 1.760.880,00



4	Palco de Super Porte em treliças de alumínio P50 com cobertura em lona anti chama medindo 16 metros de frente, 12 metros de fundo, 08 metros de altura (piso + teto), 1,70 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso, backstage e fechado no fundo e laterais	DIÁRIA	276	R\$ 7.398,62	R\$ 2.042.019,12
				VALOR GLOBAL	R\$ 6.499.999,12

LOTE V	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES			VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Aparelho Data Show - 3.000 lumens (projektor + computador) com operador para o mesmo.	UNIDADE	417	R\$ 417,00	R\$ 173.889,00
2	Aparelho Data Show - 5.000 lumens (projektor + computador) com operador para o mesmo.	UNIDADE	554	R\$ 1243,00	R\$ 688.622,00
3	Tela de Projeção - retrátil de tamanho 100 polegadas.	UNIDADE	449	R\$ 220,00	R\$ 98.780,00
4	Tela de Projeção - de tamanho 150 polegadas com tripé de ferro.	UNIDADE	457	R\$ 443,00	R\$ 202.451,00
5	Tela de Projeção de tamanho 200 polegadas em treliça Q-15 ou D-25.	UNIDADE	401	R\$ 409,00	R\$ 164.009,00
6	Notebook 15 3000 3501-A25P - Intel Core i3 4GB 256GB SSD 15,6" LED Windows 10; Referência i15-3501-A25P; Processador Intel® Core™ i3;. Especificações do processado Geração 10ª; 3.4GHz; Sistema Operacional Windows 10; tamanho da tela 15,6"; resolução da tela HD (1366x768); - 2 Entradas USB 3.2 - 1 Entrada USB 2.0 - 1 Entrada HDMI 1.4 - Entrada de rede; Wi-Fi - Bluetooth 5.0;Teclado padrão ABNT 2; Cartão SD (SD, SDHC, SDXC); Largura: 36,4cm - Altura: 2cm - Profundidade: 32cm; Largura: 49,4cm - Altura: 7,6cm - Profundidade: 32cm.	UNIDADE	1469	R\$ 254,00	R\$ 373.126,00





7	Nobreak (Estabilizador) - configuração mínima: 4 saídas 110 ou 220, 600VA.	UNIDADE	514	R\$ 324,00	R\$ 166.536,00
8	Impressora Multifuncional Laser com Tonner Original (impressora/copiadora/scanner), com resolução óptica 600x600dpi; Velocidade de impressão e cópia de 20 ppm; Duplex automático; Resolução óptica (scanner) 600x600dpi; Digitalização para rede; Bandeja com capacidade para 250 folhas; Bandeja de saída para 100 folhas; Tipos de mídias principais: carta, A4, Ofício; Compatibilidade com MS-Windows 98, MS-Windows XP/Vista/Linux; Interface USB e Rede 10/100 Mbps; ciclo de vida mensal de aproximadamente 10.000 páginas; Alimentação automática de 110~127 VAC, 50/60 Hz, com cabo USB incluso	UNIDADE	565	R\$ 814,50	R\$ 460.192,50
9	Smart TV LED 43" Full HD PTV43E10N5SF com Midiascast 2 HDMI 2 USB; Entradas:02Xusb 02 x HDMI; Wireless Integrado Potência:20 W (Estéreo) Nivelador Automático de Volume: Sim Equalização de Som: Sim Ajuste de Temperatura de Cor: Sim Tempo de Resposta (ms):9 ms Formato: 16:9 Ângulo de Visão: 170 graus Sistema de Cores: PAL-M, PAL-N e NTSC Velocidade de Pannel:60 Hz Suporte de Parede:200x200 (Vesa) Brilho:305 cd/m ao quadrado Contraste:1.200.000:1 (Dinâmico) Saídas: Áudio RCA.	UNIDADE	602	R\$ 246,50	R\$ 148.393,00



10	Smart TV 4K 60" LED Ultra HD 60UN7310PSA ThinQ AI Inteligência Artificial webOS 5.0 HDR 3 HDMI 2 USB;Modelo 60UN7310PSA; Tamanho da tela: 60" Resolução: 4K UHD Tipo de Painel: LCD/LED Processador: Quad Core Processor 4K; Funcionalidade Sistema Operacional: webOS 5.0 ThinQ AI: Google Assistente Built-In: Alexa Built-In: Works with Apple HomeKit: Works with Apple AirPlay2: Painel de Controle: Sim Conteúdos 360 VR: Sim;HDMI 3 entradas; Wi-fi integrado;	UNIDADE	576	R\$ 443,96	R\$ 255.720,96
11	Climatizador Evaporativo com vazão de 10.000 m³/hora.	UNIDADE	1615	R\$ 331,00	R\$ 534.565,00
12	Climatizador Evaporativo com vazão de 25.000 m³/hora.	UNIDADE	1541	R\$ 372,19	R\$ 573.544,79
13	Projektor a laser 5000 lumens para Projeção Mapeada 30"- 500" / taxa de contraste de 1.000.000:1 / tecnologia de projeção a laser	UNIDADE	20	R\$ 510,50	R\$ 10.210,00
14	Criação de material para projeção mapeada	UNIDADE	20	R\$ 10.833,00	R\$ 216.660,00
15	Notebook para projeção mapeada core i9/ 32GB / HD SSD / PLACA DE VÍDEO 16GB	UNIDADE	50	R\$ 2.666,00	R\$ 133.300,00
				VALOR GLOBAL	R\$ 4.199.999,25

LOTE VI	LOCAÇÃO DE MESAS PLASTICAS, MADEIRA, FERRO E TOALHAS PARA EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA		
	ESPECIFICAÇÕES			VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Mesa plástica quadrada - 04 lugares, com toalha de tecido para mesa nas cores branca e coloridas variadas.	UNIDADE	5554	R\$ 6,00	R\$ 33.324,00
2	Mesa plástica redonda - 06 lugares, com toalha de tecido para mesa nas cores: branca e coloridas variadas	UNIDADE	4883	R\$ 13,50	R\$ 65.920,50





3	Mesa ferro quadrada (pés cruzados) - 04 lugares, com toalha de tecido para mesa nas cores: branca e coloridas variadas.	UNIDADE	1585	R\$ 16,50	R\$26.152,50
4	Mesa com tampo de ferro ou madeira redonda - 08 lugares, com toalha de tecido para mesa nas cores: branca e coloridas variadas.	UNIDADE	1803	R\$ 30,00	R\$ 54.090,00
5	Mesa com tampo de ferro ou madeira redonda - 10 lugares, com toalha de tecido para mesa nas cores: branca e coloridas variadas.	UNIDADE	3016	R\$ 35,00	R\$ 105.560,00
6	Mesa madeira rústica para centro sala de honra 1 x 1m - altura 0,50.	UNIDADE	585	R\$ 102,00	R\$ 59.670,00
7	Mesa com tampo de vidro para centro sala de honra 1 x 1m - altura 0,50.	UNIDADE	679	R\$ 70,00	R\$ 47.530,00
8	Mesa madeira entalhada para cerimônias - 3 metros.	UNIDADE	150	R\$ 363,66	R\$ 54.549,00
9	Mesa de espelho com 2,5 metros (prata e bronze).	UNIDADE	150	R\$ 466,00	R\$ 69.900,00
10	Mesa para buffet (ferro, madeira, espelho, resinada).	UNIDADE	150	R\$ 362,00	R\$ 54.300,00
11	Aparador apoio cerimônias em espelho - 2 metros.	UNIDADE	150	R\$ 206,00	R\$ 30.900,00
12	Aparador apoio cerimônias madeira, ferro - 2 metros.	UNIDADE	150	R\$ 206,00	R\$ 30.900,00
13	Módulo balcão 2,20m (espelho, madeira, ferro).	UNIDADE	150	R\$ 388,00	R\$ 58.200,00
14	Módulo balcão com tampo iluminado 2,20m.	UNIDADE	150	R\$ 336,00	R\$ 50.400,00
15	Módulo balcão curvo para cerimônias.	UNIDADE	150	R\$ 383,00	R\$ 57.450,00





16	Mesa tipo bistrô, tampo redondo com aproximadamente 50 cm de diâmetro. Tampo em vidro ou metal, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anti-corrosivo (fosfato), pintura eletrostática (cores diversas). Altura aproximada: 1m05cm.	UNIDADE	150	R\$ 66,00	R\$ 9.900,00
17	Mesa montada com material tipo pranchão em formato padronizado octanorme, com toalha em tecido para a mesa;	UNIDADE	150	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00
18	Toalha de tecido para mesa (04 lugares formato quadrada) Cor: branca.	UNIDADE	4718	R\$ 8,00	R\$ 37.744,00
19	Toalha de tecido para mesa (04 lugares, formato quadrada) Colorida.	UNIDADE	1936	R\$ 8,00	R\$ 15.488,00
20	Toalha de tecido para mesa (06 lugares, formato redonda) Cor. branca.	UNIDADE	1905	R\$ 11,00	R\$ 20.955,00
21	Toalha de tecido para mesa (06 lugares, formato redonda) Cor: colorida.	UNIDADE	1355	R\$ 12,00	R\$16.260,00
22	Toalha de tecido para mesa (08 lugares, formato redonda) Cor. branca.	UNIDADE	1253	R\$ 14,00	R\$ 17.542,00
23	Toalha de tecido para mesa (08 lugares, formato redonda) Cor: colorida.	UNIDADE	1135	R\$ 14,00	R\$ 15.890,00
24	Toalha de tecido para mesa (10 lugares, formato redonda) Cor. branca.	UNIDADE	1096	R\$ 17,00	R\$ 18.632,00
25	Toalha de tecido para mesa (10 lugares, formato redonda) Cor. colorida.	UNIDADE	963	R\$ 19,00	R\$ 18.297,00
26	Toalha de tecido para mesa Buffet, na cor branca.	UNIDADE	559	R\$ 24,00	R\$13.416,00
27	Toalha de tecido para mesa Buffet, colorida.	UNIDADE	496	R\$ 30,00	R\$ 14.880,00
28	Toalha de tecido para mesa Buffet, estampada.	UNIDADE	559	R\$ 32,00	R\$ 17.888,00



29	Toalha de renda na cor branca para mesa Buffet.	UNIDADE	545	R\$ 53,00	R\$ 28.885,00
30	Manta decorativa colorida (mesa buffet).	UNIDADE	743	R\$ 100,00	R\$ 74.300,00
31	Manta decorativa estampada (mesa buffet).	UNIDADE	1017	R\$ 99,00	R\$ 100.683,00
32	Tampo de tecido para mesa (06 lugares formato redondo). Cor: colorido liso.	UNIDADE	1161	R\$ 87,00	R\$ 101.007,00
33	Tampo de tecido para mesa (06 lugares formato redondo). Estampado.	UNIDADE	1205	R\$ 87,00	R\$ 104.835,00
34	Tampo de tecido para mesa (08 lugares formato redondo). Cor: colorido liso.	UNIDADE	1077	R\$ 77,00	R\$ 82.929,00
35	Tampo de tecido para mesa (08 lugares formato redondo). Estampado.	UNIDADE	915	R\$ 99,00	R\$ 90.585,00
36	Tampo de tecido para mesa (10 lugares formato redondo). Cor colorido liso.	UNIDADE	1035	R\$ 83,00	R\$ 85.905,00
37	Tampo de tecido para mesa (10 lugares formato redondo). Estampado.	UNIDADE	890	R\$ 113,00	R\$ 100.570,00
				VALOR GLOBAL :	R\$ 1.799.987,00

LOTE IX	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA		
	ESPECIFICAÇÕES			VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Locação de Banheiro Químico versão standard (caixa de dejetos com assento, suporte higiênico, identificação feminino/masculino, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), largura 1,10m, comprimento 1,20m, altura mínima de 2,10m), com manutenção.	DIÁRIA	1440	R\$ 157,00	R\$ 226.080,00



2	Locação de Banheiro Químico versão standard (caixa de dejetos com assento, suporte higiênico, identificação feminino/masculino, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado), largura 1,10m, comprimento 1,20m, altura mínima de 2,10m), ser adaptado para portadores de necessidades especiais: conter barras laterais de apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso, e a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80cm e abertura de 180 graus, com manutenção.	DIÁRIA	1055	R\$ 279,00	R\$ 294.345,00
3	Locação de Banheiro Químico versão LUXO em container de 6m de comprimento, com 36.000 BTUS de ar condicionado, caixa de dejetos com assento, caixa d'água e limpeza durante a locação.	DIÁRIA	565	R\$ 4.034,64	R\$ 2.279.571,60
				VALOR GLOBAL:	R\$ 2.799.996,60

LOTE X	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES			VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Prestação de serviços de decoração em área de no mínimo 80m² e no máximo 200m², arranjos de flores branca, amarelas, vermelhas, e outras com folhagens, balões, velas ou quadros, etc. (SERVIÇO).	DIÁRIA	1093	R\$ 2.535,00	R\$ 2.770.755,00



2	Prestação de serviços de decoração em área de no mínimo 200m² e no máximo 500m², arranjos de flores branca, amarelas, vermelhas, e outras com folhagens, balões, velas quadros, etc (SERVIÇO).	DIÁRIA	974	R\$ 10.125,37	R\$ 9.862.110,38
3	Prestação de serviços de decoração em área de no mínimo 500m² e no máximo 800m², arranjos de flores branca, amarelas, vermelhas, e outras com folhagens, balões, velas quadros, etc (SERVIÇO).	DIÁRIA	833	R\$ 25.210,00	R\$ 20.999.930,00
4	Prestação de serviços de decoração em área de no mínimo 800m² e no máximo 1000m², arranjos de flores branca, amarelas, vermelhas, e outras com folhagens, balões, velas quadros, etc (SERVIÇO).	DIÁRIA	720	R\$ 50.510,00	R\$ 36.367.200,00
				VALOR GLOBAL :	R\$ 69.999.995,38

LOTE XI	SERVIÇOS CORRELATOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MEDIANA	
	ESPECIFICAÇÕES			MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR GLOBAL
1	Recepcionista	DIÁRIA	1327	R\$ 235,62	R\$ 312.667,74
2	Garçom	DIÁRIA	1559	R\$ 230,00	R\$ 358.570,00
3	Faxineiro	DIÁRIA	1238	R\$ 260,00	R\$ 321.880,00
4	Cerimonialista.	DIÁRIA	971	R\$ 1.635,00	R\$ 1.587.585,00
5	Fotografo (disponibilizar no mínimo 200 fotos em mídia CD/DVD)	DIÁRIA	1046	R\$ 338,00	R\$ 353.548,00
6	Cinegrafista (disponibilizar no mínimo 2hrs de filmagem já editada em mídia de DVD)	DIÁRIA	1021	R\$ 411,00	R\$ 419.631,00
7	Serviços de gravação de áudio de palestras/reuniões e disponibilização do mesmo em mídia de CD/DVD	DIÁRIA	1081	R\$ 2.541,00	R\$ 2.746.821,00
8	Serviços transmissão de imagem de forma Simultânea para espaços abertos e/ou fechados	DIÁRIA	983	R\$ 3.336,00	R\$ 3.279.288,00
				VALOR GLOBAL:	R\$ 9.379.990,74



LOTE XII	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES			VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Serviço de elaboração de projetos de eventos em datas comemorativas do calendário do governo do Estado do Piauí, contemplando a pesquisa, o planejamento, a apresentação, o desenvolvimento, o acompanhamento junto aos executores (fornecedores) do projeto. Ficando por conta da contratada todas as despesas inerentes a prestação dos serviços, inclusive deslocamentos, dentro do Estado do Piauí.	DIÁRIA	1000	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA	R\$109.569.968 (cento e nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais)
------------------------	--

LOTES 02 e 08	
DADOS DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL	INOVE EVENTOS LTDA
CNPJ:	11.098.163/0001-75
Inscrição Municipal	1031929
ENDEREÇO:	Av. Prof. Valter Alencar, 186, Bairro São Pedro, Teresina-PI
CONTATOS:	(86) 3218-3740
E-MAIL	i9.eventos@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Kelson Alencar Barbosa

LOTE II	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES			VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL





1	Sonorização de Pequeno Porte com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 04 microfones sendo 02 sem fio e 01 operador técnico profissional.	UNIDADE	674	R\$ 1.436,69	R\$ 968.329,06
2	Sonorização de Medio Porte com 16 caixas acústicas sendo 08 caixas de subgraves e 08 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 32 canais com 08 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 sidefill duplo e estéreo, 04 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 01 retorno para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 24 microfones para voz e equipamentos, 24 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 08 directs box, 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	UNIDADE	604	R\$ 3.225,50	R\$ 1.948.202,00
3	Sonorização de Grande Porte com 32 caixas acústicas sendo 16 caixas de subgraves e 16 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 48 canais com 16 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 sidefill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 directs box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	UNIDADE	402	R\$ 6.458,14	R\$ 2.596.172,28



4	Sonorização de Super Porte com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de subgraves e 24 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 64 canais com 24 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 sidefill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 direct box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	UNIDADE	291	R\$ 11.602,01	R\$ 3.376.184,91
				VALOR GLOBAL:	R\$ 8.888.888,25

LOTE VIII	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E GRADES DE ISOLAMENTO PARA EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MEDIANA	
	ESPECIFICAÇÕES			MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR GLOBAL
1	Arquibancada com 9 degraus de altura, com uma passarela com 1,20mt de largura, guarda corpo padronizado e assento em madeira e ferro (lote de até 50 metros). (UNIDADE)	DIÁRIA	524	R\$ 15.032,58	R\$ 7.877.071,92
2	Grades de isolamento em ferro galvanizado medindo 1,30m de altura. (METRO LINEAR).	DIÁRIA	7209	R\$ 29,25	R\$ 210.863,25



3	Isolamento de área, com peças em compensado 15mm de espessura ou placas em ferro galvanizado, de 2,44m altura por 1,22m de largura, pintado em preto ou alumínio (METRO LINEAR).	DIÁRIA	4797	R\$ 82,73	R\$ 396.855,81
4	Guarda corpo medindo 2m x 1m	DIÁRIA	200	R\$ 33,43	R\$ 6.686,00
5	Unifilas para isolamento de áreas.	DIÁRIA	200	R\$ 37,60	R\$ 7.250,00
				VALOR GLOBAL:	R\$ 8.498.996,98

VALOR TOTAL DA EMPRESA	R\$17.378.885,20 (dezesete milhões, trezentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
-------------------------------	---

LOTE 04	
DADOS DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL	EXTAND MONTAGENS E EVENTOS LTDA-EPP
CNPJ:	07.230.596/0001-65
Inscrição Estadual:	19.684.154-2
Inscrição Municipal	0919683
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM NUNES, 4557 - ANEXO B - BAIRRO EXTREMA - TERESINA - PI
CONTATOS:	86. 999590066 / 86.99991 0443/ 86. 3216 5655
E-MAIL	atendimento@contadgestaocontabil.com.br
REPRESENTANTE:	Waldemiro de Oliveira Neto

LOTE IV	LOCAÇÃO DE TABLADO, TENDA E STANDE PARA EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
ITEM	ESPECIFICAÇÕES				





1	Palco (tablado), medindo 4,40m x 3,20m x 0,50 m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro, com escada e rampa de acesso.	DIÁRIA	407	R\$ 606,30	R\$ 246.764,10
2	Palco (tablado) medindo 8m x 8m x 0,50m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro com escada e rampa de acesso.	DIÁRIA	428	R\$ 1.955,20	R\$ 836.825,60
3	Tablado de estrutura modular metálica com piso de madeira, com carpete de 1º uso, placas de 2,20 x 1,60m, alturas disponíveis de: 0,30m, 0,50m, 1,00m e 1,50m, para dar suporte a eventos.	DIÁRIA	380	R\$ 175,00	R\$ 66.500,00
4	Tablado em compensado de 20mm, Carpete de 1º uso, altura de 10 cm e revestido com cantoneiras de ferro ou alumínio. Placas de 2x1m.	DIÁRIA	348	R\$ 47,50	R\$ 16.530,00
5	Stand especial medindo 4x3x2,20m, com material em perfis de alumínio octanorme, com ar-condicionado, paredes em ts ou vidro, instalação elétrica completa incluindo iluminação artificial interna, tomadas, testeiras para logomarcas piso em estrutura metálica com carpete de 1º uso, paisagismo com plantas ornamentais.	DIÁRIA	595	R\$ 1.372,50	R\$ 816.637,50





6	Stand especial medindo 3x3x2,20m, com material em perfis de alumínio octanorme, sem ar-condicionado, paredes em ts, instalação elétrica completa incluindo iluminação artificial interna, tomadas, testeiras para logomarcas piso em estrutura metálica com carpete de 1º uso, paisagismo com plantas ornamentais.	DIÁRIA	849	R\$ 562,50	R\$ 477.562,50
7	Instalações físicas, fornecida em regime de locação. O espaço deve possuir área de 16m² (4x4m), sendo composto de, no mínimo: Paredes: divisórias em painéis TS (painel Laminado Melamínico) Estrutura sistema modular tipo octanorme, cor clara, com estrutura em alumínio; Iluminação: 01 ponto de luz a cada 2 m²; Tomada: 02 pontos de energia a cada bancada; Piso: Forração na cor grafite fixada no piso com fita dupla face; Identificação: 01 Placa indicativa de 0,98 x 0,46m em letras ARIAL a cada metro.	DIÁRIA	337	R\$ 1.281,77	R\$ 431.956,49
8	Instalações físicas, fornecida em regime de locação. O espaço deve possuir área de 24m² (8x3m), sendo composto de, no mínimo: Paredes: divisórias em painéis TS (painel Laminado Melamínico) Estrutura sistema modular tipo octanorme, cor clara, com estrutura em alumínio; Iluminação: 01 ponto de luz a cada 3 m²; Tomada: 02 pontos de energia a cada bancada; Piso: Forração na cor grafite fixada no piso com fita dupla face; Identificação: 01 Placa indicativa de 0,98 x 0,46m em letras ARIAL a cada metro.	DIÁRIA	467	R\$ 1.995,84	R\$ 932.057.28





9	Tenda com montagem, em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 4m x 4m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.	DIÁRIA	937	R\$ 287,25	R\$ 269.153,25
10	Tenda com montagem, transporte e desmontagem, em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 6,00m x 6,00 metros cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.	DIÁRIA	857	R\$ 437,25	R\$ 374.723,25
11	Tenda com montagem, transporte e desmontagem, em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura metálica, medindo 10,00m x 10,00 metros cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 3,0 metros em seus pés de sustentação.	DIÁRIA	720	R\$ 822,50	R\$ 592.200,00
12	Tenda em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura de alumínio1. treliça D25, medindo 5m x 5m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água, sem tablado. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.	DIÁRIA	722	R\$ 592,50	R\$ 427.785,00





13	Tenda em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura de alumínio treliça Q30, medindo 10m x 10m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação sem tablado.	DIÁRIA	727	R\$ 1.997,50	R\$ 1.452.182,50
14	Tenda em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura de alumínio treliça Q30, medindo 10m x 10m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação com piso em madeira e carpete.	DIÁRIA	612	R\$ 3.322,50	R\$ 2.033,370,00
15	Tenda em lona branca no estilo piramidal com base em estrutura de alumínio treliça Q30, medindo 10m x 10m cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação com piso em madeira, carpete e revestimento em malha tensionada na parte superior.	DIÁRIA	472	R\$ 3.998,83	R\$ 1.887.447,76
16	Praticável de 2m x 1m, em alumínio estrutural com tampo, compensado naval, material antiderrapante e capacidade de carga de 300kg/m². Pés telescópicos com regulagem de altura em milímetros para corrigir eventuais desníveis no piso, com altura máxima de 1,60m (PLACA).	DIÁRIA	558	R\$ 61,00	R\$ 34.038,00
17	Painéis de fórmica estrutural TS de 2,00x2,50m de altura (PEÇA).	DIÁRIA	235	R\$ 99,75	R\$ 23.441,25



18	Treliças de Alumínio Q15 (metro linear).	DIÁRIA	50	R\$ 22,61	R\$ 1.130,52
19	Treliças de Alumínio D25 (metro linear).	DIÁRIA	3920	R\$ 22,00	R\$ 86.240,00
20	Treliças de Alumínio Q30 (metro linear).	DIÁRIA	3860	R\$ 34,25	R\$ 132,205,00
21	Treliças de Alumínio P50 (metro linear).	DIÁRIA	1500	R\$ 37,50	R\$ 56.250,00
22	Tenda medindo 10M x 50M com altura de 5M em treliça P30, cobertura em lona night day.	DIÁRIA	100	R\$ 15.000,00	R\$ 1.500.000,00
				VALOR GLOBAL:	R\$ 12.694.999,98

VALOR TOTAL DA EMPRESA	R\$ 12.694.999,98 (doze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
-------------------------------	--

LOTES 07 e 13	
DADOS DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL	LEMS CASA E FESTA LTDA
CNPJ:	21.607.003/0001-68
Inscrição Municipal	4522052
ENDEREÇO:	AV. SENADOR AREA LEÃO,3738 São Cristovão,Teresina-PI
CONTATOS:	(86) 3085-0074
E-MAIL	financeiro@lemscasaefesta.com
REPRESENTANTE:	MARIA ELISABETH DE CARVALHO SA CARLOS

LOTE VII	LOCAÇÃO DE CADEIRAS, BANCOS E PASSADEIRAS PARA EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Cadeira plástica sem braço com capa / tecido na cor branca ou colorida.	UNIDADE	33838	R\$ 10,00	R\$ 338.380,00



2	Cadeira de plástico com braço com capa / tecido na cor branca ou colorida.	UNIDADE	26185	R\$ 12,50	R\$ 327.312,50
3	Cadeira madeira medalhão para mesa de honra com acolchoamento.	UNIDADE	1950	R\$ 67,00	R\$ 130.650,00
4	Cadeira madeira rústica para sala de honra.	UNIDADE	1925	R\$ 67,00	R\$ 128.975,00
5	Banco madeira rústica com no máximo 03 lugares para sala de honra.	UNIDADE	853	R\$ 10,00	R\$ 8.530,00
6	Banco madeira rústica com no máximo 06 lugares para sala de honra.	UNIDADE	768	R\$ 20,00	R\$ 15.360,00
7	Cadeira de ferro sem braço (pés cruzados).	UNIDADE	1350	R\$ 19,90	R\$ 26.865,00
8	Sofá módulo 2 lugares (cores diversas).	UNIDADE	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
9	Sofá módulo 3 lugares (cores diversas).	UNIDADE	20	R\$ 350,00	R\$7.000,00
10	Banqueta alta em metal, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anti-corrosivo, pintura eletrostática (cores diversas). Assento com estofado (cores diversas).	UNIDADE	50	R\$66,00	R\$3.300,00
11	Tapetes para cerimônias (tamanhos diversos).	UNIDADE	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
12	Passadeira na cor vermelha	UNIDADE	771	R\$51,00	R\$ 39.321,00
13	Passadeira na cor azul.	UNIDADE	854	R\$ 51,00	R\$ 43.554,00
14	Passadeira na cor preta.	UNIDADE	737	R\$ 51,00	R\$ 37.587,00
15	Passadeira na cor branca.	UNIDADE	767	R\$ 51,00	R\$ 39.117,00
				VALOR GLOBAL	R\$ 1.197.951,50

LOTE XIII	ITENS PARA AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA EVENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA		
	ESPECIFICAÇÕES			UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Tapete para ambientação.	UNIDADE	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00



2	Castiçais - P (vidro, ferro, madeira).	UNIDADE	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
3	Castiçais - M (vidro, ferro, madeira).	UNIDADE	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
4	Castiçais - G (vidro, ferro, madeira).	UNIDADE	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
5	Vasos decorativos - P - (vidro, ferro, madeira e prata).	UNIDADE	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
6	Vasos decorativos - M - (vidro, ferro, madeira e prata).	UNIDADE	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
7	Vasos decorativos - G - (vidro, ferro, madeira e prata).	UNIDADE	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
8	Vasos decorativos - GG - (vidro, ferro, madeira e prata).	UNIDADE	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
9	Lustres - ferro, madeira, palha e tecido.	UNIDADE	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
10	Champanheiras de pé.	UNIDADE	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
11	Pufs (cores diversas).	UNIDADE	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
12	Tribuna em vidro, madeira ou acrílico.	UNIDADE	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 220.000,00	

VALOR TOTAL DA EMPRESA	R\$1.417.951,50 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
------------------------	--

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5270, datada de 1 de março de 2024.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-CBMEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024 - CBMEPI	
Nº do processo SEI	00321.009038/2022-39
Modalidade de licitação	Dispensa de licitação fundamentada no (art.24, II, Lei 8.666/93).



Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual n.º 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21; Lei 10.520/2002.
Contratante	CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado	Empresa REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	26.113.505/0001-56
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de material diverso de APH para a unidade de RESGATE do CBMEPI
Prazo de vigência	29 de Fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.
Data de assinatura do contrato	29 de fevereiro de 2024.
Valor global	R\$ 17.575,35 (dezesete mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Unidade Orçamentária	44101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Programa de trabalho	06.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva	2024NR00018
Nº Reserva Orçamentária	2024RO01106
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATEIA RÊGO DE ARAÚJO Pela Contratada: ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA/BRUNO LEONARDO DE SOUSA

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5273, datada de 1 de março de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024	
PROCESSO SEI Nº	º 00147.000286/2024-44
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 142, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 02.963.780/0001-09



OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras oficiais e mastros, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, em conformidade com a Proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.
DATA DE ASSINATURA	01/03/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 12.219,00 (doze mil duzentos e dezenove reais).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Fernando Cardoso de Castro Bandeira hum confecções LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Bárbara Araújo de Brito

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5275, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001195/2023-66.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



**Resumo do resultado
do Julgamento da
Habilitação.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 048/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Picos-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

1. Pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.990.345/0001-70; CONSTRUTORA CAXE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.013.116/9001-99; CONSTRUTORA PACHECO E SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.215.956/0001-89; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03; PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.337.426/0001-23, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

2. Pela INABILITAÇÃO das empresas FF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.800.651/0001-66; JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.166.919/0001-07; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.564/0001-18; MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.190.481/0001-50; PAVCON CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001195/2023-66 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 01 de março de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5276, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC



EXTRATO 001/2024 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI.
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96.
Nome do Contratado	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA.
CNPJ do Contratado	19.060.022.0001-75
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 019/2023 relativo à Empreitada por Preço Unitário, a obra de reforma e ampliação do CETI José Narciso da Rocha Filho, no município de Piripiri - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias. Processo SEI: 00011.086010/2023-08.
Prazo de execução	22/12/2023 a 19/06/2024.
Prazo de vigência	31/12/2024.
Data de assinatura do aditivo	05 de fevereiro de 2024.
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação. Max Alberto Monteiro Marques Júnior - Representante da Empresa.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5280, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024	
Nº do Processo SEI	00317.001287/2023-26
Nº de Contrato no SIAFE-PI	23004984
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 002/2024
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	R. M. Amorim Ltda
CNPJ do Contratado	29.277.011/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de 34,70km de estrada vicinal com revestimento primário, nos Povoados Morro Velho, Juazeiro, Santo Antônio, Caraíbas, Altos, Lagos da Barra, Corrente e Sítio, no município de Tamboril-PI.
Prazo de Vigência	26/02/2025
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	26/02/2024
Valor Global	R\$ 1.516.928,95 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).



Dotação Orçamentaria	20.605.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Rodrigo Milanez Amorim.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5286, datada de 1 de março de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISAREFERENTE AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023-SUPLI.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUTORA J.M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI - ME

CNPJ: 18.471.673/0001-95

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO, COM FINS DE MELHORAMENTO DA VAZÃO DE CAPTAÇÃO PARA ATENDER TODO O SISTEMA DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA AOS MORADORES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 161.849,84 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO Nº 00100.011840/2023-74

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA



REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023-SUPLI.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI LTDA

CNPJ: 09.648.446/0001-00

OBJETO: CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE CAPTAÇÃO COM FLUTUANTE DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELA CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 316.027,45 (trezentos e dezesseis mil, vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO Nº 00100.014143/2023-75

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5287, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024	
Nº do Processo SEI	00317.001114/2023-16
Nº de Contrato no SIAFE-PI	24000986
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 020/2023
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Andros Construção Eireli - EPP
CNPJ do Contratado	25.213.162/0001-39
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação emparalelepípedo de 12.460,00m² na zona rural, no município de Nazaré do Piauí-PI



Prazo de Vigência	26/02/2025
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	26/02/2024
Valor Global	R\$ 1.643.715,78 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e quinze reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentaria	20.605.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Francisco Carlos Feitosa Carvalho da Silva.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5291, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2024	
Nº do processo SEI	00095.007501/2023-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000534
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade
Fundamento legal	Art. 74, inciso III, alinea f da Lei14.133/21
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	22101
Contratado	VIANA COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA
CNPJ/CPF do Contratado	32.054.079/0001-20
Resumo do objeto do contrato	Projeto Beleza que Liberta
Prazo de vigência	90 (noventa) dias
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	16 de fevereiro de 2024
Valor global	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	06.128. 0103. 6090
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00092
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO01864
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada:

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5293, datada de 1 de março de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT-PI

SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI** atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.Teresina, 01 de março de 2024.

PROJETO:

- **OCUPAÇÃO CULTURAL NO BAIRRO MACAÚBA:** Proponente/Responsável: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DA MACAÚBA CNPJ: 05.053.276/0001- 51: Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5297, datada de 1 de março de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 30/2022/CGE-PI

Processo nº 00313.000881/2021-78

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do **RELATÓRIO Nº 331 / 2023 / CGE-PI / GAB/CRG/GECOD (010179549)** e do **PARECER Nº 12 / 2024 /AS /PFCAA / GAB / PGE-PI / PFCAA / GAB/PGE-PI**



/ **GAB / PGE-PI** (011224802), conclui-se pelo, **arquivamento** do PAD Nº 30/2022/CGE-PI instaurado em face de **MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTOSOARES**, Matrícula nº 137597-X, em virtude da ausência de elementos caracterizadores da infração imputada.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5182, datada de 1 de março de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01	
Nº do processo SEI	00299.000149/2023-95
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000834
Modalidade de licitação (se for o caso)	
Fundamento legal	art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Codificação da UG no SIAFE	500101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Repacutação do Contrato 05/2023 de acordo com a CCT 2023
Prazo de vigência	12 meses
Data de assinatura do aditivo	26/02/2024
Valor global	R\$ 89.571,60
Dotação orçamentária	25.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	3.3.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00050; 2024NR00012; 2024NR00013
Signatários do aditivo	Pela Contratante:Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte Da Cunha



Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5223, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000719/2022-11.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço global.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo da Homologação e Adjudicação.	O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.000719/2022-11, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo do acesso as orlas dos açudes Caldeirão e da Baixa no município de Piripiri-PI, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 899119/2020, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma: Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.455.407/0001-31, pelo valor de R\$ 999.865,45 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5235, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

COORDENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEAD-PI

TERMO DE TRANSFERENCIA DE BENS MÓVEIS

Nº: 33/2023/SEAD-PI/DGPAT/GCP/CBM Teresina/PI, 13 de abril de 2023.



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS n° 033/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR MEIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - SEI n° 00028.008380/2023-17.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ n° 06.553.481/0003-00, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina - PI, doravante denominado DOADOR, representada por seu Secretário, SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO, doravante denominada, e por outro lado, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ sob n° 07.444.159/0001-44, com sede na Av. Higino Cunha, n° 1.750, Bairro Cristo Rei, CEP: 64.014-220, Teresina - Piauí, doravante denominada DONATÁRIO, neste ato representado por seu Comandante Geral, SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM, tendo em vista a finalização do Processo SEI de n.º 00028.008380/2023-17, perante as testemunhas abaixo nomeadas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação de Bem Móvel, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos Art. 35º, II e IV, da Lei Complementar n° 28/2003, Art. 17, II, a da Lei n° 8.666/1993 e/ou Art. 76, II, a da Lei 14.133/2021.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA DOAÇÃO

O presente instrumento tem como OBJETO a doação do veículo de propriedade do DOADOR, para uso do referido Órgão, comprometendo-se ao DONATÁRIO a utilizar o bem, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público e para os fins a que se propõe.

Parágrafo Primeiro: O veículo doado, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o doc. SEI n° 7406742, estão abaixo relacionados conforme consta no Proc. SEI n° 00028.008380/2023-17.

ITEM	BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	TOMBO/CÓD. BARRA
01	VAM CITROEN, COR BRANCO, DIESEL, ANO 2010,	NIJ-3245	213358832	935ZBXMMBB2056170	021766/021766

Parágrafo Segundo: Sob pena de reversão do bem doado, ao Donatário deverá se comprometer a:

I - Usar o bem doado exclusivamente para consecução dos fins sociais, em consonância com os princípios e objetivos previstos na Lei Orgânica do município, na Constituição Federal e na solicitação do processo que originou a presente doação de n° 00028.008380/2023-17;

II - Comprometer-se a não alienar o referido bem e, em caso de dissolução, e não tendo sido utilizados, doá-lo a outras entidades de natureza similar do município, preferencialmente, ou a qualquer outra do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento será regido pela Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como pela cláusulas e condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A doação do veículo será para fins de transporte de pessoal e material para a POLÍCIA MILITAR



DO ESTADO DO PIAUÍ, beneficiando diretamente os integrantes da instituição e da população piauiense.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

O Estado do Piauí, doa à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, transferindo a sua titularidade com posse, uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes.

Parágrafo Primeiro: A doação do veículo, descrito na Cláusula Primeira desse termo importará na transferência integral da posse ao DONATÁRIO e do ônus a eles relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura relativa ao bem doado, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

Parágrafo Segundo: Haverá por parte do DOADOR a obrigação de verificar se o bem doado está sendo utilizado com os fins e usos citados na Cláusula Segunda e, caso constatado o desvio de finalidade, o bem será revertido à Administração Pública, mediante processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: O DONATÁRIO se compromete a não alienar o bem doado e caso o bem não seja mais utilizado para os fins propostos deverá haver a reversão do bem ao patrimônio Administração Pública.

Parágrafo Quarto: Caso o DONATÁRIO não devolva o bem doado para a SEAD, deverá ressarcir aos cofres públicos o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em que foi avaliado (doc. SEI nº 7406742), mediante processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR será responsável pela publicação do presente Termo de Doação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo estabelecido no Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Teresina - PI para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento deste termo.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam eletronicamente o presente TERMO DE DOAÇÃO, subsritos por 02 (duas) testemunhas.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

DOADOR

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí



**DONATÁRIO****TESTEMUNHAS:**

Testemunha 1: (assinado eletronicamente)

Testemunha 2: (assinado eletronicamente)

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5246, datada de 1 de março de 2024.)***SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI****CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 011241904/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o Ato Administrativo ora convalidado, fora praticado, antes da emissão da Autorização da SEAD-PI, nos termos do art. 17, XIX, da Lei nº 7.884/2023, o que configura falha procedimental, sanável, capaz de ser suprida pelo ato de convalidação;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 000012.021673/2023-69:

A Secretaria Estadual de Administração resolve CONVALIDAR o II TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 21/2022 (8851413), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI e a empresa ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 05.577.401/0001-22, que estende a vigência do referido contrato de 28/08/2023 a 28/08/2024 (ID 8958487), referente à fornecimento de aquisição de soros para imunohematologia, para o nos termos da parte específica do contrato, para atender as necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUI - HEMOPI.





O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020. Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PGE-PI: PARECER Nº 291/2023/CSSESAPI/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (ID 8951501);

PGE-PI APROVAÇÃO: DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1768/2023 (ID 8959478);

CGE-PI: PARECER REFERENCIAL CGE Nº 18/2023 (ID 8945300) DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO (ID 8945318);

PGE-PI - CONSULTA SOBRE CONVALIDAÇÃO: PARECER Nº 14/2024/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (ID 010794850);

PGE-PI APROVAÇÃO: PGE_DESPACHO - PLC - REVISÃO PGE-PI/GAB/PLC Nº 74/2024 (ID 010802121);

DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 85/2024 (ID 010804161).

Assim com o encaminhamento dos autos à SEFAZ-PI para a análise e manifestação sobre a adequação e viabilidade de execução orçamentária durante a renovação de vigência do contrato, ante a mudança de exercício financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5248, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023



PROCESSO SEI N° 00317.001223/2023-25

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N° 00317.001223/2023-25, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços N° 011/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.814m² na localidade canto alegre, no município de Coivaras - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construtora Piauiense Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 739.534,16 (setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de março de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de N° 5262, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023/SEMARH-PI****PROCESSO N° 00130.000065/2023-74**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio de seu Secretário, o Senhor Daniel Carvalho Oliveira Valente, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme consta na ata de julgamento das propostas lavrada pela Comissão Permanente de Licitação (ID [011244233](#)), RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, cujo objeto a contratação de empresa de engenharia para Execução de obra de passagem molhada na localidade Santa Maria, situada no município de Canto do Buriti-PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, à empresa COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ: 02.960.929/0001-98 com valor global de **R\$ 470.848,27 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)**.



(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5283, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023/SEMARH-PI

PROCESSO Nº 00130.000012/2023-53

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio de seu Secretário, o Senhor Daniel Carvalho Oliveira Valente, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme consta na ata de julgamento das propostas lavrada pela Comissão Permanente de Licitação (ID [011243840](#)), RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, cujo objeto a contratação de empresa de engenharia para Execução de obra de passagem molhada na localidade Gavião, situada no município de Canto do Buriti-PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, à empresa COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ: 02.960.929/0001-98 com valor global de R\$ 517.118,07 (quinhentos e dezessete mil, cento e dezoito reais e sete centavos).

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 5284, datada de 1 de março de 2024.)

ERRATAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA DO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATO 339/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que no TERMO ADITIVO publicada no DOE, Edição nº 242/2023, Página 146, na data de 20/12/2023,



no OBJETO, onde se lê, “RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 5.109,00M², NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI”, leia-se, “RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 9.570,00 M², NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI”.

Teresina(PI), 29 de fevereiro de 2024

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5188, datada de 1 de março de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA- PIAUIPREV-PI

ERRATA - Nº 2

PORTARIA Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA OS(AS) SUBSTITUTOS(AS) LEGAIS DAS DIRETORIAS, GERÊNCIAS E

COORDENAÇÕES DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PUBLICADO NO DOE Nº 7/2024 (REF.503) DE 10 DE JANEIRO DE 2024. P. 77 - 79

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1, DE 03 DE MAIO DE 2024

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 5267, datada de 1 de março de 2024.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**Termo de Homologação e Adjudicação**

Processo: nº 00310.001165/2023-08

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 027/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a Implantação de sistema de abastecimento d'água na localidade Tanque da Intendência, na zona rural do município de São João do Piauí - PI.

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa Construtora Marques & Locação e Veículos Automotores Ltda (CNPJ: 63.509.582/0001-56), pelo valor global de R\$ 484.352,45 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 01 de março de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 5222, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - CEL/SEAGRO****PROCESSOS SEI Nº 00317.001302/2023-36**

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos processos SEI nº 00317.001302/2023-36, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência 003/2023 - CEL/SEAGRO, tipo Menor Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO (TSD) NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO



SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) NOS ACOSTAMENTOS) com extensão de 13,2 km (quilômetros) e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa Construção Solução LTDA, CNPJ: 24.667.970/0001-03 com proposta comercial no valor de R\$ R\$ 13.028.108,53 (treze milhões vinte e oito mil cento e oito reais e cinquenta e três centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI. E-mail: cel.seagro@gmail.com.

Teresina - PI, 01 de março de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 5230, datada de 1 de março de 2024.)

REGULARIDADES

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ -
CEPD/PI**

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO
ESTADO DO PIAUÍ -BIÊNIO 2023/2025.**

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Nº	INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTES
01	CENDFOL	Titular:Tiago Mendes Vasconcelos Suplente: Renato Ranniery M. Alencar Macário
02	COJUV	Titular: Carlos Henrique Mendes da Rocha Suplente: Eliene Layane Costa Pessoa
03	POLICIA FEDERAL DO PIAUI	Aguardando indicação conforme Ofício Circular nº 04/2023 de 03 de Janeiro de 2024.
04	POLICIA MILITAR/PROERD	Titular: Marcia Jeane Ribeiro Santos Suplente: Gesiel dos Santos Sobrinho
05	SASC	Titular:Maria Sueleuda Pereira da Silva Suplente: Ananias Pereira Cruz
06	SEDUC	Titular:Ana Carolina Damasio de Faria Suplente: Tamires Honório da Rocha
07	SEFAZ	Titular:Domiciana Camargo de Matos Suplente: Patricia Priscilla O. de Melo Sousa
08	SEJUS	Lécio Mauro de Carvalho Ferreira Fábio Suplente: Keyller de Siqueira Nunes





09	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	Titular:Ester Isabel Pinheiro Galvão Suplente: Jonhiely Vieira Cardoso Bezerra
10	SECULT	Titular:Antonia de Sousa Aguiar Suplente: João Paulo Lima do Nascimento
11	SESAPI	Titular:Leila Marília da Silva Santos Suplente: Shayonara de Fatima Barros Pereira
12	CAMARA DE ENFRETAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS	Aguardando situação conforme Ofício nº 04 /2024 de 15 de Janeiro de 2024.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Nº	INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTES
01	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA SHALOM CNPJ: 16.896.998/0001-94	Titular: Antonio de Oliveira e Silva Suplente: Laudelina Maria Borges e Silva
02	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO CNPJ 16.828.878/00001-50	Titular: Diego Veloso Freire Suplente:Wiltson Marcelo Rodrigues da Silva
03	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANANCIAL DA VIDA CNPJ:14.077.436/0001-93	Titular: Ranniery Nascimento Santos Suplente: Alexandre Soares da Silva
04	ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL PENIEL CNPJ:13.769.230.0001/61	Titular: João de Deus Lopes da Silva Suplente: Solineto de Sousa Paixão
05	ASSOCIAÇÃO PADRE PIO CNPJ:19.163.851/00001-83	Titular: Cilbênia Mª da Silva Sousa Suplente:Jackson da Silva Lopes Lima
06	CASA DAS SAMARITANAS ACOLHIMENTO FEMININO CNPJ:28.507.449/0001-60	Titular: Luiza Mª de Araújo Teles Suplente:Elizoneide dos Santos Nascimento Costa
07	COMUNIDADE TERAPÊUTICA DA FAZENDA ÁGAPE CNPJ:17.797.0005/0001-90	Titular: Raimundo Nonato Teixeira de Moraes Suplente:Emanuela Lavôr de Miranda
08	FAZENDA DA ESPERANÇA BOM JESUS DOS PASSOS CNPJ:48.555.775/0001-50	Titular: José Ribeiro Primo Suplente:José Francisco da Silva Rodrigues
09	FAZENDA DA PAZ CNPJ:01.834.0561/00001-81	Titular: Celio Luiz Barbosa Suplente:Eneida Maria Medeiros Lustosa



10	FUNDAÇÃO PADRE PIO CNPJ:08.922.986/0001-69	Titular: Giorgione Gonçalves Batista Suplente: Carlos Andre do Nascimento
11	COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA JERUSALEM CNPJ:24.758.913/0002-10	Titular: Maria da Conceição Muniz da Silva Suplente: Eudesio de Sousa Sá
12	ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA NOVA CRIATURA CNPJ:16.810.015/0001-55	Lucelia Bastos Martins Lima Suplente: João Batista Oliveira

Teresina, Pi 19 de Fevereiro de 2024.

Respeitosamente,

Tiago Mendes Vasconcelos

Presidente do CEPD-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 5226, datada de 1 de março de 2024.)

ADITIVOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021	
Nº do processo SEI	00030.005161/2023-37
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004465
Fundamento legal	Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CNPJ nº: 06.535.926/0001-68
Codificação da UG no SIAFE	450201
Contratado	SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	XX.013.XXX/0001-XX
Resumo do objeto do contrato	O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar, por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Nº 8.666/1993, a vigência do contrato Nº 12/2021, o qual passará a vigor até 16 de Maio de 2024.
Prazo de vigência	Até 16 de maio de 2024
Prazo de execução	06 (seis) meses.
Data de assinatura do contrato	14 de novembro de 2023



Valor global	R\$ 1.910.706,24 (um milhão, novecentos e dez mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos)
Dotação orçamentária	26.122.0109.2000
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00034
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO01583
Signatários do contrato	Pela Contratante: Luana Maria Machado Barradas Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte Da Cunha

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5249, datada de 1 de março de 2024.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023	
Nº do Processo Sei	00346.000090/2024-11 C/C 00346.000229/2023-38
Fundamento Legal	Com fundamento no art. 177, §6 c/c art. 163 e 164 do RILCC da Investe Piauí Lei nº 13.3033/2016.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - PORTO PIAUI
Contratado	CASA DE FLORES PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA
CNPJ do Contratado	52.100.479/0001-31
Resumo do Objeto do Aditivo Contratual	O objeto do presente aditivo ao Contrato 10/2023 é prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 10/2023 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em virtude de dificuldades técnicas de agendamentos com os personagens do documentário, A extensão do prazo se faz necessária para garantir a qualidade do trabalho a ser entregue, assegurando que todas as etapas do processo sejam devidamente cumpridas, de acordo com os termos estabelecidos no contrato inicial
Assinatura	01.03.2024
Signatários do Contrato	Pela Contratante: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO Pela Contratada: SHARDANNE MARIA DE FREITAS REIS

Maria Cristina de Araújo

Diretora-Presidente

Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5261, datada de 1 de março de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 006/2024 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI.
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96.
Nome do Contratado	P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ do Contratado	26.526.623/0001-96.
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato nº 139/2022, relativo à EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO , a obra de Reforma da U.E. Leandro Deusdará, no município de São Raimundo Nonato-PI, conforme detalhamento: ACRÉSCIMO de 49,52% (quarenta e nove inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 284.359,58 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente à REFORMA, conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (ID 10069338), SUPRESSÃO de 4,49% (quatro inteiros e quanta e nove centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 25.799,16 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), referente à REFORMA, conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (ID 10069348), O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações é de R\$ 258.560,42 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 832.743,53 (oitocentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme Nota de Reserva (2024NR00135) e Autorização de Reserva Orçamentária (2024RO01651). Processo SEI: 00011.067740/2023-00.
Prazo de vigência	31/12/2024.
Data de assinatura do aditivo	28 de fevereiro de 2024.
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação. Péricles Macário de Castro Filho - Representante da Empresa.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 5278, datada de 1 de março de 2024.)

ATOS

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI



ATO DE REVERSÃO DA FASE DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA - Nº 01/2024 - CPL/INVESTE ID BANCO DO BRASIL Nº 1035879	
Nº do Processo SEI	00147.001287/2023-25
Modalidade de Licitação	LICITAÇÃO ELETRÔNICA.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Fundamento Legal	Lei nº 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ
Nome do Órgão	AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ.
Resumo da Decisão e Convocação	Considerando o despacho ID SEI 011355111 Considerando o princípio da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório; Considerando a impossibilidade de acatar desistência de lotes/itens no presente caso, assim como diante da recusa em assinar a ata de registro de preços nº04.C/2024. Decido pela revogação do ato de adjudicação realizado à empresa D. E. REBOUÇAS LTDA - CNPJ: 03.105.598/0001-71 para os lotes/itens nº 01, 02, 03, 04, 07 e 08 do Edital e anexos da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023 - CPL/INVESTE, ao mesmo tempo em que, devolvo os autos para que a responsável pela licitação, para fase de classificação para os lotes/itens nº 01, 02, 03, 04, 07 e 08, das licitantes remanescentes na ordem de classificação, nos termos da Lei. Da convocação: Convocamos aos interessados a acompanhar a sessão para a fase de classificação referente aos lotes/itens nº 01, 02, 03, 04, 07 e 08, com a reabertura do certame em epígrafe na data e hora: às 11h do dia 07/03/2023.



Assinatura Signatário	01.03.2023 Semíramis Antão de Alencar Diretora Central de Licitações, Compras e Contratos da Investe Piauí e Responsável pela Licitação. Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor-Presidente da Investe Piauí
------------------------------	--

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor-Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota ATOS de Nº 5285, datada de 1 de março de 2024.)

EDITAIS

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 - (SUPLI)

Realização de EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANO DE MANUTENÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA PARA CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DOS SISTEMAS DE S.A.A E S.E.S, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO**



PIAUI, conforme disposições estabelecidas no memorial descritivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, Térreo, Bloco "C", o **EPL Nº 05/2024-SUPLI**, com abertura dos envelopes, **no dia 04 de abril de 2024, às 09h00min**. Edital e Termo de Referência, disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 01 de março de 2024.

ISAURA MARIA JOSÉ AVELINO

Superintendente da SUPLI

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5237, datada de 1 de março de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

Editais de Licenciamentos

Eu, Bruna Eduarda Feiten, inscrito sob o CPF/CNPJ *****.120.***-****, torna público que solicitou à SEMAR a Licença ambiental: LP, para atividade Agrossilvipastoril na propriedade **Fazenda Feiten**, localizadano município de Palmeira do Piauí-PI.

PALMEIRA DO PIAUÍ-PI, 29 de fevereiro de 2024.

Eu, JANIR JOSÉ MAGGIONI, Inscrita no CPF***.857.***-**, torna público que solicitou à SEMAR a Licença ambiental: LO-R, para a produção de grãos na **Fazenda SANTA LÚCIA**,no município de Bom Jesus-PI.Informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA), o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) nesta instituição.

Bom Jesus-PI, 29 de fevereiro de 2024.

Eu, SÔNIA APARECIDA ANDRADE SILVA MAGGIONI, Inscrita no CPF***.221.***-**, torna público que solicitou à SEMAR a Licença ambiental: LO-R, para a produção de grãos na **FAZENDA SANTA LÚCIA II**,no município de Bom Jesus-PI.Informa que foi apresentado o Estudo Ambiental





Intermediário (EAI) nesta instituição.

Bom Jesus-PI, 29 de fevereiro de 2024.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5164, datada de 1 de março de 2024.)

COMUNICADO. COMÉRCIO CARVALHO LTDA. (POSTO CARVALHO I), empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.511.885/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Barras - PI, a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental de Operação (LO), para Posto de Combustível localizada na Rua Leônidas Melo, nº 359, Centro, Barras (PI).

COMUNICADO. COMÉRCIO CARVALHO LTDA. (POSTO CARVALHO II), empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.511.885/0006-84, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Barras - PI, a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental de Operação (LO), para Posto de Combustível localizado na Av. Juscelino Kubscheck, nº 1172, Bairro Matadouro, Barras (PI).

COMUNICADO. COMÉRCIO CARVALHO LTDA. (POSTO CARVALHO II), empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.511.885/0006-84, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Barras - PI, a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental de Operação (LO), para Posto de Combustível localizado na Av. J. K., nº 1072, Centro, Barras (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5176, datada de 1 de março de 2024.)

EGUINALDO JOÃO DE CARVALHO, CPF: 422.***.***-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Caridade do Piauí a DBIA-Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade **Bovinocultura**, localizado(a) no Sítio Descoberto, no município de Caridade, UFPI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5185, datada de 1 de março de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES CNPJ 06.554.984/0001-39, torna público que requereu à **Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA**, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionada TODAS no município de **AROAZES - PI**. Bacia - Rio Parnaíba - Sub-Bacia- **BACIA DO POTI**. Finalidades **do uso da água: CONSUMO HUMANO**.

- **BREJO DE CIMA S** 06°05'49.36" W 41°49'47.45" volume requerido(m³/ano) 5.475;

- **ITAUNA S** 06°04'50.58" W 41°51'25.56" volume requerido(m³/ano) 10.688;

- **SANTA CLARA S** 06°10'41.16" W 41°55'49.08" volume requerido(m³/ano) 7.665.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO CNPJ 01.612.594/0001-54, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionada TODAS no município de MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI. Bacia - Rio Parnaíba - Sub-Bacia- **BACIA DO GURGUÉIA. Finalidades **do uso da água: CONSUMO HUMANO**.**

- **POÇO SEU ALFREDO S** 09°43'15.60" S 43°53'42.00" W volume requerido(m³/ano) 7.300;

- **POÇO SEU ANTÔNIO S** 09°43'29.70" S 43°53'58.20" W volume requerido(m³/ano) 10.950;

- **POÇO SEU SEBASTIÃO S** 09°43'25.20" S 43°53'48.90" W volume requerido(m³/ano) 7.300;

- **POÇO SILVANIA S** 09°43'21.78" S 43°53'48.68" W volume requerido(m³/ano) 10.950.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS CNPJ 06.554.893/0001-01, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionada TODAS no município de PIMENTEIRAS - PI. Bacia - Rio Parnaíba - Sub-Bacia- **BACIA DO POTI. Finalidades **do uso da água: CONSUMO HUMANO**.**

- **BAIXA DA ABELHA S** 06°23'04.68" S 41°13'24.33" W volume requerido(m³/ano) 7.665;

- **CAMPO S** 06°38'30.21" S 41°15'22.73" W volume requerido(m³/ano) 14.600;

- **SERRA QUADRADA S** 06°15'40.35" S 41°17'45.88" W volume requerido(m³/ano) 4.380.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS CNPJ 06.554.919/0001-03, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionada TODAS no município de FRANCINÓPOLIS - PI. Bacia - Rio Parnaíba - Sub-Bacia- **BACIA DO POTI. Finalidades **do uso da água: CONSUMO HUMANO**.**

- **CHAPADA DA LUIZA S** 06°23'46.75" S 42°12'04.41" W volume requerido(m³/ano) 5.475;

- **MORRO DA ESPERANÇA S** 06°23'53.81" S 42°16'12.43" W volume requerido(m³/ano) 6.387,50;



- **PRAÇA NETO LOPES S** 06°23'41.62" W 42°16'12.82" volume requerido(m³/ano) 13.140.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5193, datada de 1 de março de 2024.)

ALECSANDRO PASQUALOTO, inscrito no **CPF** sob o nº **021.***.***-57**, Pessoa Física, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, no dia 01/03/2024, às Licenças, **LP, LI e LO** para Implantação de Projeto Agrossilvipastoril, no imóvel **Fazenda Flor da Serra**, zona rural de Pimenteiras(PI). Determinado Estudo Ambiental Intermediário(EAI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5198, datada de 1 de março de 2024.)

VALTERIO BENVENU MANGANELI, inscrito sob o **CPF/CNPJ** nº **032.***.***-87** torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade **FAZENDA FLOR DA SERRA**, município de **BOM JESUS - PI** com Latitude - **9° 14' 20.01"S** - Longitude **-44° 51' 14.62"W**. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: RIO GURGUEIA - **Volume requerido (m³/ano): 2.190**- Finalidades do uso da água: **CONSUMO HUMANO E DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5204, datada de 1 de março de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

Requerimento de Licença Ambiental - Licença Prévia (LP)

A **Secretaria Estadual de Defesa Civil - PI**, torna público que **REQUEREU** da **Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH**, o pedido de Licença Ambiental - Licença Prévia (LP) para a **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM INTEGRADA DOS BAIRROS PARQUE PIAUI E SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PÍ**. O município está localizado na microrregião do Litoral Piauiense, compreendendo uma área irregular de 431 km² e tendo como limites: ao norte o município de Ilha Grande e o oceano Atlântico, ao sul Buriti dos Lopes e Cocal, a leste Luís Correia, e a oeste o estado do Maranhão. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 02°54'17" de latitude sul e 41°46'36" de longitude oeste de Greenwich e a sede municipal dista cerca de 318 km de Teresina.

José Icemar Lavor Neri

Secretaria Estadual de Defesa Civil

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5289, datada de 1 de março de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail: doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

